ANNO XXXVII NUMERO 254 — SEGUNDA FEIRA 4 DE NOVEMBRO DE 1861

Por trimestre adiantado [illegible]
Por tres mezes vencidos [illegible]

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9½ horas do dia.

Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhã)

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

2 Lua nova a 1 hora e 44 minutos da tarde.
9 Quarto crescente as 8 horas e 25 minutos da manhã.
17 Lua cheia as 10 horas e 47 minutos da man.
25 Quarto minguante as 8 horas e 47 minutos da manhã.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 6 minutos da manhã.
Segundo as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Carlos Borromeo cardial.
5 Terça. S. Zacarias e S. Isabel paes de S. J. B.
6 Quarta. S. Severo b.; S. Athico b.
7 Quinta. S. Florencio b.; S. Tessalonica m.
8 Sexta. S. Severiano e seus comp. mm.
9 Sabbado. S. Theodoro m.; S. Orestes m.
10 Domingo. O patrimonio de N. Senhora.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueirôa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

No dia 21 do corrente mez, no paço de S. Christovão, ás 6 horas da tarde, teve lugar a audiencia publica de apresentação, segundo o estylo desta côrte, do Sr. James Watson Webb, no caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos.

Ao entregar a S. M. o Imperador a respectiva carta de crença, proferio o Sr. Webb o seguinte discurso:

« E' para mim motivo de cordial prazer, assim como distincta honra poder apresentar a V. M. Imperial as minhas credenciaes de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos.

« O presidente dos Estados-Unidos assegurando a Vossa Magestade não só o seu profundo respeito e estima, mas tambem quanto almeja cultivar as mais estreitas relações de amizade entre as duas grandes nações da America, conferio-me a honra de expressar a sua confiança nos esforços com que me propoz desempenhar os deveres de minha missão, e o fim que elle e o povo americano consideram da mais subida importancia, quer seja pelo lado commercial quer pelo da politica.

« E V. M. póde ficar certo de que nesta conformidade me ufanarei e terei sempre como um rigoroso dever representar meu paiz nesta côrte imperial realisando por este modo os desejos e os mais ardentes votos do governo dos Estados-Unidos. E quando no correr dos tempos a minha missão chegar ao seu termo, sentirei que o commercio entre o Brasil e os Estados-Unidos não tenha tido grande desenvolvimento, e que a cordial e boa intelligencia que ora existe entre as duas nações não se tenham fortalecido por actos reiterados de amisade e consideração, baseados nos sentimentos de mutua estima e naquelles dous grandes principios de politica internacional que exigem a mais sincera e perpetua harmonia entre os dous principaes governos americanos.

« Compre-me porém manifestar ainda o mais vivo desejo do presidente dos Estados-Unidos de cultivar intimas e amigaveis relações, tanto pessoaes como commerciaes, entre o governo e povo dos Estados-Unidos, e Vossa Magestade Imperial e o governo e povo do Brasil.

Ser-me-ha grato o que é aliás um dever preencher tão importante tarefa, e attingir o grande alvo de minha missão. »

Ao discurso do Sr. Webb S. M. o Imperador respondeu:

« Muito me penhora esta nova prova de amizade da parte do meu bom amigo o presidente dos Estados-Unidos. Confio, Sr. ministro, em que sereis fiel interprete dos sentimentos do governo dos Estados-Unidos e do brasileiro, concorrendo para fortalecer e desenvolver as relações tão proveitosas que existem entre nossas patrias. »

Depois da audiencia de recepção, o Sr. Webb apresentou a S. M. o Imperador sua senhora e sobrinha.

O Sr Webb com sua familia foi tambem apresentado a S. M. a Imperatriz por S. Exc. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

No mesmo dia recebeu S. M o Imperador, em audiencia particular de despedida, ao Sr. J. J. de Tschudi, enviado extraordinario da Confederação Suissa, o qual entregou a Sua Magestade a carta do conselho federal, que dá por finda a missão especial daquelle distincto diplomata nesta corte.

Em seguida apresentou o ministro de S. M. Catholica a S. M. o Imperador uma carta de sua soberana, notificando o fallecimento de S. A. real a infanta D. Maria de Ryla, filha de Suas Altezas Reaes o Sr. duque e a Sra. duqueza de Montpensier.

Ministerio da justiça.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr. —Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. datado de 5 de agosto ultimo, sob n. 43, em que consulta se os officiaes da antiga guarda nacional que não foram contemplados na nova organisação da mesma guarda, nem requereram reforma no prazo marcado, apezar de terem recebido a communicação de que trata o art. 70 do decreto de 25 de outubro de 1850, devem actualmente ser attendidos se pretenderem a sua reforma.

E o mesmo augusto senhor tendo ouvido o consultor dos negocios da justiça, e conformando-se com o seu parecer, manda declarar a V. Exc. que os ditos officiaes não devem ser attendidos, porque na fórma do § 1° art. 91 do decreto de 25 de outubro de 1850 perderam os respectivos postos deixando de requerer a reforma no prazo marcado no art. 85 do mesmo decreto. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento.

Deos guarde a V. Exc.—*Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.*—Sr. presidente da provincia do Piauhy.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de outubro de 1861.

Officio ao Exm. visconde de Camaragibe, director da Faculdade de Direito.—De posse do officio de V. Exc. datado de 26 do corrente, cabe-me dizer-lhe em resposta á primeira parte do mesmo officio, que tendo mandado ouvir o inspector da thesouraria de fazenda ácerca do objecto de que trata o de 11 deste mez, aguardo a respectiva informação para resolver opportunamente.

Quanto á segunda parte fica V. Exc. autorisado á dispender a quantia que for necessaria para obtenção da grade de ferro que se faz mister para segurança do quarto que serve de prisão nessa Faculdade.

Dito ao consul da Suissa F. Linden.—Accusando recebida a communicação que me dirigio o Sr. F. Linden em data de 25 do corrente, acompanhada da carta patente de 24 de setembro ultimo, pela qual S. M. o Imperador houve por bem confirma-lo no lugar de consul da Suissa em Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte e Ceará com residencia nesta provincia, cabe-me dizer-lhe em resposta, que mandei dar execução á predita carta.

Aproveito esta occasião para apresentar ao mesmo Sr. F. Linden os protestos de minha estima e consideração.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito ao coronel commandante das armas.—Em solução ao officio n. 1502, de 14 de setembro ultimo, com que V. S. trouxe ao meu conhecimento o do commandante do 2.° batalhão de infantaria da mesma data, remettendo-lhe por cópia o aviso expedido pela repartição da guerra em 17 do corrente, no qual se declara não só que os primeiros e segundos cadetes, ou particulares e os simples soldados que frequentam as escolas militares não teem direito a [illegible] apenas dispensados de [illegible] lido em boa fé, mas tambem que as praças que pretenderam [illegible] serem reconhecidos [illegible] estão declaradas [illegible] premio que possam ter [illegible]—Communicou-se isto mesmo á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Attento o que pondera o delegado do cirurgião-mór do exercito no officio, que devolvo, e sobre que versa o de V. S. datado de 22 do corrente, convenho em que V. S. faça seguir para a villa de Tacaratú na primeira opportunidade um cirurgião do corpo de saúde afim de encarregar-se da enfermaria alli estabelecida visto que continúa doente o Dr. Alcibiades José de Azevedo Pedra, que ainda a está dirigindo em consequencia de não ter chegado áquella villa o cirurgião que o foi substituir Dr. Francisco Petronillo Alves de Oliveira, que deve voltar para esta capital.

Dito ao mesmo.—Para cumprimento do disposto no aviso da repartição da guerra de 14 do corrente, constante da cópia junta, faz-se mister que V. S. não só mande inspeccionar o cabo de esquadra reformado Calisto José dos Anjos pela junta de saúde que inspecciona as praças do exercito enviando-me o respectivo parecer, mas tambem ordene ao predito cabo de esquadra que selle os documentos apensos ao requerimento que aqui ajunto.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. mandar pôr em liberdade, se estiver preso, o tenente reformado do exercito João Pereira Campello, que tinha de responder a conselho de guerra juntamente como capitão de cavallaria ligeira Luiz Muniz Barreto Netto, enviando-me V. S. o respectivo processo, no caso de ainda não ter principiado o conselho de guerra, afim de ser transmittido á secretaria de estado dos negocios da guerra, como se determinou em aviso de 19 do corrente.

Dito ao capitão do porto.—Enviando á V. S. a inclusa cópia do relatorio em que o terceiro escripturario da thesouraria de fazenda Ulysses Pernambucano de Mello indica os defeitos e irregularidades que observou por occasião de examinar as contas da praticagem da barra, recommendo á V. S. que de hoje em diante faça manter a maior regularidade na escripturação de taes contas, de conformidade com as observações feitas no mesmo relatorio, e com os modelos que o acompanham.

Dito ao commandante superior interino do Recife.—Deferindo o requerimento do tenente da 5.ª companhia do 6.° batalhão de infantaria do Recife João Ribeiro Pessôa de Lacerda sobre que V. S. informou em officio n. 158, de 28 do corrente, o autoriso a mandar passar-lhe a guia, de que trata o art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, visto que o credito tenente transferio a sua residencia para o districto do 3.° batalhão da mesma arma.

Dito ao commandante superior do Bonito.—Póde V. S. mandar fazer na fórma da lei os exercicios e revistas da guarda nacional sob seu commando superior.

Dito ao juiz dos feitos da fazenda.—Devendo ser passada pelo juizo de orphãos, que para isto é competente, a carta de emancipação que o Exm. Sr. ministro da justiça, por aviso de 10 de setembro ultimo, mandou conceder á africana livre Maria Fé; assim o declaro á Vmc. para que considere sem effeito o officio que a semelhante respeito lhe dirigi em 25 daquelle mez.—Officiou-se ao juiz de orphãos para o devido effeito, e fizeram-se as communicações precisas.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—De conformidade com o supposto no aviso da repartição da marinha datado de 20 de agosto ultimo autoriso á V. S. a mandar desligar da companhia de aprendizes marinheiros a Anacleto Jeronymo Torres, depois que a tia deste Romana Maria de Carvalho, houver pago as despezas que se tiverem feito com o mesmo aprendiz.

Dito ao mesmo.—A'vista da informação dessa repartição datada de 26 do corrente com referencia ao requerimento de Mathias Gomes da Assumpção, autoriso á V. S. a mandar entregar a este o menor Christiano, filho da africana livre Joanna, afim de ensinar-lhe o officio de carapina; devendo o supplicante assignar termo pelo qual fique obrigado a tratar bem o menor e a entrega-lo quando for pedido.—Communicou-se ao curador dos africanos livres.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e afim de que o faça constar ao inspector da alfandega para a devida execução que o Exm. presidente da Parahyba participou-me em officio de 21 do corrente, n. 4953, que pela lei provincial n. 3 deste mez foram elevados desde já a cinco por cento os direitos sobre o assucar e algodão de sua producção, quer sejam aquelles generos despachados naquella provincia quer nesta.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o disposto no aviso do ministerio da fazenda de 19 do corrente, mande V. S. abonar ao chefe de secção da thesouraria de fazenda das Alagoas José Gonçalves de Medeiros, nomeado por decreto de 24 de agosto ultimo para 2° escripturario dessa thesouraria a ajuda de custo que lhe competir na forma das instrucções de 1° de março do corrente anno para as despezas do primeiro estabelecimento depois que entrar em exercicio.

Dito ao mesmo.—Remetto á V. S. para os fins convenientes, as primeiras e segundas vias das contas e documentos de receita e despeza do hospital militar relativamente ao mez de setembro ultimo, bem como copia do termo da junta militar de saude, que examinou as ditas contas.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande V. S. substituir por praças da secção volante as que foram retiradas das barreiras da Capunga e Manguinho, bem como da repartição da saude publica, por pertencerem á secção urbana.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo á V. S. que, estando nos termos legaes os inclusos documentos, mande pagar aos negociantes Maia Mendes & C., conforme requisitou o commandante superior da comarca de Garanhuns em officio de 6 do corrente, sob n. 76, a quantia de 474$, em que importam os vencimentos relativos ao mez de setembro ultimo dos guardas nacionaes destacados naquella villa e na povoação de Correntes.

Pelos cofres provinciaes decretaram-se os seguintes pagamentos:

A' Joaquim Custodio de Oliveira, da quantia de 2:503$620, despendida com o sustento e curativo dos presos pobres da casa de detenção.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Devolvendo a V. S. os inclusos papeis, a que se refere a sua informação de 29 do corrente, sob n. 532, o autoriso a mandar comprar para a igreja do collegio dos orphãos de Santa Thereza, como requisitou o respectivo capellão, uma arroba de cera, sendo meia de velas de libra e o resto de meia libra, e uma canada de vinho branco, como o incenso e hostias, que forem necessarias á mesma igreja.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Circular aos juizes de direito da provincia.—Haja Vmc. de, colhendo as precisas informações em presença dos respectivos titulos, e com a possivel brevidade, remetter-me um mappa de todos os officios de justiça dos termos desta comarca com as declarações constantes do incluso modelo.

Igual aos juizes municipaes da 1ª vara da capital, de Olinda, e de Iguarassú.

Dito.—A' camara municipal da Villa-Bella.—Em resposta do que expõe a camara municipal de Villa-Bella em seu officio de 19 do corrente, [illegible] que a [illegible] [illegible] deposito de que trata o citado officio; devendo [illegible] camara [illegible] que deixaram de ser arrematados por falta de licitantes.

Dito ao vagario de Salgueiro.—Respondo ao seu officio de 10 deste mez, declarando que em vista da doutrina do aviso, n. 332, de 13 de novembro de 1858, os menores orphãos não podem casar sem licença do respectivo juiz, embora por fallecimento de seus pais se deixasse de fazer inventario por não terem estes deixado bens.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Felippe de Souza Leão, juiz de direito da comarca de Santo Antão, resolve conceder-lhe sete dias de licença com vencimentos para tratar de sua saúde.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o tenente da 4ª companhia do batalhão de infantaria n. 4 da guarda nacional do municipio do Recife, José Francisco do Rego Barros, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior datada de 28 do corrente, resolve, na conformidade do artigo 69 da lei, n. 602, de 19 de setembro de 1850, conceder-lhe passagem para a lista de reserva, visto ter sido considerado incapaz do serviço em inspecção de saude; devendo ficar agregado ao corpo que lhe for designado pelo mesmo commandante superior.—Communicou-se a este.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia de n. 1072 e data de 28 do corrente, resolve nomear o tenente Joaquim Cardozo dos Santos para o cargo de delegado de policia do termo de Papacaça, comarca de Garanhuns.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia resolve conceder a Pedro Theotonio de Sá Cavalcante a exoneração que pedio, conforme declarou o desembargador chefe de policia interino, em officio de 28 do corrente, sob n. 1072, do cargo de delegado de policia do termo de Papacaça, comarca de Garanhus.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao Exm. director geral da secretaria da justiça.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebida a communicação que em 15 do corrente, fez V. Exc. de que S. M. o Imperador, por decreto de 12 do mesmo mez, houve por bem conceder a demissão, que pedio o bacharel Rufino Augusto de Almeida do cargo de secretario da policia desta provincia.—Communicou-se ao demittido, e a quem mais competia.

Accusou-se tambem o recebimento de um outro officio datado de 17, communicando a remoção do juiz de direito José Bandeira de Mello da comarca da Arêa, na Parahyba, para a do Cabo nesta provincia.—Fizeram-se as communicações convenientes.

Dito ao Exm. director geral da secretaria de estado da agricultura, commercio e obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. Exc. datado de 14 do corrente, participando que por portaria da mesma data foi demittido o agente do correio da villa do Brejo, João José Velho, e para o substituir, nomeado José Alves Marinho Falcão, com o vencimento de cincoenta por cento do rendimento da agencia, sendo-lhe fixada a gratificação annual de 120$ rs. [illegible] lhe ser preenchida no caso em que pela porcentagem não preface esta quantia.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao administrador do correio.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, transmitto á V. S. seis inclusas ordens do thesouro nacional ns. 161 a 166.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que, segundo participou o commandante das armas, foi dispedido do serviço do hospital militar em 27 do corrente, o paisano Manoel Monteiro.

Dito ao bacharel Francisco Garcia do Amaral.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar a recepção do officio de 2 deste mez em que V. S. participou ter passado ao 1° supplente o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca de Tacaratú no dia 25 de setembro ultimo, por ter findado o seu quadriennio de juiz municipal no dia anterior.

Accusou-se a recepção do officio do bacharel Antonio Buarque de Lima, communicando ter reassumido o cargo de juiz de direito da Boa-vista.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Despachos do dia 30 de outubro de 1861.

Requerimentos.

Amaro Francisco da Moura.—Passe portaria concedendo a licença pedida sem vencimentos.

Antonio dos Santos Rocha.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Claudino José Corrêa.—Não tem lugar.

Candida Roza Paes Barreto.—Não tem lugar.

Dr. José Felippe de Souza Leão.—Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimentos.

João Ribeiro Pessoa de Lacerda Junior.—Dirija-se ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Joaquim José da Costa.—Expedio-se ordem no sentido que requer.

Mathias Gregorio da Assumpção.—Dirija-se ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Miguel Joaquim Machado.—Passe portaria concedendo tres mezes de licença com vencimentos.

Victor José Ferreira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

O presidente, Mr. Jefferson Davis, dos confederados do sul, expoz em uma mensagem apresentada ao congresso, reunido em Richmond, as razões do grande movimento insurreccional. Vamos em seguida apresentar as principaes passagens da mensagem que elle dá parte do estado do movimento.

« Richmond, 20 de julho de 1841.

« Desenvolvi na minha mensagem de inauguração as causas que produziram a formação da confederação. Hoje basta referir os factos occorridos durante a ausencia do congresso, e tratar as questões que se ligam á defensa publica.

(Depois de felicitar o congresso sobre a accessão de tres novos estados soberanos, a mensagem prosegue):

« Pareceu opportuno transferir os ministros e os archivos para Richmond, para onde o congresso já tinha transferido a séde do governo. Depois do addiamento do congresso, o movimento aggressivo do inimigo requeria uma acção prompta e energica. A accumulação das forças do inimigo no Potomac demonstrava sufficientemente que o seu principal esforço se dirigia contra a Virginia, e nenhum ponto era mais apropriado do que a nossa capital, para dirigir efficazmente as medidas necessarias, afim de a defender e proteger.

« A marcha rapida dos acontecimentos durante os ultimos mezes desvelou o véo que ocultava [illegible] e os verdadeiros [illegible] do governo de Lincoln hoje manifestam-se plenamente. A mensagem do presidente e os actos do congresso do norte na sua sessão actual mostram a intenção de subjugar por meio da guerra os estados separados, [illegible] [illegible] por... versidade. E' uma guerra que não poderia tocar o fim a que se propõe, e, se as insanaveis calamidades não podem por nós ser evitadas, recahirão com duplo apparato sobre os nossos inimigos.

« Depois de haver debulado, no mez de março, affectando desconhecer a cessão dos estados de escravos que tinham organisado o governo confederado; depois de haver presistido em abril na absurda supposição de uma desordem que podia ser dispersa por um destacamento de policia; depois de haver sustentado, durante o mez immediato a falsa asserção de que esses estados queriam fazer uma guerra offensiva, a despeito das provas evidentes do cotrario, que se produziam dos nossos actos officiaes, assim como das bases da nossa constituição; o presidente dos Estados-Unidos conseguiu fazer acreditar ao povo daquelles estados, que o nosso governo tinha por fim não a paz interna, mas sim a conquista no exterior, não a defeza das nossas liberdades, mas a subjugação do povo dos Estados-Unidos.

« A serie de manejos por que se tem propagado este erro, os actos que se tem posto em acção, a perfilia que lhe tem presidido, tudo é de vós conhecido. Ter-se-hia nunca accreditado que se havia de fazer francamente, do exito desses manejos, objecto de vangloria e elogios para si proprios na mensagem do executivo.

« Felizmente para a verdade da historia, a mensagem de Lincoln refere com detalhes a tentativa feita para reforçar o forte Sunter, com violação de um armisticio de que confesso não ter sido informado senão por boatos muito vagos e muito incertos para poder despertar a attenção. Confessa que a expedição hostil mandada para fornecer o forte Sunter, foi emprehendida sabendo que o bom exito era impossivel.

« Reconhece que a remessa de um aviso ao governador da Carolina do Sul, era um ardil destinado a auxiliar o cumprimento de um fim; depois, citando o seu discurso de inauguração, onde disse que não podia haver conflicto se não fossemos os aggressores, chega a affirmar que a sua conducta foi em conformidade com essa promessa, na qual não podia haver equivoco. Afectando não perder de vista que nos tinha significado a approximação de uma esquadra hostil, accusa estes estados de terem sido os aggressores contra a União. O mundo não póde deixar de considerar esta asserção sem fundamento.

« Lincoln mostra-se afflicto porque algumas nações estrangeiras teem procedido como se accreditassem na destruição provavel da União. Depois propõe tornar a luta curta e decisiva, e confessa que terá talvez de pedir uma força mais consideravel. Estes enormes preparativos; a confissão explicita de que os Estados-Unidos estão em guerra com uma grande e poderosa nação; a necessidade de reconhecer a ficção de um disturbio que deve dispersar-se, e de uma insurreição que deve suffocar-se; a obrigação de admittir que a União está dissolvida, tudo isto leva a um reconhecimento indirecto da existencia separada dos estados confederados. Por outro lado, o embargo e o bloqueio que cortaram todo o commercio entre as duas secções implicam o abandono absurdo da idéa de que os cidadãos da confederação são ainda cidadãos dos Estados-Unidos, porque se lhes faz uma guerra sem reserva, com uma ferocidade selvagem, desconhecida da civilisação moderna.

« Lincoln compara a invasão actual á da Grã-Bretanha de 1781 (?) a qual foi conduzida de uma maneira mais civilisada. A humanidade ha de accusar os ultrages commettidos contra mulheres sem defeza por parte de homens que pretendem ser nossos concidadãos, e verá com horror a perversidade, deliberada, que, sob pretexto de reprimir uma insurreição, faz a guerra aos enfermos, ás mulheres e ás crianças, por meio de medidas mansamente calculadas para impedir que obtenham os remedios necessarios para o seu curativo.

« Os direitos sagrados da humanidade, que todas as nações respeitam, mesmo no furor dos combates, voltando cautelosamente o ataque dos hospitaes, são hoje ultrajados pelo governo que affecta querer manter relações fraternaes. Para semelhantes ultrages não ha represalias, a menos que não possam exercer-se sobre os proprios autores dos maleficios.

« A missão do coronel Taylor a Washington tinha por fim propôr a troca dos prisioneiros capturados a bordo do corsario *Savannah*, e significar a Mr. Lincoln a decisão em que estavamos de evitar qualquer acto de barbaria para com os prisioneiros de guerra, por meio de represalias taes que fizessem renunciar a qualquer acto deste genero. A resposta que Mr. Lincoln prometteu ainda não foi recebida.

« A attenção do congresso é chamada pelas relações particulares que existem entre este governo, e os estados denominados « Estados fronteiros de escravos. Os sentimentos de que os nossos povos estão animados para com os habitantes daquelles estados teem-se manifestado nas declarações com que tem recusado considera-los como inimigos ou autorisar hostilidades contra elles.

« Uma grande parte da população desses estados, olha-nos como irmãos. Se não contidos pela presença de forças armadas, pela suspensão do serviço civil, e pela proclamação de lei marcial, muitos delles se ajuntariam a nós com alegria. Mas são quasi unanimemente oppostos á guerra que existe entre nós. Factos quasi quotidianos autorisam e affirmam isto mesmo.

O presidente dos Estados-Unidos, recusando reconhecer nesses estados — nossos irmãos de hontem — o direito de não se envolverem em um ataque contra nós, apoia-se em que esses estados não teem outros poderes mais do que os que a constituição lhes reserva na União.

« Esta nova doutrina sobre as relações constitucionaes entre os estados e o governo geral, serve de introducção a essa outra asserção da mensagem, de que o executivo possue o poder de suspender o *habeas corpus*, e de collocar esse poder á descrição dos commandantes militares. Estão ali duas preposições que se anticipam á que as completa; que o proprio executivo exige a violação dessa lei social, cujo fim foi satisfazer aos escrupulos dos cidadãos nos pontos de liberdade, na parte que ella favorece mais criminosos do que innocentes.

« Podemos com justa razão regosijar-nos de nos havermos separado para sempre de um governo que desta maneira calca aos todos os principios da liberdade constitucional, e de um povo que tolera semelhantes declarações.

« (A mensagem falla depois das abundantes colheitas com que a confederação foi favorecida, colheitas que no passado não tiveram iguaes. Considera-se o aprovisionamento como equivalente a dous annos de consumo.)

« Os cidadãos teem louvavel orgulho em sustentar a sua independencia, sem outro auxilio mais do que os seus proprios recursos. A subscripção para o emprestimo proposto pelo governo não alcançará a menos de [illegible] milhões de dollars, e provavelmente não excederá muito aquella somma.

« As nossas operações militares [illegible] [illegible] [illegible] e no [illegible] [illegible]. As forças que se tem levantado são sufficientes para a defeza dos [illegible] [illegible] [illegible] ao [illegible]. Á excepção das ilhas fortificadas, que protege a preponderancia das forças navaes, o inimigo foi completamente expulso desses estados, e hoje depois de passados cinco mezes desde a organisação do nosso governo, nem um só pé inimigo pisou aquelle solo.

« Estas forças porém devem de futuro tornar-se insufficientes, em presença da invasão de meio milhão de homens que nos ameaça, tornando-se necessario um augmento correspondente ás nossas forças. »

O general Mac Lellan acaba de dirigir ao exercito a seguinte ordem do dia:

« Quartel general do exercito do Potomac; Washington, 6 de setembro.

« O major general commandante deseja e ordena que haja de futuro o mais completo respeito pelo domingo da parte do seu exercito. Combattemos por uma causa santa, e devemos esforçar-nos para merecer o benevolo favor do Creador. Salvo o caso de ataque da parte do inimigo, ou de qualquer outra extrema necessidade militar, recommenda-se a todos os officiaes que façam suspender quaesquer trabalhos ao domingo; nesse dia não se fará nenhum movimento inutil, e todas as praças, tanto quanto for possivel, irão com licença para repousar das suas fadigas. Assistirão ao serviço divino, depois da inspiração ordinaria da manhã, e os officiaes e soldados usarão da sua influencia para que reine o mais completo decôro, e o mais perfeito descanço nesse dia. O general commandante não considera esta observancia como uma formalidade de ociosa. E' necessario um dia de descanço tanto para os homens como para os animaes. Ainda mais a observancia do santo dia de Deus de misericordia e das batalhas é o nosso sagrado dever.

« (Assignado) *Geo. B. Mac. Clellan.*

Escrevem de New-York:

« A tomada do forte de Hatteras, espalhou o susto nas costas da Carolina do Norte. Os habitantes refugiam-se no interior, e as obras levantadas na passagem de Ocracoke foram abandonadas pelos confederados. Estas obras, sufficientes para suspender um cruzador que persiga um corsario, não estavam, mais do que as Hatteras, em estado de resistir a um ataque sério, e os separatistas hão de limitar-se provavelmente a offender o porto de Macon que domina a entrada do porto de Beaufort. Tambem levantam baterias nas margens do rio Pamlico (abaixo da pequena cidade de Washington. Além disso, é sem duvida em consequencia de falta de navios que demandem pouca agua, que os unionistas ainda não pensaram em approveitar-se da sua victoria e em penetrar nas bahias de Pamlico e de Albemarle. Na hora a que escrevo, os homens que se deixaram para occupar as obras de Hatteras ainda não foram reforçados.

« Em frente de Washington, os separatistas construem batterias sobre batterias, intrincheiramentos sobre intrincheiramentos, sem que o general Mac Lellam se inquiete.

« O corpo do exercito de Johonston, que opéra paralelamente á corrente do Potomac, na direcção de Leesburgo, está muito proximo da ponte de Chaines para que as batterias possam produzir bom effeito, e a bandeira do sul fluctua á vista da casa branca. E necessario que Mac Lellan esteja bem seguro dos seus planos para deixar estabelecer o inimigo onde lhe convém, e construir batterias que em certos pontos dominam a sua propria linha de defeza. A nova actividade que reina entre os confederados no alto Potomac indica tambem que elles não renunciaram á idéa de atravessar o rio e entrar no Maryland, e a artilheria do general Blank todos os dias tem que responder ás batterias que levantam da outra parte do rio.

« Como já prevenia na minha anterior carta, verificou-se a neutralidade do Kentuky. Os unionistas invadiram-n'o por um lado, e os separatistas pelo outro, e dentro em pouco aquelle Estado nada terá que mandar pelo seu visinho Missouri.

N'uma correspondencia de Nova-York, lê-se.

« Em Washington nada occorre de novo. As tropas do sul acampadas em Munrion Hill, veem-se desde as alturas de Arlington.

« E' impossivel que esta situação se prolongue por mais tempo, e o general Beaugard, deve dentro em pouco atacar as linhas federaes ou retirar-se.

« Assegurava-se em Washington, que os generaes Scott e Mac Clellan, estão ao facto das intenções do exercito separatista, e que estão preparados para todas as eventualidades.

« No Missouri tomaram os negocios um gyro incomprehensivel. Apezar da victoria de Spimgfield e do numero de tropas que tem ás suas ordens os generaes Ben-Mac-Culloch e Hardee, retiraram-se para as fronteiras de Arkansas.

« A reacção unionista continúa a preparar-se na Carolina do norte, e o governo de Richmond deu ordens ao general Beauregard, para mandar dez regimentos, afim de ir conter os povos.

« Parece que os sentimentos unionistas se manifestaram tambem na Florida.

« Em Panzacolá proclamou-se a lei marcial, e mandaram apagar-se os farões das costas, sem duvida, para evitar o desembarque das tropas federaes.

« Falla-se muito de uma proxima expedição naval, que se ha de dirigir a um porto, que ainda não está designado, ainda que se julga seja Charlestown. Não póde duvidar-se de que se propõe alguma cousa, porque o general Butler, que tinha alcançado uma licença de alguns dias para visitar sua familia, acaba de receber ordem para regressar immediatamente ao forte Mourôe.

No *Correio dos Estados-Unidos* lê-se a seguinte carta dirigida pelo presidente a John C. Fremont:

« Washington, 11 de setembro.

« A vossa carta de 8, em resposta á minha de 2 deste mez, acaba de ser recebido agora mesmo. Presumindo que a vossa presença no campo podia tornar-vos melhor juiz das necessidades da vossa posição, do que eu achando-me em distancia, e lendo a vossa proclamação de 30 de agosto, não vi objecção geral a fazer-lhe; mas existe uma clausula particular relativamente ao confisco da propriedade, e á emancipação dos escravos, que me parece merecer objecção, por isso que não está conforme ao acto do congresso passado em 6 de agosto ultimo sobre aquelle mesmo assumpto. Escrevi-me manifestando o desejo de que aquella clausula fosse, por consequencia, modificada. A vossa resposta, que acabo de receber, exprime o desejo que tendes de que eu dê uma ordem bem definida para essa modificação, o que eu faço mui voluntariamente. Fica pois ordenado que a dita proclamação seja modificada, [illegible] e interpretada de maneira que fique conforme ás condições do acto do congresso sobre este assumpto, e não [illegible] [illegible] [illegible] acto denominado: «Acto para confiscar os proprietarios do que se servem [illegible] [illegible] [illegible] approvado em 6 de agosto de 1861. »

« Convem-se tambem que o [illegible] seja publicado ao mesmo tempo que a presente ordem.

« Vosso obediente criado
A. Lincoln.

Segundo referem algumas folhas americanas, as queixas contra o general Fremon, não se limitaram ao objecto da proclamação; parece que a sua maneira de proceder, explica tambem os boatos espalhados a respeito da sua substituição no Missouri.

(*Jornal do Commercio*, de Lisboa.)

CORRESPONDENCIA DO JORNAL DO COMMERCIO.

Montevidéo, 17 de outubro de 1861.

Na minha carta anterior deixei dito que o exercito de Buenos-Ayres se dispunha a marchar sobre o Rosario na provincia de Santa Fé.

Com effeito, a 5 do corrente sahio de S. Nicoláo o general Mitre á frente de 12,000 homens das tres armas, não tardando a pisar no territorio santafezino sem encontrar em seu transito a minima resistencia. Pelo contrario as poucas forças do inimigo que se mantinham reunidas, ou se lhe encorporavam ou debandavam, sendo notavel que os primeiros chefes que lhe vieram engrossar as fileiras fossem aquelles em que Derqui maior confiança depositava, como Prida, Arnould, Goitea, e Laprida. Deve-se isto em grande parte á politica que em contraposição á de Urquiza proclamou o geral Mitre, e em virtude da qual tomou o exercito do seu commando com muita propriedade o titulo de libertador.

Essa politica a que nos referimos está consignada na proclamação que o general Mitre fez circular e na qual se lêm os seguintes trechos, dignos de um representante da civilisação a que aspiram estes povos:

« Santafezinos! Venho á frente do exercito de Buenos-Ayres, que conta 12,000 homens das tres armas, restabelecer a ordem nesta provincia, garantir as vossas pessoas e as vossas propriedades, consolidar a situação creada pelo triumpho de Pavon, e cimentar a paz sobre a base dos interesses reciprocos dos povos. »

Em seguida ajunta:

« Solemnemente vos prometto, em nome do povo de Buenos-Ayres que vos sauda como irmãos, que nenhuma perseguição se fará, que todas as pessoas e todos os interesses serão respeitados, e que castigarei exemplarmente em nome da lei os que faltarem a estes sagrados deveres. »

Ao mesmo tempo que de um modo tão fraternal como politico proclamava aos seus contrarios, expedia o general Mitre uma ordem geral impondo pena de morte a quem commettesse o mais ligeiro desmando contra a vida ou propriedade dos habitantes do territorio invadido, fazendo-a dolorosamente effectiva nos primeiros quatro soldados que tiveram a desgraça de incorrer nella.

Este procedimento do exercito de Buenos-Ayres está em contraposição com o dos troços de cavallaria do presidente Derqui, que roubam quanto gado apanham pelo caminho, seja de amigos ou inimigos, assassinando o proprietario que offerece a menor resistencia para salvar o porvir de sua familia.

Com estes antecedentes era natural que a resistencia do Rosario não pudesse organisar-se, apezar dos esforços do presidente Derqui, de modo que, apenas se avistou o exercito portenho, sahio da povoação uma commissão para recebe-lo com o ramo de oliveira. Succedeu isto depois de abandonado aquelle lugar pelo presidente e seus acolytos, que foram encerrar-se na cidade do Paraná, para onde se retirou a esquadra federal.

O general Mitre deu entrada triumphal a 12 do corrente com uma brigada de infantaria e a sua escolta, sendo recebido por todos os habitantes com manifestações de jubilo.

Secundando a politica do general em chefe do seu exercito, expedio o governo de Buenos-Ayres a 11 um decreto altamente humanitario, indultando todas as praças, tanto de linha como de milicias, que houvessem desertado ou que, sendo dispersas na jornada de Pavon, não se tivessem ainda apresentado á autoridade, comtanto porem que o façam no prazo de oito ou quinze dias.

Esta disposição se amplion aos individuos que, pertencendo ao exercito do inimigo, se apresentarem dentro do mesmo termo.

Com o titulo de *Nueva Era* appareceu no Rozario um periodico redigido no sentido da politica de Buenos-Ayres.

Segundo a imprensa de Tucuman, fermentava já naquella provincia a insurreição. Tendo Zavalia, como sabem os leitores, sido obrigado a renunciar o cargo de governador, foi immediatamente substituido pelo seu ministro general o Dr. Villafane, o qual, nomeado governador proprietario a 15 do passado, escolheu para seu ministro general o Dr. D. Prospero Garcia. Tambem se nota fermentação em Santiago, tendo sido derrotado pelos Taboadas o governador Alcorta.

Publicou-se uma parte do general Urquiza que apenas serve para tornar mais comica a situação que a este caudilho crearam os seus proprios sequazes. Não a transcrevemos porque nos seria necessario determo-nos em commentarios que de nenhuma utilidade são para o leitor brasileiro.

No Estado Oriental do Uruguay o successo mais importante é o medo que, por mais que o neguem os periodicos pagos pelo governo para lhe cantarem hymnos de louvor, se apoderou do partido que em Quinteros assassinou aleivosamente os seus compatriotas.

A prova deste medo, produzio pela marcha triumphal do exercito de Buenos-Ayres, encontra-se nas disposições que o governo tomou, mandando organisar a guarda nacional em toda a republica, apezar de ter-se formado na colonia uma divisão de cavallaria, um esquadrão em S. José, e achar-se o general Lamas ao norte do Rio Negro com forças respeitaveis.

Semelhante medida produzio máo effeito no animo da população laboriosa, por arrebatar ao trabalho uma multidão de braços uteis, para converte-los em escadas de caudilhos. Inclinamo-nos a crer que o Sr. Berro incorreu nesta pécha para satisfazer as exigencias dos seus amigos da vespera, que não se podem acostumar a viver separados de meia duzia de gauchos com que affrontam a autoridade e exploram o orçamento.

Outro negocio que tambem tem preoccupado um pouco os espiritos pelas calorosas discussões que provocou foi cassar-se o *exequatur* ao vigario Vera, que se declarára em rebellião aberta com o chefe do estado, desconhecendo o padroado de que este está investido pela constituição. Succedeu pois o que succeder devia: a corda quebrou pela parte mais fraca, e sua senhoria illustrissima vio-se da noite para o dia despojado da alta dignidade de que estava revestido. Ambos os contendores se dirigiram ao internuncio do papa, residente no Paraná; com a desvantagem porem para o ex-vigario de que o presidente da republica provavelmente não acatará nenhuma disposição que lhe venha coarctar os seus direitos de patrono.

Com as noticias commerciaes da Europa, pelas quaes sabemos que os nossos productos tem merecendo acceitação, é provavel que se anime um pouco a industria do paiz.

A questão anglo-oriental permanece no statu quo, depois de se ter [illegible] e respeito do [illegible] que se deve pagar a quantia reconhecida. Esta estagnação deve-se á difficuldade, que é realmente séria e de difficil solução, desde que se não quer adoptar o meio de convocar todos os governos que estão no caso de pedir para os seus subditos o mesmo que a França e a Inglaterra

Consiste esta difficuldade em [illegible] rendas da republica por convenção especial hypothecadas ao cumprimento [illegible] tidas com o Brasil, de [illegible] designar, como se exige [illegible] ponder pelo pagamento do capital e juros da divida reconhecida. Como para o [illegible] oriental é muito commodo ter [illegible] [illegible] instrucções aos seus governos.

Não lhes communico os pormenores do occorrido no bazar de beneficencia aberto a 13 do corrente, nem lhes occupo a attenção com os progressos dos canos mestres e collocação de conductores para gaz, por serem negocios puramente locaes, que não podem interessar os leitores brasileiros.

INTERIOR.

Rio Grande do Sul.

Porto-Alegre, 7 de outubro de 1861.

Graças a Deus, chegou-nos o vapor da côrte, donde não tinhamos noticias ha mez e meio senão vagamente por um ou outro navio de vela.

Calcule os sustos que aqui causam estas demoras, e os graves transtornos que dahi resultam ao commercio e ao publico em geral, e ajuize das censuras que soffre o governo e a companhia de paquetes; aquelle por não fiscalisar devidamente o estado dos vapores, e esta por atirar immensas vidas e capitaes ao meio das ondas em navios que não offerecem a necessaria segurança, e de uma pessima construcção, visando somente os seus interesses.

Não sei até quando havemos de soffrer as consequencias desse estado de cousas. O remedio é esperar, e emquanto isso faço, vou lhe contando o que por cá se tem passado.

Fazia tenção desta vez dar-lhe por extenso uma conta circumstanciada da receita e despeza publica desta provincia; mas, não possuindo ainda todos os documentos demonstrativos desse trabalho, limito-me a informa-lo dos resultados geraes do exercicio de 1859 a 1860, que me vieram ás mãos confiados por um amigo.

O balanço da receita e despeza geraes desse exercicio é o seguinte:

Receita.	
Importação	1,626:419$408
Despacho maritimo	32 858$764
Exportação	330:984$760
Interior	441:964$971
Extraordinaria	64:129$048
Somma	2,596:483$951
Despeza.	
Imperio	121:666$876
Justiça	101:978$360
Estrangeiros	2:400$000
Marinha	241:788$178
Guerra	2,202:747$102
Fazenda	747:744$654
Somma	3,418:325$170

A receita e despeza provinciaes realisadas no mesmo exercicio são as seguintes:

Receita.	
Proveniente de impostos provinciaes e do pagamento de 146:336$107 que a fazenda geral faz á provincial	1,007:157$224
Despeza.	
Com os diversos serviços provinciaes	1,000:526$730

Na despeza geral do ministerio do imperio figura a somma de 45:502$610 com o colonisação durante o exercicio, e pelo cofre provincial tambem se despendeu com o mesmo serviço a quantia de 56:311$080, sommando as duas parcellas 102:813$690.

A despeza geral effectiva deve ser maior, porque não se mette em conta o transporte que o governo pagou até a chegada dos colonos geraes a esta provincia. Deve admirar-se que tambem nisto haja a classificação de geral e provincial; pois fique sabendo que ha, e com bem grave detrimento do serviço das colonias.

Os colonos importados pelo governo geral recebem subvenção por seis mezes, e a alguns manda o governo dar terras, em virtude de umas instrucções cuja data me não recordo agora; os que vem por conta da provincia nem tem aquella subvenção de seis mezes, nem terras gratuitas, e, reunidos em uma mesma colonia os colonos geraes e provinciaes, queixam-se estes de não gosarem do mesmo favor que aquelles, porque não vêm uma razão plausivel para que assim não aconteça. E' de facil intuição os inconvenientes que resultam desta desharmonia da legislação geral, regulamentos e instrucções com os provinciaes.

Entregue o governo á administração das provincias a homens competentes, e deixe cada uma seguir o systema que julga mais conveniente e apropriado aos seus estabelecimentos coloniaes e á importação dos colonos, limitando-se a prestar-lhe os necessarios auxilios.

O contrario é querer despender mais e com peior proveito.

A provincia do Rio Grande, durante estes dous ultimos annos, tem importado não pequeno numero de colonos, despendendo com elles talvez metade do que gastaria o governo geral, attentos os favores que este concede. E' verdade que os contratos feitos pelo conselheiro Antão não desmentem a origem, porque tem sido os mais economicos; porém, ainda que assim não fosse, respeitada litteralmente a legislação da provincia, a importação dos colonos seria a mesma ou maior, e ainda assim a despeza muito menor do que a que faz o governo geral, e nos livraria dos inconvenientes que acima notei.

Agora vejo que estou a massa-lo com colonos, quando tenho tantas cousas de que lhe dar conta, e tão pouco tempo.

Nos municipios de S. Leopoldo e S. Jeronymo, descobriram-se duas minas de ferro, ambas perto de porto de embarque, e a ultima tendo a valiosissima importancia de estar junto á mina de carvão de pedra que existe nas proximidades do Arroio dos Cachorros.

A presidencia da provincia mandou extrair porção daquelle mineral das duas minas, e enviou para a cidade do Rio Grande afim de ser fundido e examinado devidamente, e consta-me que pretende enviar a essa côrte uma barra para amostra, a outra será aqui presente á assembléa provincial.

Estes trabalhos e exames foram incumbidos ao Sr. Nathaniel Plant, geologo inglez, que veio a esta provincia estudar a sua geologia, commissionado por uma associação de Londres.

A descoberta desta grande riqueza era um dos assumptos a que maior importancia ligava o actual administrador desta provincia; e, aproveitando os conhecimentos profissionaes daquelle engenheiro, não poupou empenhos nem esforços para ver se a realisava o seu *desideratum*.

Felizmente realisou, e breve por lá verá uma linda chapa de ferro rio-grandense.

Ha dias seguio deste porto o vapor *Cachoeira*, comprado pelo governo geral a instancias do conselheiro Antão, para se dar principios aos trabalhos de escavação do canal da Barra. Foi necessario fazer-lhe aqui alguns concertos para apropria-lo ao serviço a que se destina, e outros se tem de fazer nos batelões que existem, cuja despeza já foi orçada, e logo que se concluam, o que será breve, começarão os trabalhos.

Para o dia 2 de dezembro marcou a presidencia a exposição agricola e industrial desta provincia.

As instrucções do governo, vinda no vapor de 22 de agosto, chegaram aqui a 30, e dispondo ellas que a exposição das provincias se effectue em principios de dezembro, foi opinião geral, e nem podia deixar de ser, que muito se poderia fazer.

Com bons correios, o tempo seria escasso para ir e voltar uma ordem aos confins da provincia, quanto mais com os que temos, que estão no mais desgraçado estado de paralysia.

Apezar disso, porém, a presidencia nomeou logo a respectiva commissão, e expedio circulares por toda a provincia.

A commissão trabalha com empenho, e [illegible]

O mez passado por aqui foi todo de festas, e ha muitos annos não vejo o memoravel 7 de setembro tão solemnisado.

Bailes, espectaculos, [illegible] fogos de artificio, [illegible]

O conselheiro Antão [illegible]

[illegible] dações deste dia mais com nesta provincia, firmou com o Sr. Francisco Antonio Pereira Rocha [illegible] o abastecimento de agua potavel [illegible].

As bases desse contrato são as seguintes, pouco mais ou menos:

Obrigar-se por elle o empresario a distribuir 8 chafarizes [illegible]

Esses chafarizes serão fornecidos á agua ao povo de dia e de noite, pelo preço de 20 rs. o barril de 25 litros.

Fica livre aos particulares a venda da agua, excepto a das margens do rio, que só por necessidade serve, attenta sua insalubridade.

A obra estará completa impreterivelmente no espaço de cinco annos, sendo tres para promptificação dos chafarizes e dous para a canalisação geral das aguas e sua distribuição pela cidade.

O total da despeza não poderá exceder de réis 650:000$, garantindo o governo o juro de sete por cento ao anno, sobre o capital que se despender para realisação de todas as obras durante o prazo consignado.

Esses juros serão pagos semestralmente em proporção ao desembolso dos accionistas, devendo qualquer resto desse desembolço ser recolhido ao banco provincial em conta de juros, e a importancia destes juros no fim de cada semestre, rebatida daquelles que a provincia tiver de pagar.

No espaço de noventa dias deverá ser pelo Sr. Dr. Rocha organisada a companhia que tenha de tomar a si a empresa, sugeitando se o empresario, em caso contrario, á multa de 2:000$ e perda do contrato.

Dias depois de firmado este contrato, a presidencia convocou uma reunião dos principaes capitalistas e negociantes desta cidade, para deliberarem se convinha desde já encorporar a companhia que tem de tomar a si esses trabalhos; e, decidindo-se pela affirmativa, já se acha inscripto grande numero de cidadãos com mais de duas mil acções, no valor de 100$ cada uma.

Era uma das mais palpitantes necessidades desta capital esse vital melhoramento, que, graças ao conselheiro Antão, vamos finalmente ver realisado.

Ainda que a provincia do Rio Grande não devesse outros serviços a esse administrador, bastava este para nunca mais olvida-lo.

A noticia da remoção delle para a Bahia causou geral sorpresa, e muito nos contristou. Gozando de geral estima ninguem podia esperar que o governo o removesse daqui, mormente agora, que já tendo sufficiente conhecimento dos negocios da provincia e um acurado estudo de suas principaes necessidades, começava a utilisar os recursos de que dispunha, com consciencia de bem aproveita-los.

Reconheço que o presidente nomeado tem illustração, energia e um caracter recommendavel por todos os titulos; mas, desde que o actual administrador reune essas mesmas qualidades, que serve a contento geral, procedendo com a mais rigorosa economia e respeitando dividamente os direitos de seus governados, não vejo explicação para estas mudanças que não sejam censuraveis, e o que digo em relação a minha provincia dirão com igual razão os briosos mineiros com a retirada do conselheiro Pires da Motta.

Segundo o que affirmam pessoas entendidas, a nossa barra offerecerá daqui em diante mais franca navegação. Até agora os navios entravam apenas pela barra do sudoeste, estava quasi fechada a de suéste; agora, porém, tendo desapparecido a ponta dos cabeços, que impedia a navegação, ella se fará com mais facilidade, salvo se não sobrevierem novos embaraços, provenientes das constantes mudanças a que está sujeita.

A provincia do Rio Grande reune-se com as suas irmãs para pagar uma divida sagrada ao patriarcha da nossa independencia, o venerando José Bonifacio. Uma commissão de cidadãos respeitaveis abrio nesta capital uma subscripção para nella se inscreverem aquelles que quizessem concorrer para ajudar a levar a effeito o monumento do nosso patriarcha, e, como era de esperar, tem achado a melhor boa vontade nos habitantes desta capital e obtido já uma somma não pequena; além disso, a commissão convidou a tres cidadãos de cada uma das diversas localidades da provincia para coadjuva-la, e estamos convencidos que o farão de bom grado agenciando assignaturas, cujo producto será remettido a esta capital e daqui para a côrte, afim de ser entregue á commissão directora.

Aventou um dos jornaes desta cidade a idéa de que a estatua fosse aqui levantada, e outros combateram-a, provando que nessa demonstração de reconhecimento que o Brasil dá, convinha que a estatua fosse levantada na capital do imperio, representando assim a unificação do patriotico pensamento de todos os brasileiros.

A *Ordem* transcreveu ha dias tres representações que a directoria da praça do commercio desta capital dirigio ao governo imperial, pedindo, na primeira, a creação de uma conservatoria do commercio nesta cidade, na segunda, a nomeação de uma commissão para examinar aquelles que quizerem ser machinistas, e na terceira, a abolição do art. 4º do decreto n. 653 de 24 de novembro de 1849, que determina que os navios que vem em direcção a Porto-Alegre tragam, além das escotilhas lacradas, dous guardas da alfandega de S. José do Norte, que são pagos pelo navio dos seus vencimentos de terra e embarque.

O governo imperial attendendo á justiça em que se funda a directoria da praça e á conveniencia que dessas medidas resulta para o commercio e navegação da provincia, deve attende-los, destruindo assim as pêas que se oppõem ao desenvolvimento desses duas importantes fontes de riqueza.

Tenho infelizmente de accrescentar novos factos á estatistica criminal, e delles vou dar-lhe uma ligeira noticia. Na cidade de Pelotas, na noite de 7 do passado, um portuguez que se recolhia á casa foi seguido por outro, que lhe desfechou um machado ou martello na cabeça, deixando-o em tal estado, que não havia esperanças que escapasse.

Na Cruz Alta, em dias do mez de julho foi assassinado Januario dos Santos Pinheiro, que sahindo da casa de Firmiano José Pinheiro, em companhia de Pedro Antonio dos Santos e Germano de tal, foi encontrado morto a pouca distancia da casa de Januario. Pedro dos Santos, complice no assassinato, foi preso, fazendo a autoridade todas as diligencias para captura do outro.

Foram tambem assassinados por Joaquim Antonio Ferreira sua mulher e Miguel de tal, por um desses motivos que tornam justificaveis crimes desta natureza, e Manoel Timotheo dos Santos, por seu enteado João Padilha, de 17 annos de idade.

No mez de agosto foi tambem assassinado Manoel Ferraz, pelo preto José, escravo do capitão Manoel Antonio Pereira.

No Passo Fundo, a 6 de agosto, disparou Alexandre de Oliveira um tiro de pistola em Manoel Teixeira de Lima, ficando este com o rosto queimado e dous dentes de menos.

No dia 29 tres individuos que moravam no engenho do francez Lemairon, foram accommettidos e feridos por um entre-riano José Cabreira, que foi preso.

Se contrista a narração de factos desta ordem, nem por isso é menos lisongeiro noticiar que as autoridades policiaes mostram-se zelosas cumpridoras de seus deveres, e são activas e diligentes na perseguição dos criminosos: assim na Cruz Alta foram presos o preto José, escravo, autor da morte de Manoel Ferraz e Antonio Ferreira Jardim, complice em um homicidio perpetrado no municipio de S. Gabriel.

Em S. Leopoldo foi tambem preso o assassino Liberindo Rodrigues Silva, que matou um allemão chefe de numerosa familia, e que pronunciado, andava foragido desde 1858.

Em Bagé, 3º districto, foram presos Camillo [illegible] e Francisco Pires, aquelle autor e este complice da morte feita em Francisco Marques, nessa mesma villa.

Um allemão de nome Wilhelm [illegible]

[illegible] te; mas, apezar de revista geral [illegible] nos cofres e gavetas, cujas chaves [illegible] nos conseguiram encontrar no [illegible] cio custo e tantos mil réis, que servi[illegible] gar-lhes os sustos e as diligencias.

O Dr. Callado, chefe de policia, vai [illegible] a estima e consideração dos habitantes desta provincia, que conhecem e apreciam [illegible]

Não [illegible] vapor [illegible] largar.

[illegible]

Santa Catharina.

Desterro, 28 de outubro de 1861.

Nada occorre por aqui que seja bem interessante.

As ondas da ultima tormenta eleitoral ainda se fazem sentir, e, desgraçadamente, as publicações periodicas concorrem para as enfurecer. Sem curarem essas publicações de objectos de interesse publico, occupam-se em dar á luz anecdotas escandalosas, e inventam-as, mesmo para azedarem os animos, e nutrir carrasca os odios, em vez de se empenharem em extinguilos. Todavia, reinam o socego e a paz na provincia.

O estado de saude do presidente ainda não é satisfactorio; comtudo, tem melhorado, e elle, aproveitando a melhora, emprega-se agora em visitar e inspeccionar as colonias sitas no começo da serra, na direcção da estrada de Lages. Estes estabelecimentos são do mais subido interesse para a provincia, e o presidente, inspeccionando-os e dando-se a conhecer aos colonos, dá uma prova dos seus ardentes desejos de distinguir-se na sua administração. As colonias em geral prosperam, e os colonos estão contentes com o clima e com a uberdade das terras, que os recompensa abundantemente de suas fadigas.

O *Tocantins*, que se julgava invalidado, aqui appareceu no dia 10 á tarde, e seguio no dia 11 para o sul.

As tormentas ainda continuam nesta costa; os ventos que sopram são sempre tempestuosos, e na sua sahida foi forçado o *Tocantins* a fundear dentro da barra, onde se demorou dous dias, para fugir a um temporal desfeito.

Emfim, chegou o *Imperador*, depois de 19 dias de ausencia deste porto, tendo-nos já dado serios cuidados tanta demora. Lá saberá circumstanciado, e mais exactamente, do que aqui o que vai pelo sul.

Carta particular.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Questão eleitoral.—Eleição directa.

XV

Terminamos o precedente artigo mostrando a cadeia de ouro, que na nossa eleição indirecta enlaça em reciproca dependencia o poder, o deputado, o influente local e seus guerrilheiros eleitoraes, estabelecendo-se no imperio uma verdadeira permuta geral, um *dó ut des* universal, que do ministro vai acabar no ultimo votante primario da extrema fronteira, destruindo em seu caminho não só a liberdade politica, mas até a mais simples idéa do que é, e deve ser o governo representativo.

Se pugnamos pela pureza da eleição, tanto quanto ella fôr possivel entre nós, outro não é o nosso proposito mais do que promover o desejo de nos encaminhar por meio della ao maximo grão de liberdade politica, que os nossos costumes, e mais circumstancias locaes comportarem.

E porque as nossas razões capitaes se acham diluidas nos extensos artigos até hoje publicados; para os nossos leitores terem sempre presentes, e em muito poucas palavras a doutrina, que resulta dos factos e citações apontadas, resumi-la-hemos em proposições, theses, ou artigos fundamentaes de fé eleitoral, que por caridade politica deverão propagar, evitando por esse modo que algumas almas mais simples se percam infeccionadas por doutrinas contrarias á verdadeira orthodoxia eleitoral.

1.º Sem pureza na eleição não ha verdade na representação;

2.º Sem representação verdadeira não ha liberdade politica;

3.º Sem liberdade politica não ha partidos politicos verdadeiros, que são os que tem unicamente em vista o interesse geral do estado, o bem commum dos cidadãos;

4.º Sem partidos politicos verdadeiros só existem nos governos representativos grupos, ou facções, que tomam as apparencias dos partidos, mas que só tem em vista a satisfação de interesses pessoaes, ou locaes, quasi sempre adversos aos interesses geraes do estado;

5.º O unico meio de tornar puras as nossas eleições é confia-las pela fórma directa aos cidadãos independentes e intelligentes;

6.º São nossos correligionarios, ou elles queiram ou não, todos quantos admittem estas proposições, ou artigos de fé eleitoral, os quaes se reduzem á um só, que é a pureza da eleição, sem a qual nenhum dos outros póde existir;

7.º São hereges eleitoraes todos quantos negam alguns destes artigos, e como taes ficam segregados da nossa communhão, e declarados inimigos do governo representativo por serem adversos á pureza eleitoral, sem a qual nunca houve liberdade politica, nem partidos de opinião.

Talvez estas proposições existem a facecia de alguns, e pareçam trivialidades rançosas, por não haver mais homem illustrado, que as ignore, ou conteste que são verdadeiros axiomas. Das pessoas pouco lidas, para quem escrevemos especialmente, muitas ha, que nem em semelhantes cousas pensaram na sua vida, e servirão ao menos para essas se não deixarem seduzir pelos sophistas interessados na persistencia da actual corrupção eleitoral, e na continuação desse phantasma de governo representativo, que só tem de real a entrega, ora á uns, ora á outros, das chaves do thesouro, e da caixa das graças.

Ninguem nos diga tambem que são vãas e futeis puerilidades, porque o mal não está em se ignorarem as verdadeiras condições da liberdade politica, nem tão pouco no facto de serem inexecutaveis e imperfeitas as nossas leis eleitoraes, mas unica, e exclusivamente na maldade dos homens, na corrupção geral, e mais particularmente na do governo, e dos influentes que o apoiam.

Os que assim dizem naturalmente julgam-se melhores do que os outros; o que embora não seja muito modesto, póde ser verdadeiro, e sendo assim tudo ficaria effectivamente sanado, se os homens máos fossem substituidos pelos homens bons.

E' certo porém que já todos elles, bons e máos, funccionaram com o mesmo mecanismo eleitoral, e o resultado foi sempre o mesmo, e peior do que actualmente, porque ao menos agora já não ha, nem póde haver camaras unanimes, graças á lei dos circulos, á que alguns chamam inconstitucional, mas cuja utilidade todos reconhecem.

Desejavamos, pois, que aquelles que tudo attribuem á maldade dos homens, á sua corrupção, ou ignorancia, nos dissessem se se resignam á fatal perduração do lamentavel estado das nossas eleições, ou então que nos indicassem como é que sem mudar a lei, elles poderiam evitar as exclusões systematicas e acintosas, exercidas por uma das parcialidades contra os cidadãos da outra parcialidade mais habilitados pela sua independencia, e illustração para dignamente exercerem o eleitorado; sendo esses cidadãos, que pela sua illustração e independencia tem, na opinião de todos os publicistas, direito incontestavel ás funcções eleitoraes, substituidos por miseraveis e abjectos portadores de listas, que na opinião dos mesmos publicistas só servem para destruir a pureza da eleição, e tornar impossivel a liberdade politica.

Quizeramos que os homens, que se julgam melhores do que os outros, e todo o mal attribuem á perversidade dos influentes, nos provassem que tendo elles á seu dispor os meios de compressão governativa, nem elles, nem os seus adherentes haviam de abusar mais d'esses meios, como já abusaram; que nos convencessem que, operada uma simples substituição de pessoas, acabariam *ipso facto* as trapaças, a profunda corrupção, [illegible]

[illegible] sem mudar a lei actual, e se [illegible] arcano, algum segredo [illegible] tamanho prodigio, [illegible] caridade christãa esse arcano, [illegible] applaudiremos sinceramente, [illegible] que aquillo que nos parecia absolutamente impossivel, era para homens de superior intelligencia [illegible]

[illegible] Deus que houvesse quem nos [illegible] que o mal está só nos homens, e só na maioria dos influentes actuaes, porque facil seria o remedio nessa hypothese. Infelizmente é nossa profunda e contristadora convicção que o mal não só está na maioria dos influentes de todas as parcialidades, mas tambem na lei, a qual, suppondo que os homens são anjos de justiça e de candura, nenhuma precaução efficaz tomou para tornar verdadeira a representação nacional, deixando pelo contrario ampla facilidade para toda a sorte de crimes eleitoraes.

A lei, como todos os remedios, é um mal necessario para sanar os desvios da vontade, mas, quando ella em vez de sanar esses desvios, lhes abre campo franco, nenhum obice real lhes oppõe, e lhes facilita todos os excessos, não é remedio, é veneno. Achar-lhe um antidoto, mudando-a, vem a ser então uma necessidade social, e tal é infelizmente o nosso estado no que diz respeito á legislação eleitoral.

Existem não poucos homens honestos, que reconhecem o mal, que sabem destinguir a quota parte, que provém dos homens, — da que deriva da lei, que se affligem com o nosso estado, mas que desanimam, porque acham o mal incuravel. Cremos que se enganam, e estamos persuadidos que a reforma da lei, encurtando o espaço para o exercicio da maldade, subtrahindo o pernicioso effeito dos máos exemplos, ha de necessariamente melhorar os costumes politicos. Forçoso é que descubramos um remedio, que torne possivel a liberdade politica, aliás acabará infallivelmente mesmo essa apparencia de governo representativo, que entre nós existe, pois é sabido que a corrupção gera a violencia, e travada a luta entre essas duas forças, de sua natureza ingovernaveis, perecerá necessariamente a liberdade, como tem perecido em toda a parte onde a luta se travou.

Não venham repetir-nos o que tantas vezes se tem dito, que as queixas contra a ignominiosa corrupção das nossas eleições não devem recahir sobre as leis, porque se não póde apontar um só abuso, uma só fraude ou violencia, que não esteja em opposição com alguma das beneficas disposições das leis; que baldada será a sua reforma, se préviamente se não melhorarem os costumes; que, para conter as facções em seus desejos immoderados de vencer, bastará a opinião publica, e a força do governo; que a nação não deve esperar o remedio do legislador tão somente, mas que todo o cidadão deve concorrer com seus esforços para que uma opinião publica mais forte que as facções, prejudique aos individuos que recorrerem á fraude e á violencia; que os costumes não se corrigem com a facilidade, com que se alteram as leis; que de outro modo o povo passará pela decepção de não achar na lei o que ella não póde dar.

Estas causas de recusa para toda e qualquer reforma eleitoral, que já foram apresentadas com um sério imperturbavel nas nossas camaras, são demasiadamente originaes para a nossa fraca comprehensão. Se nos não illudimos, com semelhante modo de raciocinar, escusado seria ter leis preventivas, ou repressivas do mal. Bastaria dizer aos criminosos que se emendassem, e á nação, que reprove os máos feitos dos criminosos, e, operado o milagre da correcção voluntaria, viria então o legislador reconhecer a santidade do facto, para o que teria concorrido unicamente com os seus bons conselhos e optimos desejos.

Custa-nos a perceber como foi que homens de alto conceito apontaram semelhantes considerações por unicas causas de recusa de toda e qualquer reforma. Mais simples e menos contradictorio teria sido dizer unicamente que não queriam reforma alguma, porque assim lhes convinha.

Pois confessais que o mal já está nos costumes; sabeis que elle ainda não estava nos costumes ao tempo das nossas primeiras legislaturas, pois que as eleições então eram puras; reconheceis, porque não sois estupidos, que a impureza das eleições é causada pelas facções eleitoraes; vêdes claramente que já arma, com que essas facções assassinam a liberdade politica, é manejada pela parte venal, ignara, dependente e sediciosa dos votantes universaes; e declarado, reconhecido tudo isso, proclamais que para tamanho mal só existe o remedio da correcção voluntaria, ou imposta pela opinião publica; aos máos feitos da immoralidade só oppondes o conselho de bem proceder! Estais brincando, ou contando com a inepcia de vossos ouvintes?

Se as leis só podem ser efficazes com a prévia correcção voluntaria dos culpados, para que servem ellas? Mas, demos de barato que a lei natural não tolere, nem favoreça a corrupção eleitoral; admittamos por hypothese que a reforma em nada melhore os costumes, quem negará que, adoptada a forma eleitoral directa, a corrupção ha de ser incomparavelmente menor? Eliminai do voto a venalidade, a ignorancia, a dependencia, e o espirito de turbulencia e de sedição; constitui um corpo eleitoral permanente, que tenha na lei, e não nas forças relativas das facções, a sua origem, e em si a defesa de seu direito, e vereis como se estreita o campo da corrupção, como se extingue a possibilidade da violencia, e como se enfraquece a força compressiva do governo, dos partidos e das facções.

Fique embora o homem, antes e depois da reforma igualmente máo, se tirardes aos corruptos as armas, com que perpetram os crimes eleitoraes, seus maleficios diminuirão na proporção das armas, que lhes tirardes. O homicida, que dispõe d'um bacamarte, é mais temivel do que aquelle que, tendo só um punhal, precisa expor-se aos riscos do contacto com a sua victima. O assassino que só dispõe de uma pedra, ou de um páo, inspira menos terror do que aquelle, que vem armado de punhal. Tirai ao perverso o bacamarte, o punhal, o páo e a pedra, só lhe restarão as mãos e os dentes, só poderá dar e levar murros, bofetadas e dentadas; os estragos de sua maldade diminuirão, como diminuem os meios offensivos de que podér dispor.

Homens, que fingis esperar tudo da correcção voluntaria, e nada da lei, reflecti, que, desarmando os máos, tirando-lhes os meios de que abusam, fortalecereis os bons; que é impossivel que a reforma não produza esse effeito, e que recusa-la com pretextos especiosos, e esperar pela correcção voluntaria dos máos, é consentir na perduração do crime, é ser seu complice, é confirmar a presumpção juridica que o crime é perpetrado por aquelles, á quem elle aproveita.

E senão, vede o que succedeu em Portugal. Extincta a eleição indirecta e universal, acabaram quasi todas as trapassas, compras, infamias, e crimes eleitoraes, que nós ainda estamos presenciando. A' 15 de julho do corrente anno publicamos neste *Diario* uma carta do duque de Saldanha, na qual de algum modo se gloriava por ter dado á Portugal quinze annos de paz, e de prosperidade em lugar das quatorze revoluções e revoltas consummadas nos quinze annos anteriores. O facto é indubitavel; mas que fez o nobre duque para conseguir tão grande beneficio á sua patria? Debalde esmerilhamos todos os actos da sua administração, nada encontramos capaz de produzir tão glorioso effeito, á não ser a conversão da eleição indirecta em directa e censitaria. A historia não ha de ter em menos conta o facto d'essa conversão para a gloria do illustre duque do que suas victorias. As victorias custaram milhares e milhares de victimas; a conversão poupou milhares e milhares de victimas eleitoraes. O glorioso marechal não se limitou a dar bons conselhos aos falsificadores da eleição, não se contentou com o methodo expectante. Reconhecendo que o mal não dependia de circumstancias accidentaes e transitorias, mas de vicios organicos radicaes, que o tempo augmenta, e a duração torna incuraveis, eliminou das eleições a dependencia, a ignorancia, [illegible]

[illegible] interesses na conservação do mal, e por outro lado terá uma [illegible] lhe hão de ministrar opportunas [illegible] tentar os recursos da sua intelligencia, e a energia da sua vontade.

De lados bem diversos virá com igual intensidade opposição á reforma da liberdade politica. Quem ha ahi que ignore o que se passou em França quando o ministerio propôz a conversão da eleição indirecta em directa e limitada? Quem é tão myope, que não esteja vendo já signaes de igual opposição por identicos motivos? Quem foi que mais pugnou em França pela conservação do voto universal indirecto? Foram por um lado os restos dos demagogos de noventa e tres, e por outro lado os antigos senhores feudaes, e seus descendentes. Pasmava a Europa ao ver os principaes fidalgos de França, os filhos de victimas da tyrannia publica, discorrendo e opinando com as doutrinas da convenção com os principios de Robespierre, e com as utopias de Rousseau. E porque foi que a Europa estupefacta se consternou com o triste espectaculo da nobreza hereditaria de França, dando fraternal amplexo á nojenta demagogia?

Converter-se-hiam acaso uns á doutrina dos outros? Não, eram inimigos irreconciliaveis entre si, mas eram ambos elles inimigos communs da liberdade politica, e por saberem que o voto universal a torna impossivel, ligaram-se contra a eleição directa censitaria para não perderem a esperança da influencia indebita. Durou annos a batalha que travaram para não deixar passar o exercicio do direito politico dos influentes entre a plebe ignara e dependente, que esperavam corromper e seduzir, para os cidadãos intelligentes, e independentes. Felizmente venceu a razão, e a nobreza, pela ignominia de suas hypocrisias, e a plebe, pela ferocidade de suas aspirações, cahiram em pleno descredito, e nunca mais dominaram em França.

Não haja, pois, illusões entre os inimigos da liberdade politica. Em iguaes circumstancias de interesses os homens procedem geralmente do mesmo modo, e por isso é de receiar que aquelles que desfructam, ou esperam desfructar a influencia, e os lucros da actual corrupção eleitoral a façam perdurar por todos os meios ao seu alcance. Ninguem se admire se vir nascer brevemente allianças monstruosas de sophistas de oppostas origens contra a pureza da eleição, isto é, contra a verdade do governo representativo.

Aquelles que por influencia demagogica, ou pela corrupção figuram indebitamente na eleição universal indirecta são em geral, como já se tem dito, homens de mediocre, ou de mui baixa estatura. Entre diminuto numero de eleitores creados na eleição indirecta pela violencia, pela corrupção, ou pela seducção parecem gigantes; mas perdidos n'um grande concurso de eleitores altos receiam que ninguem os enxergue, que ninguem dê por elles, e que assim acabem a influencia e os lucros presentes, ou futuros. A' este respeito concluiremos com a observação, que Duvergier fazia por igual motivo:

« A cidadella, que se trata de tomar, está bem fortificada, bem defendida, e de certo não se ha de render á primeira intimação. Os interesses, que se trata de vencer, são interesses consideraveis, fortemente organisados, habilmente disciplinados.

« Estes interesses grupam-se na razão do tempo que tem durado, e por tal modo se enlaçam, que esteiados uns nos outros dobram e triplicam a força de resistencia. Será, pois, combate longo, difficil e laborioso. »

A correspondencia remettida desta provincia para o *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro e inserta no n. 275 daquella folha de 19 do corrente, faz algumas censuras á administração do Exm. Sr. Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.

Não valeria a pena restabelecer a verdade dos factos, que alli se referem inteiramente adulterados, se, tendo-os já publicado anteriormente o *Jornal do Commercio*, em uma correspondencia tambem desta provincia, não fossem trazidos segunda vez á luz da publicidade. A mentira repetida e não contestada pode ser tida como verdade, e para que isto se não dê com as censuras injustas e mal cabidas, que ao Exm. Sr. Antonio Marcelino são feitas pelo correspondente do *Correio Mercantil*, mostraremos que foi elle mal informado sobre os factos, que consignou em sua correspondencia, e tomou para fundamento de suas arguições.

Para este fim transcreveremos essa parte de sua correspondencia.

« O estado financeiro da provincia, é que é deploravel, graças á prodigalidade de algumas administrações, e ao desprezo de outras pelas leis provinciaes.

« A assembléa provincial deste anno, levada de necessidade imperiosa de restabelecer-lhe o equilibrio, procurou vencer economias severas, cortando por muitas despezas; mas infelizmente me parece que, nesse empenho, não será acompanhada pela administração.

« A provincia se acha á braços com uma divida avultada, emquanto as suas fontes de renda diminuem; que está á braços com grandes emprezas, sem poder pagar-lhes pontualmente, de modo que já sonham elles com o *calote*; carecia de uma vontade forte e superior a considerações egoistas por parte da administração, e tudo iria a bom caminho.

« Esse estado da provincia não seria muito difficil de remoção; bastava um anno, ou anno e meio de riqueza e economia, porque os recursos que ainda lhe restam, bem applicadas, chegam para liberta-la da crise.

« Em vez de economia, porém, gasta-se a mãos largas, como se o cofre regorgitasse de ouro.

« O calçamento desta cidade é obra necessaria, mas não de tal urgencia, que para leva-la a effeito se sacrifique mais o futuro da provincia.

« E' esta a minha administração, e não a da administração, que mandou arrematar o calçamento de uma unica rua pela quantia de réis 227:000$, não obstante não haver credito, nem autorisação da assembléa para essa despeza!

« E esse sacrificio, que se impõe á provincia, nem ao menos satisfazem a necessidade desta capital; porque o que vale o calçamento de uma rua?

« Quando inconvenientemente se autorisam despezas dessas, visto que não se quer usar do credito de 20:000$, que concedeu a assembléa para a importante obra do edificio do Gymnasio Provincial, que se está arruinando, por falta de continuação dos trabalhos!

« Além disto, diz a folha official que se mandou contratar uma companhia lyrica para o nosso theatro, não obstante haver a lei do orçamento prohibindo essa despeza.

« Esses factos mostram de algum modo a má administração, em que vão os nossos interesses provinciaes, devido talvez a essas administrações ephemeras, de moços que no interesse de firmar a posição se deixam levar por calculos de mera vangloria.

« Se uma provincia como esta fosse sempre confiada a mãos experimentadas de um homem feito ou ás de um seu filho, que nella sempre tem interesse de ordem elevada, e onde depois de sua administração permaneceria para dar contas dos males, que lhe fizesse; outro gallo nos cantaria. »

Estas censuras assim formuladas e sem o apoio da mais insignificante prova decahem inteiramente de todo o seu valor para quem se acha na provincia, vê como as cousas se passam e tem conhecimento do que ha feito o actual presidente; mas podendo ellas calar em alguns espiritos faceis em acreditar tudo quanto se escreve, a estes convém mostrar que a deslealdade ou a irreflexão converteram em capitulos de accusações actos que, devidamente apreciados, deixam claramente ver o merito superior de quem os praticou.

E' exacto o estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes; mas queremos averiguar se é isto devido ás prodigalidades de algumas administrações anteriores, e ao desprezo pelas leis provinciaes, como se assevera; [illegible] que S. Exc. expedio á thesouraria provincial:

mandando pôr em hasta publica a execução da obra [illegible].

Palacio do governo de Pernambuco, 26 de agosto de 1861.

« Illm. Sr.—Mando V. S. pôr novamente em praça o calçamento da rua do Imperador e do campo das Princezas pelo systema de parallelipipedos, segundo o orçamento organisado pela repartição das obras publicas e remettido a esta thesouraria; estabelecendo-se [illegible] a clausula de que o pagamento desta obra será effectuado com as quantias que forem votadas annualmente para esse fim, com o imposto dos proprietarios e com as sobras da verba nos termos do § 2º do art. 41 da lei do orçamento vigente.

« Deus guarde a V. S.—Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.—Sr. inspector da thesouraria provincial. »

Este acto da presidencia bem longe de ser arbitrario, como assevera o correspondente do *Mercantil*, assenta em disposições de lei, que para isso lhe concedem a competente autorisação e o credito necessario.

Com effeito a lei provincial n. 501 de 18 de junho deste anno, entre diversas disposições da mesma natureza, autorisa o presidente da provincia no art. 41 § 2º:

« A contratar o calçamento da cidade do Recife por braças quadradas, applicando a este fim as quantias votadas annualmente e as sobras da receita. »

Na consignação do credito para as obras publicas a precitada lei comprehendeu o calçamento da cidade, como é facil de verificar-se do art. 14 § 2º, que assim dispõe:

« Calçamento da cidade do Recife.. 126 000$ »

Ainda mais, a mesma lei concedeu credito para o calçamento em questão no art. 40 redigido nestes termos:

« § 41. Producto do imposto estabelecido pela lei n. 350 para o calçamento do Recife. »

Em vista do que fica expendido não podia o correspondente do *Mercantil* bradar cheio de admiração, que S. Exc. havia mandado arrematar o calçamento da rua do Imperador e campo das Princezas sem haver credito nem autorisação da assembléa para esse fim, a menos que fosse a isso levado somente pelo simples desejo de censurar, seja como for, o atilado administrador, que dirige os destinos desta provincia, e muito menos poderia attribuir-lhe vistas menos economicas, quando fica bem patente, que a poder ser contratada a obra mediante as clausulas determinadas, nunca d'ahi provirá o menor comprommettimento aos recursos dos cofres publicos.

Da mesma inexactidão se ressente todos os outros factos que vem referidos na correspondencia, de que nos temos occupado. Não merecia que delle fizessemos menção especial; comtudo alguma cousa diremos, posto que ligeiramente.

Com relação á companhia lyrica, é innexacto que, como africano o correspondente, referindo-se ao jornal official, se tivesse mandado contratar.

O facto deu-se de um modo inteiramente diverso, e é o seguinte:

Não podendo o emprezario do theatro lyrico, obrigado pelo seu contrato approvado pela assembléa em o anno passado, que então lhe votou uma subvenção, dar representação por espaço de trez mezes que lhe faltava para preencher o prazo do mesmo contrato, e que deviam ter lugar no primeiro semestre do presente exercicio, requereu permissão para que ellas se realisassem de abril ou maio do anno vindouro em diante, e S. Exc. apressou-se em conceder-lh'a, attendendo principalmente a que naquella epoca poderia os cofres provinciaes achar-se em estado de melhor satisfazer essa divida, que já achou contrahida, e cujo pagamento pode conseguir addiar para uma quadra talvez mais favoravel ás rendas da provincia.

O mesmo se dá quanto a obra do Gymnasio, que o correspondente lamenta se deixe arruinar, sem que se queira usar do credito de vinte contos de réis, concedido para a sua continuação.

Ainda a este respeito S. Exc. procedeu do modo o mais curial, tendo em vista sempre as difficuldades em que os cofres da provincia consegue satisfazer taes consignações.

De que serve haver votado a lei do orçamento a quantia de vinte contos, se a thesouraria não se acha habilitada para torna-la effectiva?

Entretanto reconhecido estes embaraços e a necessidade de preservar da acção do tempo o edificio do Gymnasio ha muito paralysado, que, não podendo ser concluido com o pequeno credito concedido, para as suas obras continuaria a ficar sujeito ás ruinas, S. Exc. conciliou estes dous interesses mandando cobrir o referido edificio, determinando que as despezas, que com isto se fizessem, fossem satisfeitas com o producto das loterias concedidas ás obras daquelle edificio, e que com o maior empenho tem mandado extrahir regularmente.

Eis como tem procedido o actual administrador da provincia em relação aos factos de que nos occupamos; e bem longe de constituirem objecto de censura, ninguem por certo dirá que deixam elles de revelar de um modo bem sensivel o zelo do administrador intelligente em fazer toda a economia possivel, que exige a situação pouco lisongeira de nossas finanças provinciaes.

Quanto a alludida transacção de cambios nada sabemos, e muito duvidamos que o facto se desse como refere o correspondente, sendo antes de presumir que outras foram as causas, que determinaram abaixo das cotações.

Felizmente para o Exm. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves são desta natureza as censuras, que lhe fazem os seus desaffectos; verdade é tambem que a não ser assim nenhum outro meio teriam elles para encommoda-lo.

Mas ahi está a opinião publica, ahi está o juizo severo dos homens sensatos, para lhe fazer justiça.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Podendo obter os discursos pronunciados no ponto do *Curso Commercial* pelos tres alumnos que representaram os seus collegas em cada uma das cadeiras, que compõem o mesmo *Curso*, damo-los á sciencia do publico na ordem destas, áquelles se referiam.

O Sr. Viriato de Mattos, em nome dos alumnos da primeira cadeira, assim se expressou:

« Illm. Sr. Dr.!—Os alumnos do primeiro anno escolar de que V. S. é digno professor, comprehendendo e apreciando devidamente as qualidades que recommendam V. S. a seus discipulos como um cavalheiro tão urbano quanto zeloso no exercicio de seus deveres professoraes, sabendo alliar em bello consorcio a severidade intelligente de mestre com a delicadeza e affabilidade do trato particular, entenderam de seu dever, por occasião de encerrarem-se neste anno os nossos trabalhos escolares, dirigir a V. S. uma manifestação sincera do seu agradecimento pela bondade com que V. S. sempre se dignou de tratar-nos.

« Como V. S. vê, não faltamos a esse dever; e tendo em nome de meus collegas de apresentar a V. S. o testemunho de sua gratidão e reconhecimento, só posso lamentar que a escolha do individuo recahisse no mais obscuro de seus discipulos, se bem que dos primeiros a render a V. S. a homenagem de seu respeito e amizade.

« Digne-se V. S. de aceitar esta manifestação da mocidade escolastica, menos como a prova de sua estima do que como o justo reconhecimento das qualidades que o recommendam como um professor tão illustrado quanto ameno e affavel em suas maneiras. »

O Sr. J. J. Raymundo de Mendonça representando os alumnos da segunda cadeira, pronunciou esta allocução:

« Illms. Srs. Drs.!—Sendo escolhido d'entre os meus companheiros para tributar á Vv. Ss. um voto de agradecimento no fim do nosso anno lectivo neste *Curso Commercial*, de bôa vontade a isto assenti; e pois venho agora patentear á Vv. Ss. as nossas verdadeiras e respeitosas attenções.

« Srs. doutores! A minha lingua é fraca e balbuciante [illegible] *Curso Commercial Pernambucano*.

[illegible]

MUTILADO

[illegible]

« Isto posto, principiarei rendendo a devida homenagem [illegible] pelo engrandecimento scientifico que procurou dar á nossa querida provincia, dotando-a com a instituição deste Curso Commercial, que de certo muito concorrerá para o melhoramento de nosso commercio, sendo que a juventude que a elle se pretender dedicar, já lhe não será necessario transportar-se ao velho continente para alli obter os conhecimentos de que houver mister.

« E porque é certo que a instrucção obtida tão longe reclama não só maiores fadigas da parte daquelle que a busca, como consideraveis despezas da parte dos interessados na sua prosperidade, tambem é certo que muito limitado numero della se utilisava, já porque a uns faltavam os meios, já porque a outros o desejo da instrucção era quasi sempre arrefecido pelos receios da viagem e pelas saudades da familia; mas estes inconvenientes em atrazo da sciencia, veio cortar a presente instituição.

« Porém a creação desta instituição em si só pouco ou nada adiantaria, se as cadeiras não fossem occupadas como se acham por tão habeis e distinctos professores, a cujas fadigas e atturado cuidado em nosso adiantamento, não poupando-se ás explicações, devemos, e o digo de coração, os conhecimentos que hoje temos da historia, economia politica e escripturação commercial; sendo que apar do zelo que desenvolveram pela satisfação da ardua missão de nossa instrucção, de que foram commettidos, souberam elles plantar em nossos corações os sentimentos de fraternidade que tão bem nos unio durante o anno lectivo, que hoje termina.

« E desejando a proximidade do novo anno para concluirmos os nossos trabalhos de aprendizagem; seja-nos licito neste momento solemne patentearmos a tão desvelados professores os sentimentos de eterno reconhecimento e gratidão de que nos achamos animados; supplicando ao Eterno conserve os seus preciosos dias por dilatados annos, não só para que concluam nossa educação, como para que tenham occasião de apreciar-nos em nossos progressos pela pratica de suas sabias lições. »

— Tendo sido concedida a exoneração pedida pelo Sr. Pedro Theotonio de Sá Cavalcanti do lugar de delegado de policia do termo de Papacaça, em Garanhuns, foi para o mesmo nomeado o Sr. tenente Joaquim Cardoso dos Santos.

— Foi concedida passagem para a reserva, por haver sido considerado incapaz do serviço activo, em inspecção de saude, ao Sr. José Francisco do Rego Barros, tenente da 4ª companhia do batalhão de infantaria n. 4 da guarda nacional deste commando superior.

Tem de ser aggregado ao corpo, que pelo mesmo commando superior lhe fôr designado.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Santo Antão José Felippe de Souza Leão foram concedidos 7 dias de licença com vencimentos para tratar de sua saude.

— Fundeou ante-hontem em nosso porto, procedente do Rio de Janeiro e tocando na Bahia, donde trouxe dous dias e algumas horas de viagem, a corveta á vapor *Paraense*, commandada pelo Sr. capitão-tenente Delphim Carlos de Carvalho.

Este navio destina-se a ir levar ao presidio de Fernando de Noronha vinte e nove sentenciados de justiça, que trouxe da côrte; e assim por estes dias largará para aquella ilha.

— Entrou tambem hontem, procedente da commissão á Fernando, o brigue-barca *Itamaracá*, conduzindo, além do Sr. major Carlos Felippe da Silva Muniz, que foi alli syndicar de certos factos por ordem do Exm. presidente da provincia, tres soldados presos, dous sentenciados militares, que concluiram suas sentenças, e nove sentenciados de justiça por identico motivo.

O *Itamaracá* demorou-se em Fernando por cinco dias, e fez a commissão dentro de 12.

— Foi exonerado do serviço da armada o Sr. piloto José Maria Henrique Ferreira, que servia no brigue-escuna *Fidelidade*.

— Foram concedidos tres mezes de licença com soldo ao Sr. 1º tenente Braz José dos Reis, para tratar de sua saude nesta provincia.

— Do Bonito temos noticias, que chegam a 25 do passado.

No dia anterior havia alli começado a eleição, ficando a mesa organisada com membros do partido conservador. A opposição tentou adia-la, dirigindo neste sentido um officio da camara ao respectivo juiz de paz, presidente da mesa; a qual deliberou não obstante que continuassem os trabalhos; e estes corriam com regularidade.

Constava que a opposição consultara para esta cidade, se deveria concorrer á urna, sem embargo de não haver sido attendido o seu proposto adiantamento.

Reinava calma, apezar de alguns boatos menos pensados que appareciam; mas não contava-se que fosse a ordem publica transtornada; pois que ha confiança nas autoridades.

— Baptisados da freguezia de Santo Antonio do Recife, de 21 do passado a 31 do mesmo.

Maria, parda, escrava de Joanna Baptista de Araujo.
Leopoldina, parda, filha legitima de José Lopes Pereira Guimarães e Marcolina do Nascimento de Souza.
Clara, semi-branca, filha natural de Bernardina Maria da Conceição.
Amalia, parda, filha natural de Honoria Maria da Conceição.
Luiza, parda, filha legitima de Epiphanio José de Souza e Balbina Raymunda.
Luiz, pardo liberto.
Julia, crioula, escrava de Josephina Narcisa da Silva Oliveira.
Luiz, branco, filho natural de Florinda Isabel Knoth.
João, branco, filho legitimo de Francisco Baptista de Almeida e Raymunda Umbelina dos Santos Almeida.
Maria, parda, filha legitima de Paulo Emydio da Conceição, já finado, e Luiza Maria da Piedade.
Angelo, pardo, filho legitimo de Luiz Pereira Vianna e Maria Joaquina da Trindade Ferreira.

— Casamento:
João Rodrigues Pinto com Agostinha Maria do Sacramento.

— O brigue barca *Itamaracá*, chegado da ilha de Fernando, trouxe a seu bordo o major Abreu, 8 presos que terminaram a sentença e uma mulher.

— *Hospital dos Lazaros*.—No 1º do mez passado existiam 30 doentes, sendo 18 homens e 12 mulheres; durante o mez entraram 1 homem e 1 mulher, e evadio-se 1 homem; ficando existindo no dia 31 — 18 homens, 13 mulheres — total 31.

— MORTALIDADE DO DIA 1º.
Mathilde Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, Poço da Panella, estupor.
Pedro Bezerra Leite, Pernambuco, 23 annos, casado, Santo Antonio, bexigas.
Catulina, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, bexigas.
Rosa, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio, sarampo.
Joaquim José Ferreira, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos.
Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 18 annos, casada, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.
Maria, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio, angina.
O cadaver de um homem encontrado no caes do Ramos.

Acta da nona sessão da commissão de Exposição dos productos agricolas e industriaes desta provincia, e das que lhe são limitrophes ou lhe ficam proximas.

Reunidos os membros da commissão, á excepção dos Srs. barão de Muribeca, Drs. Campello e Barros Barreto, e commendadores Souza Leão e Marques de Amorim, na sala de suas sessões, pelas sete horas da noite de 28 do corrente, e achando-se presente o Exm. Sr. presidente da provincia, o Sr. presidente da commissão declarou aberta a sessão.

[illegible] Um officio do Exm. presidente da provincia, de hoje, acompanhando copia do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 9 do corrente, em que se diz que em resposta ao officio de S. Exc. de 27 do mez passado, no qual expunha as reflexões sobre a defficiencia do prazo em que deve ter lugar a exposição de productos naturaes e industriaes, feitas por esta commissão em 26 daquelle mez declarára o governo imperial que não desconhecia a estreiteza do referido prazo e as difficuldades que serão de mister vencer para realisar tão importante solemnidade; mas que, confiado no zelo e patriotismo de S. Exc. e dos membros da commissão que devem coadjuvar a presidencia nesse empenho, procurou evitar o desar de se não apresentarem na Exposição de Londres generos e artigos do Brasil, ainda que nella não tenham de figurar os productos do imperio; accrescentando que o mesmo governo louva a commissão pelo patriotismo que manifestou em seu mencionado officio, e recommenda á S. Exc. que, sustentando-a em seu louvavel proposito, se esforce pelos meios ao seu alcance para que uma das primeiras provincias do imperio não deixe de ser representada na mais importante reunião de productos espontaneos da natureza e da industria humana.

Um da commissão de Exposição da provincia de Alagôas, datado de 23 do corrente, em que communica que, tendo-se ella reunido extraordinariamente no dia antecedente para resolver sobre a remessa dos objectos com que pretende concorrer para a Exposição desta provincia, deliberara que a dita remessa fosse feita pelo proximo vapor procedente do sul, e que: quando este se antecipe ao dia 28 deste mez em que era esperado, fosse realisada pelo *Persinunga* em sua primeira viagem de novembro, porquanto; não achando-se ainda na capital alguns artigos solicitados e esperados do interior, preferira essa commissão a demora a fazer remessas parciaes do seu exiguo contingente que, ainda reunido, terá de resentir-se de graves faltas provenientes da escassez do tempo concedido e da pouca preparação do gosto de seus comprovincianos para uma primeira Exposição.

Um do Sr. engenheiro Buarque de Macedo, datado de hoje, communicando que se acham concluidas todas as peças necessarias ao machinismo que se faziam necessarias ao apparelho tachygraphico do Sr. padre Azevedo que procedia ao seu ajuste, o que podia realisar-se dentro do prazo de seis dias, e remettendo recibo das sommas fornecidas ao dito sacerdote, que se elevam á quantia de duzentos e sessenta mil réis: e uma carta dirigida pelo Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho, da Parahiba, ao Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, datada de 27 do corrente que acompanhava uma relação de diversos productos vegetaes, enviados por alguns dos membros da commissão de Exposição daquella provincia pelo vapor *Paraná*.

Não havendo mais expediente, passou a commissão aos seus trabalhos.

O Dr. Aquino communicou que lhe foi apresentada uma amostra de sebo vegetal extrahido dos fructos da arvore denominada—*Urucuba*, pelo Sr. Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, proprietario do engenho *Fernandes*, e accrescentou que o portador lhe promettera fornecer amostra maior, e lhe dissera que havia no lugar em que era situado esse engenho grande numero dessas arvores e que seus fructos eram em muita abundancia.

Nessa occasião S. Exc. disse que, pela informação dada, lhe parecia ser esse producto da mesma natureza do que a que no Ceará se obtinha das arvores alli denominadas—*Emberoba* dos indios, e leu um periodo do relatorio que apresentára a assembléa daquella provincia em o anno passado, no qual se acha um officio do juiz de direito da comarca da Granja, que trata extensamente dessas arvores.

O Sr. Dr. Sarmento apresentou a tabella do serviço de inspecção das salas de Exposição, que foi approvada, e entregou alguns objectos destinados á Exposição.

E não havendo nada mais de que se occupasse a commissão, o Sr. presidente levantou a sessão pelas oito e meia horas da noite, da qual eu, como um dos secretarios, escrevi esta acta.

Sala das sessões da commissão, no palacio do governo de Pernambuco, 28 de outubro de 1861.

Visconde de Suassuna.
Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca,
Secretario.

1ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 28 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em solução ao officio de 26 de setembro ultimo em que V. Exc. de conformidade com a decisão da commissão de Exposição agricola, solicitou que fosse adiado o prazo para a respectiva Exposição até o fim de dezembro proximo vindouro; passo ás mãos de V. Exc. para conhecimento da mesma commissão copia do aviso da repartição de agricultura, commercio e obras publicas de 9 do corrente.

Nesse aviso se declara que o governo imperial não desconhecia a estreiteza do prazo marcado para aquelle fim e as difficuldades que eram de mister vencer para realisar-se tão importante solemnidade; mas confiando no zelo e patriotismo da commissão que tem de coadjuvar esta presidencia nesse empenho procurou evitar o desar de se não apresentar na Exposição de Londres generos e artigos do Brasil ainda que não possam figurar nella todos os productos do imperio.

A'vista, pois, de semelhante decisão espera esta presidencia que V. Exc. e a commissão a quem com satisfacção deu conhecimento do apreço em que o governo tem os seus serviços continuem a empregar os seus esforços para realisação do importante fim de que se acha encarregado.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. visconde de Suassuna, presidente da commissão de Exposição agricola.
Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

Directoria central.—1ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas em 9 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. de 27 do mez findo no qual expoz as reflexões sobre a defficiencia do prazo em que deve ter lugar a Exposição dos productos naturaes e industriaes dessa provincia, que a V. Exc. foram feitos em officio de 26 de dito mez pela commissão encarregada deste serviço.

Cumpre-me declarar-lhe que o governo imperial nunca desconheceu a estreiteza do referido prazo, e das difficuldades que serão de mister vencer para se realisar tão importante solemnidade, porém, confiado no zelo e patriotismo de V. Exc. e dos membros da commissão, que o deve coadjuvar neste empenho, procurou evitar o desar de se não apresentarem na Exposição de Londres generos e artigos do Brasil, ainda que não tenham de figurar nella os productos do imperio.

Entretanto o governo louva a commissão por Exc. nomeada para dirigir os trabalhos da Exposição pelo patriotismo, que manifestou em seu mencionado officio, e recommendo á V. Exc. que sustentando-a em seu louvavel proposito, se esforce pelos meios á seu alcance, para que uma das primeiras provincias do imperio não deixe de ser representada na mais importante reunião de productos espontaneos da natureza e da industria humana.

Deos guarde á V. Exc.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*
Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Illms. e Exms. Srs.—Tendo-se a commissão de exposição desta provincia reunido extraordinariamente em sessão de hontem, para resolver sobre a remessa dos objectos, com que tem de concorrer para a exposição de Pernambuco, deliberou que fosse feita a mesma remessa no proximo paquete do sul, e quando este se antecipe do dia 28 em que se espera, no *Persinunga* em sua primeira viagem de novembro; porque não se achando ainda nesta capital alguns artigos sollicitados e esperados do interior, preferio esta commissão essa pequena demora, para ella assás desagradavel, á fazer uma remessa parcial do seu exiguo contingente, que ainda todo reunido terá de resentir-se de graves faltas, provenientes já da escassez do tempo que nos foi concedido e já da pouca preparação do gosto de nossos comprovincianos para a primeira exposição industrial á que são convidados.

Roga, pois, a VV. Excs., queiram acolher esta explicação, contando em todo caso com o fraco [illegible] desta provincia [illegible] que ahi deve ter lugar.

Deos guarde a VV. Excs. [illegible] de 1861.—Illms. e Exms. Srs. membros da commissão de [illegible] de Pernambuco.
Barão de Jaraguá.
Antonio da Silva Lisboa.
Guabelino Guedes de Mello.
Antonio de Carvalho Raposo.
Rodrigo Antonio Brasileiro [illegible].
Manoel José Teixeira de Oliveira.
Manoel de Vasconcellos.

Recife, 28 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Cabe-me ainda a honra de informar a V. Exc., para que se digne levar ao conhecimento da illustre commissão directora dos negocios da exposição agricola e industrial, que estão concluidas todas as peças necessarias ao machinismo que se fazia ainda indispensavel ao apparelho tachigraphico do Rvm. Sr. João Francisco de Azevedo, e que neste momento procede se ao seu ajustamento. Finalisado que seja este trabalho, o que poderá ter lugar dentro de seis dias, terei a honra de submetter ainda a dita machina a apreciação de V. Exc. e da illustrada commissão, afim de que, julgando-a em estado de ser recebida, se digne de expedir suas ordens neste sentido.

Junto achará V. Exc. os recibos das sommas que por meu intermedio foram ministradas ao mesmo Rvm. Sr. Azevedo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, dignissimo presidente da provincia.—Dr. Manoel Buarque de Macedo.

Parahiba, 27 de outubro de 1861.—Illm. Sr. Manoel Gonçalves da Silva, — Pernambuco. — Amigo e senhor.—Junto encontrará V. S. uma relação de diversos objectos vegetaes, que foram enviados por alguns dos membros da commissão aqui encarregada de os adquirir, os quaes nesta occasião seguem no paquete *Paraná* indo em um caixão o mais que da dita relação consta.

Queira V. S. mandar tomar conta dos referidos objectos, e dar-lhe destino; e em breve a commissão de que sou membro remetterá a V. S. um catalogo dos ditos objectos para ser presente á commissão dessa provincia.

Com estima somos de V. S. amigos e obrigados criados.—Francisco Alves de Souza Carvalho.

ALGUMAS PALAVRAS SOBRE A ARVORE DO SEBO, OU EMBEROBA DOS INDIOS.

Arvore do sebo, conhecida pelos Indios por emberoba, existe em varias partes desta comarca, mas maior quantidade no sitio denominado Limoeiro, perto da Missão de Santo Isidro, hoje pertencente aos herdeiros do finado Francisco Carneiro do Rosario, que no fim do seculo passado arrematou essas terras, assim como muitas outras que foram dos padres da companhia de Jesus, que parece que a trouxeram de outra parte e alli plantaram um grande numero de pés ao redor de um corrente, que ainda existe, é verdade que bastante fraco na secca, mas outr'ora muito abundante d'agua em todo o tempo, como claramente se vê, não obstante achar-se alterada a ordem em que foram plantadas pelo nascimento espontaneo de milhares de pez, que em roder delles nasceram.

Esta arvore parece procurar os terrenos frios e arissos, tanto assim, que aonde ella produz com todo o seu brilho e esplendor, nada medra com excepção do ananaseiro, que dá muito bem, e já se experimentou plantando alli o cajueiro, a bananeira, goiabeira e a canna de assucar, mas tudo isto morreu logo depois.

Até pouco tempo, isto é, até 1839, não era conhecida uma só utilidade desta arvore, a não ser a mesma frescura, que gozaram os que debaixo della se abrigavam, ou a bella perspectiva que apresenta — o bem alinhado e verde bosque, que ellas alli formam, e que por sua immensa altura a tornam magestosa, e em tudo um verdadeiro oasis dos desertos africanos, mas nessa época chegou naquelle sitio um homem, que dizia ser das partes do Itapicurú-mirim, provincia do Maranhão, doente de sesões, pelo que não póde seguir viagem, e alli demorou-se cerca de dous mezes, e então ensinou ao aggregado da fazenda que o havia acolhido, o modo de fazer o sebo das fructas da arvore que dá grandes cachos, e em tal quantidade, que avalia-se o termo médio de cada arvore em um alqueire de fructas.

Além do sebo, já é conhecido o oleo que se extrahe tambem das fructas, muito claro, fino e inodoro, e tão saboroso que já muitas pessoas das visinhanças temperam com elle as suas comidas.

A madeira desta arvore é muito semelhante ao pinho branco, e com ella já se fabricam aqui violas, com tudo os seus galhos são muito vidrentos, tanto que quando cahem, quebram-se em pequenos pedaços.

O crescimento desta arvore, é espantoso, pois em cinco annos eleva-se sem tortura alguma, e sem galhos, como o pé da canna de assucar, até a altura de 110 palmos, que é o seu maior crescimento, então abre-se uma cópa, que com os annos prolonga cada vez mais em linha recta, só engrossa o tronco que vai sempre afinando até a copa, e ahi os galhos se vão estendendo só para os lados, de sorte que os pés das que são seculares principalmente, tem de grossura mais de 24 palmos, e quando se cortam, sahe delles um liquido viscoso, côr de vinho tinto, que passados poucos dias, se transforma em uma resina, pura e brilhante da côr de lacre, que dá uma trinta vermelha carregada, muito firme: a sua semente é da forma e côr da fructa do café quando está com casca, e sem ella parece-se com avelãa.

Os gados suino e vaccum procuram-na muito e com ella engordam.

A rama da copa que é de um verde claro muito lustroso, tambem serve de alimento aos mesmos gados com especialidade ao cabrum e ao ovelhum.

(Do relatorio do Exm. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, quando presidente da provincia do Ceará.)

REGULAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1861.

Disposições preliminares.

Art. 1.º A exposição nacional começará ao dia 2 de dezembro de 1861. O local destinado para ella é o edificio da escola central, situado no largo de S. Francisco de Paula.

Art. 2.º Poderão concorrer á exposição com os productos de sua industria, tanto os nacionaes como os estrangeiros, com tanto que os objectos que houverem de ser expostos tenham sido feitos no Brasil.

Admissão e classificação dos productos.

Art. 3.º Todos os productos naturaes e os de industria humana serão admittidos na exposição, exceptuando os animaes vivos, plantas, e os vegetaes frescos sujeitos a deterioração, uma vez que não estejam em vasos com espirito de vinho. As materias inflammaveis ou detonantes, com exclusão dos fulminatos, sómente serão admittidas com assentimento dos inspectores da exposição, mediante as necessarias cautelas.

Art. 4.º Os diversos artigos e productos serão divididos em quarenta classes, a saber:

1ª Mineraes brutos applicaveis á industria e ás artes;
2ª Artefactos em metaes preciosos; joias, moedas e medalhas;
3ª Artefactos em metaes usuaes, utensis, ferramentas, machinas e apparelhos agricolas;
4ª Machinas, apparelhos, ferramentas e utensis empregados nas artes e officios;
5ª Machinas, apparelhos e utensis empregados nas fabricas;
6ª Mecanismos de engenharia civil e de architectura;
7ª Mecanismos de engenharia militar e naval — armas;
8ª Instrumentos scientificos, musicaes e cirurgicos; relojoaria;
9ª Cutelaria e serralheria;
10 Ferragens em geral.
11. Objectos mineraes empregados na edificação e decoração;
12. Vidros;
13. Porcellana e louça de barro;
14. Productos chimicos e pharmaceuticos;
15. Substancias animaes e vegetaes que entram na alimentação.
16. Productos brutos de agricultura (com a limitação do art. 3º) productos agricolas melhorados ou fabricados, e estrumes artificiaes;
17. Diversos productos e substancias vegetaes e animaes; café e seus extratos: chá, tabaco em folha e em rôlo, transformado em rapé, charutos, cigarros, etc.; oleos ou azeites, e as substancias d'onde forem extrahidos; borracha, [illegible] e seus artefactos; [illegible], ceras, sebos vegetaes e animaes; velas stearinas, de carnaúba, cera, sebo, etc.; assucar branco, mascavo, refinado ou crystallisado; objectos de palha, [illegible], etc.; chifres e seus artefactos; objectos de [illegible] tartaruga; cacáo, baunilha e chocolate; cascas, [illegible] e de tinturaria, gommas e resinas, etc.;
18. [illegible];
19. Lãs e seus tecidos;
20. Linho e seus tecidos;
21. Casulos de bichos da seda, seda fiada e tecida;
22. Objectos mixtos e tecidos de qualquer natureza;
23. Couros, [illegible], pelles, pennas, cabellos e seus artefactos, correarias, [illegible]; vehiculos de conducção e de transporte;
24. Papel, impressão e encadernação, objectos de escriptorio;
25. Lapeçaria, fitas, rendas, bordados, flores de pennas, de escamas, de conchas, de seda, etc.;
26. Artigos de vestuario e de modas;
27. Artefactos tecidos e fiados, feltros, etc., como amostras de impressão e tinturaria;
28. Chapéos de pellos, de seda, de lã e de palha;
29. Aves, reptis, insectos e outros animaes dissecados proprios para museo e gabinete de historia natural;
30. Moveis, objectos de armador, papeis pintados, objectos envernizados;
31. Amostras de madeira de construcção civil, maritima e de marcenaria;
32. Objectos diversos e mercearia;
33. Conservas alimentares, fructas em calda e seccas, substancias animaes e vegetaes conservadas, etc.;
34. Liquidos; acidos, alcool, aguardentes, cerveja, licores, vinhos, vinagre, etc.;
35. Esculptura; cunhos, modelos, mosaicos, obras de gesso, etc.;
36. Modelos e desenhos de architectura;
37. Pinturas a oleo, aquarellas e desenhos;
38. Gravuras; lithographia, chromolithographia;
39. Apparelhos photographicos e photographias;
40. Galvanoplastia; objectos dourados e prateados por outros methodos.

Art. 5.º Estas quarenta classes serão distribuidas em cinco grupos, a saber:
1.º Industria agricola;
2.º Industria fabril e manual;
3.º Industria metallurgica, artes e productos chimicos;
4.º Artes mechanicas e liberaes;
5.º Bellas-artes.

Recepção e arranjo dos productos.

Art. 6.º Os productos, que houverem de ser expostos, serão recebidos no local da exposição desde o dia 1.º até 25 de novembro do corrente anno.

Art. 7.º Os carretos e outras despezas miudas serão pagas, por ordem dos inspectores da exposição, pelo agente nomeado pelo governo imperial.

Art. 8.º Os expositores entregarão os seus objectos aos inspectores da exposição, os quaes passarão recibos em que se declare:
1.º O nome do expositor;
2.º O lugar de sua residencia;
3.º A natureza dos objectos;
4.º O seu valor, arbitrado pelos expositores, de accordo com os inspectores do dia.

Art. 9.º As declarações exigidas no artigo antecedente serão lançadas, em presença do expositor, ou de seu representante, em um livro, e transcriptas em um cartão, que será posto, do modo mais conveniente, junto aos objectos a que se referirem.

Art. 10. Qualquer expositor, cujos artigos poderem sem inconveniente ser collocados juntos, terá a faculdade de arranja-los á sua vontade, comtanto que o faça de uma maneira compativel com a conveniencia dos outros expositores, a juizo dos inspectores.

Art. 11. Os expositores ou seus representantes, poderão cobrir os seus artigos com quaesquer involucros, afim de preserva-los da poeira ou de outros accidentes.

Art. 12. Os inspectores terão todo o cuidado em resguardar os objectos do fogo, roubo e outros riscos; mas dahi não se segue que serão responsaveis por elles.

Art. 13. Os objectos pouco pesados serão postos sobre mesas, e os pesados sobre o chão; sendo permittido aos expositores trazer ou fazer construir á sua custa armarios, balcões, redomas ou outro qualquer arranjo que julgarem melhor, comtanto que não atravanquem o local.

Art. 14. Nos dias de exposição os expositores poderão mandar pessoas de sua confiança, de qualquer sexo, para conservar em ordem os seus artigos e dar explicações aos visitantes; mas não poderão vendê-los emquanto estiverem expostos.

Art. 15. Nenhum objecto poderá ser tirado do local da exposição sem expressa licença dos inspectores.

Jury e recompensas.

Art. 16. A commissão geral da exposição se subdividirá em tantas commissões especiaes quantos são os grupos designados no art. 5º. Essas commissões formarão o jury de qualificação, que julgará e avaliará os productos expostos, proporá os premios para os expositores que mais se distinguirem, e escolherá os objectos que deverão ser remettidos para a exposição universal em Londres. Sob proposta das commissões especiaes, a commissão geral convidará pessoas competentes para auxilia-las no julgamento dos objectos que forem submettidos a seu exame.

Essas pessoas formarão parte integrante do jury, e concorrerão para a organisação do relatorio, que cada commissão especial deverá apresentar logo que terminar o seu trabalho.

Art. 17. Serão conferidos premios aos expositores que sobresahirem pela perfeição de seus productos. Os premios consistirão em medalhas de ouro, prata, cobre ou liga metallica e menções honrosas.

Art. 18. Os premios serão conferidos pelo jury geral da exposição, sob informação das commissões especiaes.

Art. 19. O julgamento final para os premios será feito depois que forem recebidos os productos das exposições provinciaes.

Art. 20. A distribuição dos premios será feita com a maior solemnidade possivel, no dia e pelo modo que o governo imperial houver por bem designar.

Art. 21. Os premios conferidos aos expositores das provincias, que não estiverem presentes no acto da distribuição, serão remettidos ao governo; porém o nome do expositor premiado, a localidade de sua residencia e a natureza do objecto serão proclamados na occasião da solemnidade de que trata o artigo antecedente.

Disposições geraes.

Art. 22. Os objectos escolhidos para a exposição universal em Londres, com o consentimento expresso dos expositores, terão transporte gratuito de ida e volta, e o governo os fará segurar á ordem dos respectivos proprietarios, até sua entrega, se os expositores não quizerem dispôr delles na Europa.

Art. 23. Acabada a exposição, todos os objectos não escolhidos para a exposição universal serão tirados do local pelos proprietarios dentro do prazo de quinze dias.

Art. 24. Para o arranjo dos objectos expostos, assistir a exposição e fazer a policia do edificio, a commissão geral se dividirá em grupos de tres membros que, com o nome de inspectores, e por seu turno, manterão a ordem nos dias de exposição, tendo debaixo de sua direcção os guardas que o governo puzer á sua disposição.

Art. 25. Cada grupo de inspectores escolherá entre si um presidente que deverá assignar os recibos dos objectos entregues pelos expositores, e fazer inscrever no livro competente e nos cartões tudo quanto foi mencionado no artigo 8.º Para poder dar-se execução a estes encargos, haverá alguns escripturarios e serventes.

Art. 26. Os membros da commissão geral, que forem designados, formularão o cathalogo dos objectos que deverem ser remettidos para Londres, e os farão encaixotar do modo recommendado nas instrucções dos commissarios de Sua Magestade a Rainha da Grã-Bretanha. Quanto aos productos agricolas, ter-se-ha em vista as noticias que os devem acompanhar, na fórma determinada no artigo 11 das instrucções do governo de 8 de agosto do corrente anno, colhendo-se para isso os necessarios esclarecimentos dos expositores.

Art. 27. A exposição diaria durará desde as 10 horas da manhãa até ás 3 da tarde.

Art. 28. O edificio da exposição será franqueado ao publico durante os quinze dias que se seguirem ao dia 2 de dezembro; [illegible] se abrirá duas vezes por semana, até ao dia 15 de janeiro de 1862.

Art. 29. Nos dias da exposição os inspectores escolherão, dentre os guardas nomeados pelo governo, alguns que sirvam de porteiros.

Art. 30. Para conhecer-se o numero dos visitantes, o presidente dos inspectores do dia en-[illegible] dos bilhetes [illegible].

Escolhida a exposição do dia, os inspectores verificarão, á vista dos bilhetes, o numero de pessoas que a visitaram naquelle dia, e lançarão esse numero em um quadro especial, assim como farão menção dos acontecimentos que mereçam ser notados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1861.—Marquez de Abrantes, presidente. — Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, secretario.—Antonio Luiz Fernandes da Cunha, secretario.

Communicados.

Exm. Sr. deputado Joaquim Pinto de Campos.—Offerecendo-me V. Exc. um folheto da carta, que dirigira ao Exm. Sr. ministro dos negocios ecclesiasticos, datada a 16 do mez findo, proporcionou-me occasião de ler segunda vez essa peça rica não só de tantos assumptos graves, argumentos incontestaveis de idéas elevadas, e de serias observações, como ainda de verdades evangelicas (permitta-se-me a expressão) as quaes dão a sua forma, e elaborado bem escripto maior brilho e fulgor.

N'uma época em que o indifferentismo religioso lavra infelizmente por toda sociedade, em que se ha tratado no mesmo parlamento, a causa do clero como cousa de nenhua importancia, em que se olha com desdem e menos-preço para os ministros da religião, se lhes deseja tirar o pequeno prestigio, que gozam, e redusi-los a membros de uma classe balda de garantias e isenções; e como bem exprimio-se V. Exc. que a existencia do clero supprimio-se; suas regalias amesquinharam-se: o *sacerdotibus dabantur decimos et premicias*, converteu-se n'um salario de favor do governo; sua independencia proscreveu-se; a natureza de suas funcções ampliou-se; sua jurisdição desappareceu; a autoridade episcopal subordinou-se; e finalmente n'um paiz onde todas as estradas levam ás elevações e á fortuna, tornou-se a carreira ecclesiastica a unica que, empondo mais pesado deveres, não tem remuneração, não tem aspirações mal costeia a subsistencia, colloca um homem aos olhos da sociedade em posição inferior—n'uma época, digo, em que o philosophismo do seculo menoscaba e sem rebuço disrespeita as cousas religiosas, vitupera os claustros, lança o escarneo sobre os Levitas, que nelles vivem vida commum, e procura com affinco ver o desapparecimento e exterminio das ordens religiosas, surgir um membro desse clero abatido e vilipendiado, e dirigir em qualidade de representante da nação, ao estadista incumbido dos negocios ecclesiasticos, uma carta (visto como não lhe fora permettido pela deficiencia de tempo o fazer na cadeira parlamentar) em que expendia cheio de convicção, e de maneira peremptoria, clara, e concisa verdades as mais puras e strictas, razões assás convincentes, suggerindo as mais justas observações, e indicando simultaneamente medidas sobre modo convenientes em prol da religião, do culto, e do clero em geral, é por sem duvida um grandioso serviço, serviço assás importante que V. Exc. acaba de prestar á causa dos ministros dos altar, sobre os quaes pesam as mais iniquas e calumniosas declamações, mas que em épocas anteriores quasi (como hoje) abandonados e sem nenhum auxilio souberam elevar-se por seus proprios esforços á altura de sua nobre missão; é a prova irrefragavel de sua acrisolada dedicação aos negocios da igreja, como por mais de uma vez o tem mostrado. Por esta guisa não posso suffocar minha consciencia em patentear a V. Exc. os sentimentos de ingenua gratidão de que me acho possuido, reconhecendo a V. Exc. como um athleta infatigavel da classe a que honro-me de pertencer, e na qual V. Exc. ja occupa um bem distincto lugar.

Se V. Exc. já tem um laurel brilhante, que lhe orna a fronte, pelo triumpho obtido na causa, que gloriosamente discutio no parlamento brasileiro, concernente ao casamento civil, deve esperar uma outra aureola não menos fulgurante quando vir, que os poderes do estado conhecendo a justiça da causa que ora V. Exc. nobremente advoga, se compenetrem de sorte do clero, tirando do ostracismo e aviltamento a que estão redusidos os ministros do Senhor outr'ora tão respeitados e venerados, elevando-os dest'arte ao fastigio de honra e de consideração que pede sua alta missão.

Não arrefeça, pois, V. Exc. na grande tarefa que encetou, e nem se afaste da senda, que começou a trilhar, porque se a palma da victoria ficar emmurchecida e sem brilho, resta-lhe entretanto a gloria de que foi V. Exc. quem tomou a iniciativa, quem teve a coragem e ardimento religioso de dirigir-se ao governo do paiz, expondo-lhe as necessidades vitaes e palpitantes para regeneração do clero, para a reforma, e não extincção das ordens religiosas, offerecendo medidas efficazes accessiveis de execução.

Digne se, pois, V. Exc. de acceitar os ingenuos agradecimentos, que de minha parte venho de apresentar, e acolher os votos de minha sincera estima e subida consideração com que me confesso ser

De V. Exc. muito attencioso venerador e creado.—*Padre Lino do Monte Carmelo Luna.*
Recife, 28 de outubro de 1861.

Curso Commercial Pernambucano.

A festa escolar que na quinta feira ultima teve lugar nesse estabelecimento, por occasião de encerrarem-se os trabalhos do anno lectivo corrente, manifesta que o amor á instrucção se insinua por todas as classes da nossa sociedade, e desperta nessa mocidade que em tal ramo procura illustrar-se tendencias para libertar a nossa vida commercial da ignorancia da que lhe é mais particular.

O commerciar não é por certo cousa tão simples como na apparencia talvez alguem supponha. A reflexão ainda mais ligeira sobre as suas evoluções, indica que para o desenvolvimento dellas fazem-se precisos conhecimentos prévios que se não podem esperar da pratica exclusivamente, porque se o comprar aqui para vender alli parece estar ao alcance da intelligencia mais mediocre, ja o não é assim, quando se mandem vir productos de paizes remotos e estrangeiros para se distribuirem no proprio, ou para serem vendidos ao estrangeiro tambem.

Dahi resulta a necessidade de uma educação professional, e esta hoje se acha entre nós satisfeita com promessas de vantagem pela applicação dos alumnos, afervoramento dos professores, e reciprocidade de affeição destes e daquelles, conciliando-se assim o respeito á uns com a benevolencia de outros. Desta conformidade é uma prova a festa a que acima alludimos, a qual sendo a expressão do contentamento de que sempre se apodera a mocidade estudiosa, quando chega-lhes o dia do descanço das fadigas do anno lectivo, que é a vespera tambem da recepção da coroa das lides escolasticas, foi procurada como um meio de obsequio dos discipulos aos mestres, cujo reconhecimento via-se estampado em seus semblantes commovidos pela sorpreza que lhes preparara a attenção daquelles a quem alimentavam com o pão da intelligencia.

Convidados á assistencia por um amigo que é alumno do *Curso*, tudo isto presenciamos com satisfação; compartimos daquellas alegrias tão puras; e por isso vimos agora reduzir nossas impressões á estas palavras, que bem desejaramos servissem, senão de animação ou incentivo ao menos de um brado admirador. Quando uma instituição nova se manifesta logo por taes meios, quando o enthusiasmo rege as suas acções, della ha tudo a esperar, mormente compondo-a uma mocidade applicada, bem morigerada e digna de elogios.

Não arrefeça ella, que os nossos votos acompanham os seus justos desejos; e dessa vontade que manifesta, não póde deixar de resultar senão o coroamento de seus esforços; que importa uma vantagem para a provincia e o complemento das vistas do legislador provincial.

Y. W. K.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Digne-se Vv. Ss. de publicar as seguintes linhas em abono da verdade e boa reputação do digno patrão mór do arsenal de marinha [illegible]

[illegible] e arrecife, fazia signaes de [illegible] (pedindo que se lhe soccorresse;) o patrão mór, pois, activo e diligente como o conhecemos fez armar a alvarenga do mesmo arsenal, e fazendo embarcar nella uma guarnição de 20 praças com um ferro e um virador novo, e tambem 14 peças de barra de amarração, que é pertencente ao dito arsenal, partio immediatamente em soccorro do infeliz barco, e lá chegando foi encontrar o respectivo capitão incommodado de saúde, e piloto, deliberou de commum accôrdo entre o contra mestre e piloto, depois de haver examinado o estado de perigo em que se achava a tal barca, atravessada em cima de um cabeço de pedra prestes de todo a perder-se de ir na alvarenga espiar o ferro com o virador que trazia e gurnir no cabrestante o chicote do mesmo virador, medida esta que muito aproveitou pois veio apresentar o resultado de ficar o navio no canal, entre os cabeços do norte e sul, ficando apenas com a pôpa em secco visto ter-lhe faltado a maré; e um tanto cosgido por isso, mas supponho o navio já salvo do maior perigo na la mais moveu até ao romper do dia esperando que ao encher da maré, podesse continuar bem o seu trabalho, e as 6 horas e meia conseguindo safar o navio de pôpa entendeu nessa occasião chamar o vapor reboque por uma bandeira que fez içar no laes da verga do velaxo, e chegando esse as 10 horas e meia do dia conseguio-se de todo safar o navio. Fica bem entendido, pois, que elle se perderia se não fosse ligeiramente applicados meios tão promptos, e tão efficazes como os que de espontanea vontade empregou esse digno patrão mór, a quem se deve verdadeiramente o salvamento da barca franceza.

Recife, 1º de novembro de 1861.

***

Srs. redactores.—Vivendo tranquillamente applicado aos trabalhos da agricultura, de que tiro meios para minha honesta subsistencia, só á poucos dias tive occasião de lêr uma publicação a pedido, inserta em o n. 222 do periodico *Ordem*, do 1º do corrente mez, onde tratando-se da administração da justiça em S. Antão se me attribue com toda perversidade o assassinato de tres escravos meus no engenho Pagãozinho, de que fui rendeiro.

Poderia votar ao mais solemne desprezo accusações malignas e infundadas como essas, mesmo por que o calumniador limitou-se a ferir-me de emboscada, com a capa do anonymo, não se attrevendo a firmar com seu nome tão aleivosas accusações; porem não limitar-me-hei a isso, e chamarei á barra dos tribunaes o calumniador, que procurou manchar minha reputação.

Cueira 30 de outubro de 1861.

João Carneiro Rodrigues Campello.

Srs. redactores.—Acostumado a vida do mar aonde ganho o pão para sustentar minha mulher e filhos, e não estando eu habituado a intrigas, por isso não tenho respondido a um aranzel que sahio na *Ordem* n. 225 aonde vem uma chusma de calumnias contra o digno Sr. coronel Burlamaque actual commandante do presidio de Ferdo, mas considerando que sou envolvido nesse aranzel não tenho remedio senão desafiar seu autor para que prove quaes foram as barricas de gomma que trouxe no hiate *Sergipano*, quaes tem sido os negocios que tenho feito com o Sr. commandante Burlamaque donde vem esses dez ou doze contos de réis para eu carregar.

Ora Srs. redactores não se dá maior falsidade, o que aquelle calumniador deseja é que o Exm. Sr. presidente me negue licença para assim me atrazar.

Se eu tenho ganhado affeição do Sr. coronel Burlamaque é porque só me importo com a minha vida e cumpro a risca as ordens que me dão, consulte o autor daquellas infamias, o Illm. Sr. coronel Leal e major Baiza elles que digam se quando commandaram aquelle presidio eu alguma vez sahi fóra das suas ordens.

Sou senhores redactores de VV. SS. venerador e criado

Henrique José Vieira da Silva,
Mestre do hiate *Sergipano*.

Srs. redactores(*)—Aggredidos por João Barboda Silva, esse criminoso, que infelizmente zomba das leis de nosso paiz, quando devia estar pagando nas galés os seus horrorosos feitos, vamos hoje dizer algumas palavras em referencia a uma extensa correspondencia, que o mesmo João Barboza da Silva, em vez de tratar de lavar as nodoas, que em si tem, do sangue de seus semelhantes, occupou-se em fazer publicar no *Diario de Pernambuco* n. 206 de 7 de setembro do corrente anno.

Desde já, porém, devemos declarar que, se furtamos alguns momentos aos nossos trabalhos, para occupar as columnas do *Diario de Pernambuco*, não o fazemos porque o signatario dessa correspondencia mereça consideração alguma, pois que só o desprezo podem merecer proposições emanadas de um ente digno de todo asco, como é João Barboza da Silva, que se arrasta no immundo lodaçal de perversidades; desse tigre sob forma humana, que só está bem quando pode cevar seus instinctos ferozes; mas unicamente em attenção ao publico, a quem pretendemos mostrar quem seja João Barboza da Silva, que infelizmente ainda mancha um cargo policial, que lhe ha servido de meio para adquirir fortuna, por que a corrupção da época pede que os cargos policiaes sejam confiados a individuos pervertidos, que para tudo sirvam.

Em o *Constitucional* n. 124 de 23 de agosto do corrente anno foram publicados pelo Sr. José Salgado de Albuquerque alguns attestados passados por pessoas conhecidas por seus precedentes, que as collocam fora do alcance de João Barboza da Silva, que, por maior gritaria que faça, não passará de um criminoso audaz e insolente, que chegou a persuadir-se, por momentos, de que o criminoso, acostumado a ouvir impassivel os gemidos das victimas, de seus crimes, poderia, á força de elevar sua voz, impor silencio a todos quantos vivem horrorisados de suas proezas.

Esses attestados confirmam o que por aqui é geralmente sabido, e ainda ninguem poz em duvida— que João Barboza da Silva é criminoso digno dos maiores castigos e da maior execração, pelos actos que ha praticado.

Muitas são as accusações, que encerram esses attestados, sobresahindo, porém, entre ellas as de horriveis assassinatos, estelionatos, depredações, prevaricações, etc., etc., acerca das quaes nos occupâremos de preferencia, para desmascarar o carnivoro João Barboza.

Esse homem féro, cujas vestes ainda se acham impregnadas de sangue humano, e que, por seus máos feitos, devia andar entre nós de gargalheira ao pescoço, se por ventura em nossa sociedade o criminoso audaz e protegido não gozasse quasi sempre de impunidade, persuadio-se de que, occupando mais de uma pagina e meia do *Diario de Pernambuco*, com as parvoices que o estulto do seu *adjunto* entendeu dever dar á publicidade, obteria que nós não viessemos á imprensa; mas enganou-se completamente, e por tanto passaremos a occupar-nos de alguns factos praticados por João Barboza.

Uma das accusações mais terriveis que pesam sobre a cabeça desse homem, é a de haver praticado o assassinato de um seu escravo de nome Aleixo, a quem fez coser a bocca e pretendeu castrar, no que foi obstado por um seu cunhado, mandando todavia dar nesse escravo uma surra tal, que produzio sua morte.

O Sr. José da Silva Pessoa formalmente o accusou por esse horrendo crime em uma representação dirigida ao Exm. presidente da provincia.

Na casa de detenção, nessa cidade, existia um preto de nome Paulo, escravo do mesmo João Barboza, que o pretendia vender para o Rio de Janeiro, por ser esse escravo quem, a seu mandado, cosêra a bocca do Aleixo, e lhe dêra a surra que o matou.

A requerimento do mesmo Sr. José da Silva Pessoa foi interrogado o escravo Paulo pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, e nessa occasião tudo confessou.

Esse interrogatorio foi apresentado á presidencia da provincia, e o publico já tem sciencia disso e tambem de uma carta escripta por João Barboza ao seu perfumado manequim, pedindo-lhe que comprasse nessa cidade um frasco de tintura de arnica para o que exigisse a castração, e então como subdelegado era autoridade policial, e dizia-se severo!!!

Nesta comarca passa como certo que elle mandou assassinar o infeliz Seraphim, que, nem por ser seu compadre, pôde escapar á sua sanha, e por isto que o mesmo João Barboza se defendia [illegible]

(*) Por ter sahido com alguns erros mui sensiveis, [illegible], repetimos hoje a presente correspondencia.

A Redacção.

MUTILADO

desta arguição a população desta comarca, bem sciente [illegible] [illegible] contra sua [illegible].

Tambem está [illegible] barbaridade [illegible] do inspector de quarteirão, [illegible] tenta e tantos homens [illegible] onde fez assassinar a João Baptista Ordonho. O sangue desse homem, que se achava [illegible], e que nenhum crime havia commettido, clama aos céos pedindo que a justiça divina descarregue a espada sobre a cabeça do assassino, já que a justiça humana tem pactuado com essa hyena.

O espectro desse homicida ha de perseguir constantemente ao tygre João Barbosa, que se não estivesse já calejado na pratica de crimes horrorosos, teria sido convenientemente punido pelos remorsos.

Sobre esse facto cumpre accrescentar que o competente processo existe no cartorio do crime desta comarca, sendo que João Barbosa sahio pronunciado como — *mandante desse crime de morte!*!

Apenas houve a pronuncia.... e João Barbosa ficou impune, graças ao estado lastimoso da administração da justiça em nossa terra! O energumeno João Barbosa foi ainda cumplice na morte de um dos escravos pertencentes a Antonio Matheus Rangel, é que, achando-se recolhidos na cadeia de Santo-Antão, foram requisitados pelo mesmo João Barbosa, que, sem as formalidades necessarias, os fez entregar ao mesmo Antonio Matheus Rangel, dando assim lugar a que se verificasse a morte de um e ferimento de outro.

Sempre entregue a crimes tem João Barbosa necessidade de viver cercado de criminosos de morte, a quem continuamente presta protecção. Para prova disto poderiamos apresentar o facto, que praticou elle para com os assassinos Joaquim Pereira e Manoel Pereira, que estando presos foram por elle retidos em seu engenho Fortaleza, onde deu-lhes a maior franqueza para andarem passeiando, e fazendo feira, do que resultou a fuga dos mesmos assassinos.

A voz publica o indigita como culpado por essa fuga concedida, segundo tambem é corrente, mediante a paga de um moleque. Para encobrir sua criminalidade teve essa autoridade perversa a sem cerimonia de fazer prender uma patrulha, cujo crime consistio em não querer prestar-se as suas maleficas insinuações com as quaes pretendia imputar aleivosamente a outrem a culpabilidade desse facto.

Em poder de José Francisco de Souza Interaminense, escrivão do mesmo João Barbosa, existe ainda um cavallo que, apezar de ser de ausentes, de ha muito foi ter ao poder do mesmo Interaminense, que tambem conserva sob sua protecção um desertor, que acompanhou Antonio Matheus Rangel quando este fugio de Santo Antão.

E' com a pratica desses e outros factos que João Barbosa da Silva, que outr'ora roia unhas, e dava graças á Deos quando podia ganhar alguma cousa ora como avaliador, ora como administrador de fazendas, hoje se acha senhor de engenho com grande escravatura possuindo assim uma fortuna illicitamente adquirida, e ainda hoje, triste do foreiro, que lhe não pode pagar o fôro promptamente pois que o tronco policial ahi está para punir tão grande crime!!!

A população pobre que diga quantas perversidades ha soffrido desse homem, que não duvida fazer garbo de seus crimes, e que ha sabido fazer da subdelegacia um meio de lucrar.

Muitas outras accusações terriveis se acham contidas nesses attentados.

Pretendendo defender-se dessas imputações, João Barbosa, movendo-se aos impulsos, que lhe são dados por seu *manequim*, não duvidou assignar a correspondencia a que nos temos referido e á par de sua defeza dirige accusações aos que ministraram attestados patenteando seus factos.

Essa estulta defeza confirmou ainda mais as accusações feitas a João Barbosa, e com effeito tratando-se dos diversos pontos de accusação contidos nos attestados nada se disse em relação aos tres primeiros quisitos que encerram os seguintes factos:

Primeiro, o de haver João Barbosa cozido a boca de seu escravo Aleixo, matando-o depois por meio de uma surra; segundo o assassinato de uma escrava com tres cacetadas; terceiro, o assassinato de um outro escravo; pontos esses aos quaes nenhuma contestação se oppoz. Nessa defeza se considera como primeiro ponto de accusação o assassinato de Serafim, no lugar de Mofumbo; mas leia o publico os attestados publicados e verá que esse é o quarto ponto de accusação, sendo os tres primeiros os de que já fallamos.

O que, pois, quer dizer esse silencio acerca das primeiras e tão terriveis accusações? Nada menos que uma confissão. Sem duvida João Barbosa, tendo sciencia da existencia do interrogatorio de que já fallamos, e receioso de ver publicada em sua integra a carta em que pedia arnica para a castração a seu *manequim*, refinado hypocrita, que então se achava no exercicio de um cargo policial nessa cidade, julgou prudente calar-se sobre o primeiro ponto de accusação e o mesmo entendeu dever fazer em reacção aos outros dous.

Os termos em que se defendeu da accusação do assassinato de seu compadre Seraphim, constitue uma prova exhuberante de sua criminalidade.

E' tambem notavel o silencio que apresenta João Barbosa ácerca do 5º ponto da accusação, isto é, o assassinato praticado no Imbé, na pessoa do infeliz João Baptista Ordonho.

Defendendo-se João Barbosa do assassinato de seu compadre Seraphim, porque razão tambem não o fez ácerca do assassinato de Ordonho? Sem duvida porque, ácerca deste ultimo facto, presenciado por grande numero de pessoas, nenhum sophisma lhe poderia aproveitar. Bom é que seja o proprio famigerado João Barbosa quem vá reconhecendo aqui e ali suas atrocidades. Essa defeza estulta nada lhe póde aproveitar e antes encerra a confirmação do quanto se ha dito contra elle.

Tambem não ousou João Barbosa contestar em publico as accusações relativas á morte de um dos escravos pertencentes a Antonio Matheus Rangel, e a proteção prestada aos assassinos Manoel Pereira e Joaquim Pereira, e saltando por sobre tão graves accusações a defeza de João Barbosa, considera como segundo ponto de accusação o oitavo, isto é, o facto do desfalque que praticou como collector!!

E' elle mesmo quem confessa seu crime, reconhecendo o desfalque, e allegando apenas que foi este de menor quantia.

D'ahi passando a outros pontos de accusação, João Barbosa cada vez mais se reconhece criminoso, com a má defeza, que em seu favor apresentou.

Tornar-nos-hiamos enfadonhos se quizessemos descer aos innumeros pontos da accusação, que bem se póde fazer a João Barbosa, esse homem coberto de crimes e affeito á pratica das maiores torpezas, e por isso deveriamos terminar aqui, senhores redactores, já porque havemos mostrado quem seja João Barbosa, e já porque, na verdade, sentimos alguma repugnancia em occupar nos desse homem; porém diremos ainda alguma cousa para repellir as injurias, que João Barbosa dirigiu-nos, quando collocando-nos no primeiro grupo dos signatarios dos attestados, procurou apreciar-nos.

Uma vez que João Barbosa, com sua lingua viperina, procurou manchar sua reputação, apresentando-nos como desconceituados ante a opinião publica, tirando de si, para lançar sobre nós, seus vicios e torpezas, é justo que, repellindo tão affrontosas expressões, digamos á João Barbosa que elle nunca se devia lembrar de attribuir-nos cavillosamente a embriaguez, vicio esse a que nunca nos entregamos, para assim não dar lugar a que procurassemos fazer-lhe recordar que, embriagado estava João Barbosa na occasião em que aqui chegou, como juiz de direito, o Dr. Catanho, que, para evitar encontro com essa *esponja*, teve necessidade de refugiar-se em casa do capitão Henrique Luiz da Costa Gomes, onde tambem se achava o juiz municipal Dr. Luiz Antonio Pires; no entretanto que nem mesmo assim póde o Dr. Catanho *escapar ao impertinente* João Barbosa, que *alegremente* se dirigiu para a casa do referido capitão Costa Gomes, afim de encontrar o mesmo Dr. Catanho, que vio-se obrigado a estrebar em termos asperos, que um subdelegado se apresentasse publicamente em tal estado de desmanchamento!!!

Tal facto, porém, não era de estranhar pois que esse é o estado quasi natural do *rico proprietario* João Barbosa, que de continuo se apresenta publicamente embriagado povoado de Queimadas, attrahindo sobre si a commiseração de quantos o veem nesse estado lastimoso!

Embriagado se achava tambem João Barbosa quando com outros companheiros, *igualmente* [illegible] andaram [illegible] com Antonio de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] presencia, em que João Barbosa [illegible] [illegible] [illegible] sem nome. Sim, João Barbosa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a custa do [illegible] [illegible] [illegible]. Hoje já não é mais o avaliador e administrador de fazendas de outr'ora, [illegible] sem [illegible] sem credito algum. O sangue das suas victimas e as lagrimas de [illegible] os que elle têm privados do que lhes pertencia, não hão de permittir que essa fortuna dure muito.

Tambem póde elle desvanecer-se de ter nome. Realmente o tem.. é bastante conhecido não só nesta mas tambem em outras comarcas; porém tem um nome nefando, pois que ha adquirido celebridade pelos feitos, que ha praticado proprios de uma panthera, e como tal infelizmente tem assolado esta comarca escolhida para theatro de seus feitos, dignos de uma *forca*. Nós porem, damos graças a Deus; não queremos ter o criterio, reputação, nome e riqueza de João Barbosa da Silva. Preferimos esmolar o pão da caridade a possuir uma riqueza adquirida a custa do suor e sangue alheio. Ahi estão ainda vivas pessoas, para com quem o famigerado João Barbosa praticou as maiores extorsões, apoderando-se dos assucares, que lhes pertenciam. Uma pobre viuva chora ainda o que assim lhe foi arrancado por esse monstro, que, sem meios, adquerio a fortuna de que tanto alardêa, e que lhe ha servido para entregar-se á pratica das maiores crueldades.

Temos dó de ver esse analphabeto fallar em ignorancia de outros. Quem mais digno de commiseração!! Coitado! Achou quem delle zombasse, expondo-o ao ridiculo, chamando á discussão vicios e defeitos, que nelle são mui sensiveis.

Não estamos, como diz João Barbosa, despeitados por que não fomos nomeados eleitores. Não. Para vivermos não precisamos desses e d'outros meios, que só podem ser ambicionados por homens como João Barbosa, faltos de pundonor, que a tudo recorrem para poderem ir escapando á punição: liberal em quanto o partido liberal predominou; hoje perseguidor acerrimo de seus correligionarios de outr'ora, por que assim é preciso para continuar em sua obra devastadora!!

Tente, porém, de certo e celebre João Barbosa da Silva que votamos a um solemne desprezo suas bravatas; pois que será punido devidamente o assassino que ousar tentar contra nós. Convença-se o criminoso João Barbosa da Silva de que não receiamos qualquer luta, que contra nós queira sustentar pela imprensa; e ao contrario deve estar certo de que se recorresse a um amigo (se é que amigo pode ter um barbaro de sua catadura) e este o aconselhasse convenientemente por certo que não viria sustentar discussões em que tem tudo a perder. Soffra, porém, as consequencias de sua cega obediencia ás ordens de seu *manequim*, petulante, pretencioso e servil, ainda moço na idade, porém envelhecido na torpeza, e que tambem persuadio-se de que podia, de accordo com o mencionado João Barbosa, fazer aqui o mesmo que nesses lugares, onde ha chegado com seu halito pestifero, e onde ha dado expansão a seus sentimentos proprios de uma alma pervertida. Devemos advirtir a esse Dr. *Lico* que se titulos scientificos podem dar consideração, tambem tornam degradantes áquelles, que apezar do grão de moralidade, que se deve suppôr em quem os possue, não duvidam ostentar o maior cynismo, affrontando a moralidade publica. Devemos observar ainda que em Limoeiro são bem conhecidas as façanhas praticadas em outros lugares por esse Dr. *Lico*, apelintrado e cheiroso, que apezar das lições de moralidade, que devia ter recebido de seus *mestres*, não duvidou abusar nesta comarca da confiança de alguem para, mediante promessa de soltura, seduzir uma pobre mulher, que se achava preza em um tronco, sendo, para sua completa desmoralisação, apanhado em flagrante. E' bem sabido nesta comarca o facto de sua *cegueira* quando se tratou da victima de um infanticidio praticado nessa cidade em certa rua, que não é *torta* apezar do soccorro que lhe devia prestar sua inseparavel luneta que só lhe servio bem para enchergar, ás 11 horas da noite, seiscentos mil reis que lhe foram dados por certo commerciante fallido, que, por esse meio, depois de estar em bom recato, voltou a gozar do precioso dom de sua liberdade.

(1) Por esta occasião não podemos deixar de advirtir ao Sr. vigario Chacon que seu estado não lhe permitte intrometter-se em certos negocios, e que não deve dar ao publico o triste espectaculo de ver alliado um ministro do altar com um assassino selvagem.

Tambem lhe não fica bem occupar-se malignamente da vida de suas ovelhas, mesmo para que estas, por sua vez, se não vejam obrigadas a tratar da vida de seu *caro* pastor.

Ficamos aqui por ora, senhores redactores, e talvez tenhamos de voltar se a sanha desse celebre João Barbosa nos obrigar a isso.

Limoeiro, 13 de outubro de 1861.

Antonio Bezerra Cabral.
João Manoel de Faria Leite.
Antonio Manoel de Faria Leite.
José Bezerra da Cunha.
Joaquim de Souza Barboza.
Joaquim José de Aguiar.
Jozias Martins da Costa Mello.
Bernardo Bezerra de Araujo Mello.
Antonio Vicente da Costa Junior.
Candido Severiano da Costa Aguiar.

Estava sellada e reconhecida.

Publicações a pedido.

A' memoria do Exm. finado barão da Victoria, grande do Imperio, fidalgo cavalleiro da casa Imperial, grão cruz da ordem de Aviz, dignitario da Imperial do Cruzeiro, e condecorado com a medalha do exercito cooperador da boa ordem: offerece á sua Exma. viuva, e filhos, no dia 2 de novembro de 1861, em signal de lembrança, o seu sempre agradecido amigo, e protegido, o alferes Jorge Rodrigues Sidreira, o seguinte

SONETO.

Nobre cadaver jaz aqui mirrado
Aonde ouvir não póde, e dar valor
Ao pranto dos olhos, dos peitos a dor
Da esposa, dos filhos, do amigo devotado.

Aceita dessa lousa, onde encerrado,
A lembrança eterna, a saudade, amor
Da consorte, envolta em dissabor
Dos filhos, do amigo, em lagrimas debulhado.

Sabe, que vives sempre na memoria
De quem porfiava em te seguir
Nas lides que te deu a fama, a gloria.

Teu nome!...o cantará a patria historia
Tua honra, teus feitos...se hão de ouvir
Finado general, barão da Victoria.

SAUDAÇÃO.

Dedicada á meu amigo Candido Pereira de Lemos por occasião do seu acto do 5º anno.

Co'os olhos longos no porvir que vemos
Nobre tortor soffrestes.
E os louros immortaes que não cingistes,
Olhai aqui,—sam estes.
JUNQUEIRA FREIRE.

Un [illegible]
[illegible]
E que [illegible]
Quando [illegible]

Cinco annos supportaste [illegible]
Os dures do [illegible]
Cinco annos te escoarão da existencia
Correndo é [illegible]

Tormento o viver, [illegible]
[illegible]
O espinho te feria o corpo [illegible]
Mas o premio de alma foi a victoria!

O estudo tem na vida mil revezes,
E o talento á brilhar como o diamante;
Quando a gloria se alcança com tormentos
A vida se nos torna mais brilhante.

E a Patria?—Terá por timbre a fama
Dos filhos que abrilhantam seu viver.
Ah! trilha os campos dos Andradas nobres
Novas flores verás então nascer.

Do fecundo terreno da sciencia
Colheste a roza que se abria bella;
E a Patria a deposita sobre as aras;
E teu Pai sorrirá tambem por ella!

Caminha pois, ó filho venturoso!
Ama a vida feliz entre verdores;
Lança o germem no campo da sciencia:
Verás então brotar sómente flores!

Recife, 25 de outubro de 1861.

A. C. Damasceno.

Tocastes emfim o termo da existencia
Dessa vida febril do teu futuro;
Gastaste dias, noites em vigilias
Colhendo flores p'ra um viver mais puro.

(1) O Sr. vigario Chacon, sabendo comprehender os deveres que incumbem á um bom pastor, procura por todos os meios ao seu alcance harmonisar os seus parochianos, intervindo a dar bons conselhos, quando qualquer desavença surge entre elles, e foi com esse fim que tomou parte na questão de que trata esta correspondencia. As maneiras que ornão o Sr. vigario Chacon, e os dotes de seu coração, tornão-o um dos parochos mais estimados de nossa provincia, o reconhecem dão-o aos homens que prezão o caracter elevado e a nobreza de sentimentos, e que sabem aquilatar merecimentos reaes.

A Redacção.

COMMERCIO.

Novo Banco de Pernambuco,

O banco paga o 7º dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

— A directoria da caixa filial tem deliberado marcar o prazo de 30 dias para o recolhimento das sedulas de 20$000, findo os quaes estarão sujeitas ao desconto mensal progressivo de 10 0/0 de conformidade com o decreto n. 2664 de 10 de outubro de 1860. Recife 10 de outubro de 1861.— O secretario interino, Luis de Moraes Gomes Ferreira.

Alfandega.

Rendimento do dia 2 . . . . 22:176$339

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	175	
» » com generos..	397	
		572
Volumes sahidos com fazendas..	148	
» » com generos..	5	
		153

Descarregam hoje 4 de novembro.
Barca ingleza—Wyath—carvão e ferro.
Barca americana—Azelia—farinha.
Hiate brasileiro—Duas Luizas—charque.
Barca ingleza—Seraphina—mercadorias.
Barca franceza—Jean Parmentier—carvão.

RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO NO MEZ DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO.

Importação.	
Direitos de importação para consumo	493:153$193
Ditos addicionaes de 5 %	61:169$810
Ditos addicionaes de 2 %	59$232
Ditos de baldeação e reexportação	145$993
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem..	920$769
Expediente dos generos do paiz..	1:125$546
Expediente dos generos livres	177$198
Armazenagem das mercadorias..	4:625$532
Premio dos assignados	484$630
Despacho maritimo.	
Ancoragem	1:641$370
Direitos de 5 % na compra e venda das embarcações	647$750
Exportação.	
Direitos de 5 % de exportação	30:422$437
Ditos de 2 % de addicionaes	12:168$958
Expediente da capatazia	1:172$720
Interior.	
Multas	376$317
Sello do papel fixo	654$500
Dito do proporcional	146$690
Emolumentos	46$800
Imposto dos despachantes	81$250
	609:2[illegible]$685
Dizimos da provincia das Alagôas.	879$150
Ditos da provincia da Parahyba..	720$957
Ditos da provincia do Rio Grande do Norte	608$264
Contribuição de caridade	127$829
	611:546$885
Rendimento do mez de outubro de 1860 á 1861	397:577$628
Rendimento do mez de outubro de 1859 á 1860	586:567$037

Alfandega de Pernambuco 31 de outubro de 1861.

O 4º escripturario,
Bazilio B. Furtado.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 2 . . . . . 647$700

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE OUTUBRO, A SABER:

Rendas dos proprios nacionaes..	411$361
Fóros de terrenos de marinha ..	11$630
Laudemios	90$750
Siza dos bens de raiz	7 378$130
Decima addicional das corporações de mão morta	19$440
Direitos novos e velhos e de chancellaria	498$038
Ditos de patentes dos officiaes da guarda nacional	132$000
Dizima de chancellaria	453$403
Matricula da Faculdade de Direito.	23:705$600
Multa por infracções do regulamento	431$190
Sello do papel fixo	5:749$580
Dito do proporcional	10.259$044
Premio de depositos publicos	550$324
Emolumentos	220$300
Imposto de Correctores	400$000
Imposto sobre lojas e casas de descontos	4:533$700
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro	600$000
Taxa de escravos	564$000
Cobrança da divida activa	425$000
Dito sobre barcos do interior	4$800
Indemnisações	107$470
Receita eventual	3$000
	56:548$760

Recebedoria de Pernambuco 31 de outubro de 1861.

O escrivão,
Manoel Antonio Simões do Amaral.

Consulado provincial.

Rendimento do dia 2 . . . . 1:636$091

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL EM O MEZ DE OUTUBRO DE 1861, A SABER:

Direitos de 90 rs. por @ do assucar exportado	22:542$882
Dito de 20 rs. por canada d'aguardente, etc	552$050
Dito de 7 0/0 do mel	91$928
Dito de 8 por cento de couros seccos, verdes e espichados	2:844$773
Dito 2 0/0 idem do algodão exportado	1:[illegible]$462
Idem idem de 5 idem dos mais generos exportados	306$524
Capatazia de 320 rs. por sacca de algodão exportado	534$080
Decima dos predios urbanos	507$273
200 rs. por meia siza de escravos	4:270$000
Escravos despachados	6:[illegible]
10 por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes	324$162
Meio 0/0 sobre o producto de cada leilão	50$186
Dito de 2 0/0 sobre os premios [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	4[illegible]$194
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] estrangeiros	[illegible]
20 0/0 do consumo d'aguardente	[illegible]
Dito de [illegible]	[illegible]
Juros da decima	[illegible]
Multas por infracções	[illegible]
Custas	[illegible]
Imposto 50$ rs. sobre casas de perfumarias	99$000
	48:324$261

Mesa do consulado provincial 31 de outubro de 1861.

O escripturario,
Joaquim de Gusmão Colhe o.

PRAÇA DO RECIFE
2 DE NOVEMBRO DE 1861.
A'S 3 HORAS DA TARDE.
Revista Semanal.

Cambios - - - - Os saques da semana regularam de 25 3/4 a 26 d. por 1$ rs., sobre Londres, de 370 a 375 rs. por f. sobre Paris, e de 108 a 110 por cento de premio sobre Lisboa; sendo 90,000 £ para o vapor francez, e £ 30,000 posteriores, para o que deve partir para Southampton a 15 do corrente.

Algodão - - - - O escolhido desta provincia vendeu-se a 11$ rs., e o regular a 10$800 rs.; o da Parahiba posto a bordo a 11$700 rs., e o de Maceió a 11$200 rs. por arroba.

Assucar - - - - O branco vendeu-se de 3$700 a 4$200 rs. por arroba, o somenos a 3$600 rs., mascavado purgado de 2$200 a 2$400 rs., e bruto de 1$900 a 2$000 rs. por dita.

Aguardente - - Vendeu-se de 60$ a 65$000 rs. a pipa.

Couros - - - - Os seccos salgados venderam-se de 175 a 179 rs. a libra.

Arroz - - - - O pilado da India vendeu-se a 2$600 rs. por arroba, e o do Maranhão de 2$800 a 3$000 rs.

Azeite dôce - - - O de Lisboa regulou a 3$000 rs. o galão, e o do Estreito a 2$700 rs.

Bacalhão - - - Em atacado obteve de 10$ a 10$500 rs. a barrica, e a retalho de 10$ a 12$ rs., ficando em ser 13,000 barricas.

Bolaxinha - - - Vendeu-se de 2$900 rs. a barriquinha.

Café - - - - - - Vendeu-se de 5$800 a 6$600 rs. por arroba.

Chá - - - - - - Idem de 2$100 a 2$500 rs. por libra.

Carne secca - - Vendeu-se de 2$400 a 2$600 rs. por arroba da do Rio Grande do Sul, de 2$200 a 2$600 a do Rio da Prata; ficando em ser 82,000 arrobas da primeira, e 25,500 da segunda.

Carvão de pedra - Idem de 14$000 a 16$000 rs. —carregamentos, e de 17$ a 18$ rs. em lastro.

Cerveja - - - - Vendeu-se de 4$800 a 6$000 rs. a duzia de garrafas.

Farinha de trigo - Tivemos na semana dous carregamentos de Barcelona, e 800 barricas de Inglaterra: daquelles um seguio para os portos do sul. Retalhou-se a 20$000 rs. a de Richmond, 16$ a 20$ rs. a de Philadelphia, 14$000 rs. a de Baltimore, e 24$000 a de Trieste; ficando em ser: 800 barricas da primeira, 17,300 da segunda, 800 da terceira, e 7,400 da quarta, total 26,300 barricas.

Folha de Flandres - Vendeu-se de 20$000 a 22$ rs. a caixa.

Louça - - - - - A ingleza ordinaria vendeu-se de 309 a 320 por cento sobre a factura—ao par.

Manteiga - - - A franceza vendeu-se a 540 a libra, e a ingleza de 600 a 640 rs., ficando em ser cerca de 2,000 barris.

Oleo de linhaça - Vendeu-se a 1$500 rs. por galão.

Queijos - - - - Os flamengos venderam-se de 2$000 a 2$400 rs.

Taboado - - - - O de pinho vendeu-se a 31$ a rs. a duzia.

Toucinho - - - O de Lisboa regulou por 8$500 rs. por arroba.

Vinagre - - - - Vendeu-se de 110$ a 120$ rs. pipa do de Portugal.

Vinhos - - - - O de Lisboa regulou de 220$000 a 260$ a pipa, e de outros paizes de 200$ a 220$000 rs. a dita.

Desconto - - - Regulou de 9 a 12 por cento ao anno, rebatendo a caixa cerca de 250 contos de reis de 9 a 10 por cento.

Fretes - - - - - Para o Canal a 55 — e para Liverpool a 40—, e de 3/4 a 11/16 por libra de algodão.

ALFANDEGA DE PERAMBUCO.

Pauta dos preços dos generos sujeitos a direitos de exportação.—Semana de 4 a 9 de mez de novembro de 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$000
Agua rdente de cana.	canada	$480
Idem restilada ou do reino.	»	$280
Idem caxaça	»	$320
Idem genebra	»	380
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	640
Algodão em caroo	arroba	2$650
Idem em rama ou em lã	»	10$600
Arroz com casca	»	1$000
Idem descascado ou pilado.	»	2$800
Assucar mascavado	»	2$200
Idem branco	»	3$200
Idem refinado	»	$
Azeite de amendoim ou mondobim	canada	2$000
Idem de côco	»	1$280
Idem de mamona	»	1$120
Batatas alimenticias	arroba	1$400
Bolacha ordinaria propria para embarque	»	4$000
Idem fina	»	8$000
Café bom	»	7$500
Idem escolha ou restolho	»	5$000
Idem terrado	libra	3$000
Caibros	um	360
Cal	arroba	160
Idem branca	»	320
Carne secca charque	»	3$500
Carvão vegetal	»	1$600
Cera de carnauba em bruto	libra	240
Idem idem em velas	»	400
Charutos	cento	2$500
Cocos seccos	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	175
Idem seccos espichados	»	220
Idem verdes	»	100
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	11$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa	»	500
Idem em calda	»	500
Espanadores grandes	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca	alqueire	2$500
Idem de araruta	arroba	4$000
Feijão de qualquer qualidade	»	2$000
Frechaes	um	5$000
Fumo em folha bom	»	2[illegible]$000
Idem ordinario ou restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	1[illegible]$000
Idem ordinario restolho	»	[illegible]$000
Gomma	arroba	[illegible]$000
Ipecacuanha (raiz)	»	2[illegible]$000
Lenha em achas	cento	[illegible]$000
Toros	»	1[illegible]$000
Lenhas e caibros	um	5[illegible]$000
Mel ou melaço	canada	[illegible]
Milho	arroba	800
Páo brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	[illegible]
Idem de filtrar	»	[illegible]
Idem rebolo	»	[illegible]
Piassava	molhos	[illegible]
Pontas ou chifres de [illegible] e novilhos	cento	3$000
Pranchões de amarello de dous costados	uma	16$000
Idem louro	»	8$000
Sabão	libra	160
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	[illegible]
Sola ou vaqueta	uma	2$[illegible]
Taboas de amarello	duzias	104$000
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$200
Traves	uma	8$000
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 2 de novembro de 1861.

O primeiro conferente. — Antonio Carlos de Pinho Borges. — O segundo conferente, Carlos Augusto Lins de Souza.

Approvo. Alfandega de Pernambuco 2 de novembro de 1861.—Barros.

Conforme o 3.º escripturario. —João José Pereira de Faria.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 1º.

Ilha de Fernando 4 dias brigue barca nacional *Itamaracá*, commandante o capitão tenente Bernardo Antonio Loureiro.

Barcelona 46 dias brigue hespanhol *Toro*, de 171 toneladas capitão José Ferry, equipagem 12 carga 895 barricas 92 meios ditos com farinha de trigo e 60 pipas de vinho; a Viuva de Amorim & Filhos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro polaca hespanhola *Elegancia* capitão Pedro Maristany, carga a mesma que trouxe de Barcelona. Suspendeu do lamarão.

— Dia 2 —

Não houveram entradas nem sahidas.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 2 DE NOVEMBRO

Horas.	Atmosphera	Direcção. (Vento)	Intensidade. (Vento)	Fahrenheit. (Thermometro)	Centigrado. (Thermometro)	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Francez. (Barometro)	Inglez. (Barometro)
6 »	Cumulus	EN E.	Fresco	75	23,8	75	0	757,8	30,04
9 »	»	»	»	80	26,6	73	0	758,6	30,07
1/2 dia	»	»	»	84	28,8	70	0	758	30,05
3 da t.	»	»	Regu.	80	26,6	68	0	756,6	30,01
6 »	»	»	Bonan	75	23,8	68	0	756	29,99

A noite clara com alguns nevoeiros, vento E regular e assim amanheceu.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 2 h. 18' da tarde, altura 6,2 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 2 de novembro de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o artigo 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude de resolução da junta da fazenda manda fazer publico que a arrematação do piano que existe no collegio das orphãas, ficou transferida para o dia 12 de novembro proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de outubro de 1861.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento de resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação dos concertos de que precisa a cadeia da villa do Cabo, ficou transferida para o dia 14 de novembro proximo futuro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de outubro de 1861.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc:

Faço saber que pelo presente são novamente convocados todos os credores do commerciante matriculado João José de Gouveia, estabelecido com loja de fazendas na rua do Queimado, n. 29, a comparecer no dia 4 do entrante as 10 horas da manhãa na sala dos auditorios, como fôra designado por este juizo, afim de que reunidos todos, possa-se deliberar acerca da moratoria que ao meretissimo tribunal do commercio impetrou aquelle commerciante, de conformidade com os arts. 899 e 900 do codigo commercial; visto como não póde ter lugar semelhante deligencia no dia 15 deste mez, por justo impedimento.

E para que todos tenham noticia, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 de outubro de 1861, quadragessimo da independencia e do imperio do Brasil. Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonceca, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber que por este juizo e a requerimento de José Thomaz de Campos Quaresma, procedeu-se a exame de sanidade na pessoa de sua filha D. Josepha Thomasia de Campos Quaresma, e findas as diligencias indispensaveis subiram os autos á minha conclusão, nos quaes dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Constando do auto de exame a folhas 3 verso, que D. Josepha Thomasia de Campos Quaresma, filha de José Thomaz de Campos Quaresma é maior de vinte e um annos, está em completo desarranjo das faculdades intellectuaes, a hei por interdicta e a incapaz de continuar na administração de sua pessoa e bens, administração em que mando continue seu pae o mencionado José Thomaz de Campos Quaresma depois de haver assignado termo de acceitação da curatella que lhe tenho conferido.

O escrivão lavre os editaes do estylo, para serem publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume, e, ao intimar este ao mencionado Quaresma, que pagará as custas á conta do que pertencer a sua filha no acervo de seu sogro o finado José Domingues Neves, notifique-o para proceder a inventario dos bens deste, feita as citações necessarias.

Recife 14 de outubro de 1861. — Ernesto de Aquino Fonceca.

E como esteja concluido o ultimo porto do mesmo [illegible] mencionado [illegible], e se achar por conseguinte o predito José Thomaz de Campos Quaresma [illegible] encarregado da gerencia dos bens de sua filha, e administração de sua pessoa, para que [illegible] conhecimento e lisonja desta [illegible] a quem [illegible] são como lhe cumpre, e exigirem os legitimos interesses de sua dita curatelada, mandei, afim de que a todo o tempo conste, passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado sob meu signal e sello, ou valha sem sello ex-causa.

Recife, 24 de outubro de 1861. — Eu Floriano Correia de Britto, escrivão, que o fiz escrever, e subscrevi.—Ernesto de Aquino Fonceca.

Ao sello 300 réis, valha sem sello ex-causa.— Aquino Fonceca.

Nada mais se continha em dito copia do edital aqui transcripto extrahido do proprio original, ao qual me reporto.

Recife, 28 de outubro de 1861. Fiz escrever e assigno.

Em fé de verdade, Floriano Corrêa de Britto.
(Estava sellado.)

— Pela secretaria do governo se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham em concurso os officios de partidores do termo de Iguarassú, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de maio deste anno, devendo um accumular as funcções de contador e outro as de distribuidor, afim de que os pretendentes aos referidos officios apresentem os seus requerimentos instruidos na fórma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e aviso n. 252 de 30 de dezembro de 1854, no prazo de 60 dias contados desta data.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de outubro de 1861.

João Rodrigues Chaves.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que até o dia 28 de novembro proximo vindouro estará aberta a concorrencia para o contrato da collocação de carris de ferros, denominados trilhos urbanos, a partir desta cidade até a povoação de Apipucos.

O contrato será feito nos termos da lei provincial n. 518 de 21 de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

O Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da primeira vara criminal, e interino do especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 25 de novembro se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, duas casinhas terreas meia-aguas, sitas na rua da Guia do bairro do Recife de ns. 43 e 45, a primeira tem uma janella e uma porta, sala de frente, duas camarinhas, um corredor no fundo com uma janella, e um pequeno corredor servindo de quintal; a segunda tem uma janella e uma porta, uma sala na frente e duas camarinhas, e um pequeno corredor servindo de cozinha, avaliada a primeira em 1:200$, e a segunda em 1:000$, as quaes são pertencentes á Leoncio de Sá Cavalcanti de Albuquerque, e vão á praça por execução que lhe move Thomaz de Faria.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para constar mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Recife 25 de outubro de 1861.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Bernardo Machado da Costa Doria.

Declarações.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, em cumprimento á circular n. 72 de 15 de novembro do anno proximo findo, do ministerio da fazenda, que continúa aberta a subscripção ou assignatura das collecções de leis e decisões do governo, impressas na typographia nacional, pelo preço de 6$ annuaes por cada exemplar, pagos adiantados, findando a assignatura para as deste anno, no ultimo de dezembro proximo futuro. Recebedoria de Pernambuco 2 de novembro de 1861.—O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 4 do corrente por diante se pagam os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de outubro proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de novembro de 1861. — O official da secretaria, Miguel Affonso Ferreira.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para a escripturação do escrivão das officinas do arsenal de guerra, aula de geometria, de mecanica e desenho linear, officina de 5ª classe, e pharmacia do hospital militar.

10 livros oblongos para talão, com 100 folhas de papel almaço (aberta a folha) com dizeres, e pautado typographico.
1 livro grande oblongo com 30 folhas de papel hollanda pautado (aberta a folha).
1 livro direito com 200 folhas de papel hollanda pautado.
8 arithmeticas por Avila.
14 geometrias applicadas ás artes pelo barão Charles Dupin traduzido do francez ao portuguez.
3 duzias de lapis fino de desenho.
3 duzias de borracha para desenho.
1 quarta de nanquim fino da China.
14 pastas pequenas para guardar desenho.
1 resma de papel almaço fino.
40 meios de sola carrotiada.
32 libras de oleo de ricino.
32 libras de oleo de amendoas.
24 vidros de salsa parrilha de Sande.
12 vidros de salsa parrilha de Bristoll.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria dos conselho ás 10 horas da manhãa do dia 4 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a pharmacia do hospital militar.

2 libras de alcoolato de melissa.
24 libras de alcool á 22 grãos.
20 garrafas, contendo cada garrafas 2 libras de agua rosada.
4 libras de amedoru.
1 libra de assafetida em pó.
2 onças de arseniato de soda.
50 capsulas d'oleo de figado de bacalhão.
25 caixas de ditas de oleo de cubebas e ferro.
25 ditas de ditas de oleo de cubebas e tanruno.
1 onça de canabine.
1 libra de extracto de salsa parrilha.
1 libra de dito gommoso d'opio.
1 libra de dito de belladona.
1 libra de dito de genciana.
1 libra dito de meimendro.
1 libra de dito de degitalis.
1 libra de dito de aconito.
8 onças de dito de meruogú.
10 libras de espermacete em rama.
3 espatulas de aço, sortidas.
3 ditas de marfim, sortidas.
3 libras de escamonia inteira.
2 facas sortidas para cortar rolhas, sendo uma grande e outra pequena.
3 funis de vidro sortidos, sendo 2 grandes e 1 pequeno.
6 varas de flanella.
1 gral de porcellana grande com pistello.
1 dito pequeno com pistello.
1 dito de pó de pedra grande com pistello.
1 dito de pó de pedra pequeno com pistello.
1 dito de vidro grande com pistello.
1 dito de vidro pequeno com pistello.
2 libras de gomma arabica em pó.
2 libras de gomma [illegible] em pó.

2 libras de gomma de alcatira.
2 libras de glycerina.
10 vidros de [illegible] digitalina em vidros pequenos de [illegible] onça.
100 garrafas [illegible].
2 libras de jalapa tabira.
1 arroba de maná-commum.
8 libras de dito de [illegible].
1 marmita grande de flandres dobrada para 24 libras d'agua.
8 ditas pequenas do dito para 16 libras de dita.
25 vidros d'oleo delgado de bacalhão de Berthé.
2 libras de opio em pó.
2 libras de oxido rubo de mercurio.
50 caixas de pastilhas de Naffé d'arabie.
50 caixas de ditas de Regnauld.
4 libras de pasta de jujuba.
4 libras de polpa de ameixas.
12 libras de dita de tamarindos.
36 caixas de pós de sedlitz francez.
25 vidros de phosphato de ferro de Leras.
6 garrafas de rob d'ameras.
6 garrafas de dito de sabugueiro.
3 libras de raiz de turbeth.
40 garrafas de succo de grosellas.
4 libras de sabão fino para opodeldoc.
4 arrobas de sulphato de magnesia.
1 oitava de sulphato neutro d'atropina.
20 vidros de salsa parrilha de Tounsend's.
4 arrobas de salsa parrilha.
2 libras de tartrat de potassa e soda.
8 onças de tridacio.
100 vidros vasios para opodeldoc.
50 vidros de xarope do Dr. Forget.
50 vidros de xarope de Naffé d'arabie.

Para provimento do arsenal de guerra.
20 duzias de taboas de louro de assoalho.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 6 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 28 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal, secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital militar de Pernambuco.
24 colheres de metal principe para sôpa.
12 colheres de metal principe para chá.
60 facas de mesa.
60 garfos de mesa.

Objectos de louça.
12 bacias de rosto.
12 copos de vidro.
12 chicaras.
12 ourinós.
12 pratos.
12 pires.

Objectos de roupa.
200 camisolas de brim com 5 palmos de comprimento e 8 de largura.
80 colchões de lãa de flecha, com 4 palmos de largura e 9 de comprimento.
60 pares de chinellas.
20 calças de brim.
18 cobertas de chita.
60 fronhas de brim com 4 palmos de comprimento e 3 de largura.
40 toalhas de brim com vara e meia de comprimento.
80 travesseiros de lãa de flecha com 4 palmos de comprimento e 3 de largura.
40 guardanapos de brim de meia vara.
300 lençoes de brim de 10 palmos de comprimento.

Para provimento do arsenal de guerra.
20 duzias de taboas de louro de assoalho.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 8 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 28 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

—Pela subdelegacia de Santo Antonio do Recife se faz publico que se acha recolhido a casa de detenção desde 27 do corrente o preto Alexandre, que diz ser escravo de Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, e estar auzente a mais de um mez da casa de seu respectivo senhor desde o mez de outubro de 1861.

Recife 30 de outubro de 1861.
O subdelegado supplente em exercicio.
Manoel Antonio de Jesus Junior.

— De ordem do Illm. Sr. juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Santo Antonio, faço saber a quem convier, que sendo os dias marcados para as audiencias deste juizo (terças e sextas as 2 horas) santos ou feriados, as mesmas audiencias serão nos dias anteriores, afim ne que sempre possam haver duas audiencias por semana. Outro sim, que as pessoas que forem como procuradores as respectivas audiencias, deverão comparecer munidos de procuração bastante, não sendo aceita apudactas. Recife 20 de outubro de 1861.—O escrivão, Silva Rego.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico, que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez serão expedidas malas para a Europa no dia 31 do corrente mez, de conformidade com o annuncio deste correio publicado no Diario de 29 de janeiro. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que fôr marcada para a sahida do vapor e os jornaes até 4 horas antes.

Correio de Pernambuco 22 de outubro de 1861.
O administrador, Domingos dos Passos Miranda.

Avisos maritimos.

Acaracú.

O vapor Jaguaribe da companhia Pernambucana, na sua proxima futura viagem a 7 de novembro a Granja com escalas, tocara' no porto do Acaracu', para largar alli qualquer porção de carga e passageiros.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga* commandante Moura sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 5 de novembro as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas.

Pará
em direitura.

Segue para o indicado porto o bem conhecido hiate «Lindo Paquete», capitão Jacintho Nunes da Costa, por ter parte de seu carregamento adiantado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz numero 27.

— Segue para o Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro o patacho Anna, sabbado 26 do corrente, recebe escravos a frete que devem ficar hoje a bordo: a tratar com Tasso Irmaos.

Maranhão e Pará.

Segue com brevidade o veleiro brigue-escuna: tem a «Graciosa», capitão João José de Souza, e esc... grande parte do seu carregamento contratado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Para Aracaty e Assú.

Hiate *Santa Rita* sahe com brevidade trata-se com Martins & Irmãos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macau do Assu', Aracaty, Ceará, Acaracu' e Granja.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte de sua escala até a Granja no dia 7 de novembro as 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional «Julio», tem parte de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta, passageiros, e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio de Janeiro

O brigue nacional «Almirante» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem aceiados commodos, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro

O brigue nacional «Conceição» pretende sahir no dia 8 do corrente, e só recebe escravos a frete.

Pará em direitura

Segue para o indicado porto o bem conhecido brigue escuna «Graciosa», capitão João José de Souza, por ter parte de seu carregamento adiantado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida, Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Maranhão e Pará.

Segue com brevidade o veleiro hiate «Lindo Paquete», por ter grande parte do seu carregamento contratado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Leilões.

LEILÃO

Quarta feira 6 do corrente.

N. O. Bieber & C., successores, fará leilão por intervenção do agente Antunes, de um completo sortimento de fazendas para fechar contas, no seu armazem na rua da Cruz n. 4.

Transferencia
DO
Leilão de variedades.

Terça-feira 5 de novembro as 11 horas em ponto.

O agente Guimarães não tendo podido effectuar o leilão annunciado para o dia 26 do mez p. p. por incommodo de saude tem transferido para o dia e hora acima indicada em seu armazem na rua do Imperador n. 37, onde venderá ricos moveis como sejam mobilias completas de nogueira e amarello, peças avulsas como cadeiras, ditas de braço, ditas de balanço, marquezas tanto para solteiro como para casal, mesas elasticas, consolos, mesas de meio de sala, camas francezas de mogno, amarello etc., tambem venderá roupa feita, perfumarias, joias de ouro e outros muitos artigos que no acto do leilão estará patente.

LEILÃO
DA
Loja de louça da rua do Imperador n. 22.

Antunes fará leilão da loja de louça e moveis arrestados a Joaquim Pereira da Silva Santos, a requerimento de seus credores e despacho do juiz especial do commercio em dita loja.

Quarta-feira 6 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO

Antunes fará leilão a requerimento dos depositarios da massa fallida de Antonio Joaquim Machado Brandão, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, das mercadorias e dividas da mesma massa, na loja da rua Direita numero 73.

Terça-feira 5 do corrente as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— José Luiz Pacheco, subdito portuguez, retira-se para fora do imperio.

Attenção.

Pede-se a um senhor morador na rua da Praia que tem por habito mandar todos os dias deitar por suas janellas para a rua aguas putridas, etc., sem attenção as pessoas que passam, se deixe desse máo costume, tão prejudicial a salubridade publica, e economia daquelles que são victimas do máo gosto de S. S., que a não se cohibir recommendamo-lo a quem tem por dever zelar pelo aceio, limpeza e salubridade da nossa bella capital.—Um prejudicado.

— Alvaro Fragoso de Albuquerque deseja fallar ao Sr. Hermino Henrique da Costa, que consta rezidir em N. S. do O' do Norte, ou saber ao certo a sua residencia, pois faz-se preciso saber certo negocio que não é alheio ao dito senhor, para o que deve dirigir-se a este typographia.

Attenção

Fugio no dia 29 de outubro proximo passado, entre as 7 e 8 horas da manhãa, da Soledade, a preta Flaviana, de idade de 18 a 19 annos, estatura regular, secca do corpo, e com dous signaes no rosto, foi vestida de camisa de algodão e saia de chita velha: quem a prender queira leva-la na Soledade, becco do Padre Inglez, sitio n. 6, ou no escriptorio do largo do Corpo Santo n. 18, primeiro andar, aonde será generosamente gratificado.

— Na rua do Trapiche Novo n. 22, precisa-se de dous copeiros.

Parnazo Maranhense.

Com este titulo publicou-se agora no Maranhão um bello volume de poesias, contendo um bom numero de composições ineditas de G. Dias O. Mendes, Lisboa Serra, Sotero dos Reis e F. de Sá. Apar destes nomes já tão conhecidos das letras apparecem [illegible] dos Drs. M. Rodrigues G. Homem, T. Galvão, B. Freitas, dos irmãos Carvalho, G. de Souza, T. Seal, Severiano de Azevedo, etc., etc. Ha ainda neste volume uma traducção do Adamastor de Camões para o francez, feita pelo Dr. [illegible], trabalho de um grande merecimento litterario e de não pouca curiosidade para nós. Este lindo bouquet das mais bellas e variadas flores acha-se á venda na livraria economica de Nogueira & C., a 2$ o volume.

Sitio para alugar-se.

Aluga-se um sitio na matriz da Varzea em seguimento ao engenho S. João, cujo sitio é denominado Cruz do Padre José Simões, contendo casa de vivenda, estribaria e differentes arvoredos: quem pretender, dirija-se a rua Augusta n. 86.

— Fugio do engenho Pindobal, no dia 23 do mez proximo passado o escravo Manoel Baca, de 25 annos de idade, bem feito de pés e mãos, barba cerrada, de estatura e corpo regulares, e tem um dente quebrado na frente; levou vestido calça e paletot de riscadinho azul e chapéo de feltro: quem o apprehender e levar ao dito engenho, ou a Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello Filho, na rua larga do Rosario n. 28, será recompensado de seu trabalho.

Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio

Existe no largo de S. Pedro um sobrado que deita a cozinha para a rua de Hortas, com um cano aonde se despeja durante o dia todas as aguas, e a noite as 10 horas, manda-se um escravo com uma vassoura espalhar essas aguas, produzindo este serviço um fetido insuportavel; alem desta casa existem mais duas no principio da mesma rua com dous canos de esgoto nas mesmas condições daquella; será possivel que morando Smc. tão perto não cumpra com o seu dever? de duas uma, ou Smc. é máo empregado, o que não suppomos, ou estes moradores teem o privilegio de não ser a lei igual para todos.

Um cidadão.

— Precisa-se de um feitor portuguez para trabalhar em um sitio adiante da Soledade, estrada de João de Barros, logo adiante do sitio denominado Cascata, a direita da estrada, tendo por signal uma arvore de umbauba no portão: quem quizer contratar-se dirija-se ao sobredito sitio.

— Alugam-se os andares da casa da rua da Guia n. 55, retificados e pintados de novo: trata-se na rua da Senzala nova n. 4.

— Precisa-se de um menino com pratica de padaria para caixeiro: na rua Augusta n. 1.

Attenção.

Pergunta-se ao engenheiro cordeador se a cerca que fez levantar em Santo Amaro o Sr. Costa, foi alinhada por V. S., quér a porção que fica na estrada nova de Olinda, quér a que deita para a travessa de Belem, e se ella está perfeitamente de conformidade com a planta do lugar respectivo.

— No pateo do Carmo n. 1, vende-se uma negrinha de 10 annos.

Casa para alugar.

Aluga-se o segundo andar da casa da rua da Senzala n. 9: trata-se na rua da Cadeia n. 57.

— Precisa-se de um cocheiro que tenha bastante pratica de loja de fazendas, e que seja bom balcão; na rua da Cadeia n. 55, loja de Figueiredo & Irmão.

— Precisa-se de um homem para trabalhar em uma cocheira, preferindo-se portuguez: quem para isso estiver habilitado, dirija-se ao largo do arsenal de marinha n. 4.

Attenção.

José Fernandes da Silva Teixeira e Mello, primeiro testamenteiro do padre José Leite Pita Ortigueira, pede a todas as pessoas a quem o mesmo padre José Leite fôr devedor directa ou indirectamente por conta ou outro qualquer titulo vencido ou por vencer para que no prazo de 8 dias a' contar desta data apresentem seus creditos ao seu advogado Dr. Antonio Ferreira Martins Ribeiro das 9 as 3 horas da tarde em o escriptorio rua do Imperador n. 54, primeiro andar, afim de se poder tratar da liquidação e inventario do dito padre. Recife 4 de novembro de 1861.

— Aluga-se uma casa sita em Santo Amaro de Jaboatão, tendo commodos sufficientes para uma grande familia: quem desejar dirija-se a rua Direita n. 59, que achará com quem tratar.

Attenção.

A irmandade de N. S. dos Martyrios da cidade de Olinda, faz sciente que visto não se ter realisado a festa da mesma Senhora no dia 20 de outubro por motivos justos, transferiram para o dia 17 do corrente.

—Transpassa-se o arrendamento de uma loja, com grandes comodos, e uma excellente armação de louro, sita na rua Nova n. 30 a tratar na mesma.

Monte Pio Popular Pernambucano.

Domingo 10 do corrente haverá sessão extraordinaria de assembléa geral para se proceder a eleição do novo conselho administrativo que tem de substituir o existente. Os senhores socios em dia são por mais esta (4.ª vez) convidados a comparecerem na sala das sessões pelas 9 horas da manhãa do referido dia, afim de satisfazerem este dever, visto não terem comparecido no segundo domingo de outubro conforme determina o estatuto, não obstante serem convidados por este jornal tres vezes successivas. Espera portanto a direcção que os senhores socios habilitados compareçam.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano 2 de outubro de 1861.

João Francisco Marques,
1.º secretario.

Attenção.

Do abaixo assignado fugio o seu moleque Libanio, com os signaes seguintes: mulato, cabello corrido, estatura regular; quem o encontrar, conduza-o á casa n. 96 da rua Augusta, que será recompensado.

Antonio Ribeiro Pacheco de Avilla.

— No dia 6 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, tem de ser arrematado por ser a ultima praça, pela adjudicação, um terno de caixões para deposito de assucar por 200$, um braço de balanças e conchas com correntes por 50$, um terno de pesos de meia arroba a uma libra por 3$, cinco pesos de duas arrobas por 10$, uma balança decimal por 5$, uma escada por 3$; cujos bens foram penhorados por execução de Antonio Ignacio do Rego Medeiros contra Tiburcio Neves & Wanderley.

Club commercial

Hoje ao meio dia, no segundo andar da casa n. 7 da rua do Vigario, haverá reunião da directoria para tratar-se de diversos objectos, e fixar-se o dia em que deve ter lugar o baile para installação do mesmo Club.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar para casa de pouca familia, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 27, segundo andar.

Aviso.

Terça-feira 5 do corrente terá lugar um officio solemne na matriz do Corpo Santo, pela alma do Revmd. padre José Leite Pita Ortigueira, para o qual pelo presente se convidam todos os amigos do dito finado, o acto terá principio as 10 horas da manhãa do referido dia acima.

EM OLINDA.

Aluga-se um sobrado reedificado a pouco e prompto para qualquer familia morar sem despezas de pintura, na rua do Amparo da cidade de Olinda; a tratar nos quatro cantos botica do Sr. Raposo, ou na rua da Cadeia do Recife n. 45.

Aviso ao publico.

Desencaminharam-se no correio desta cidade duas cartas que lhe foram dirigidas pelo do Aracaty, subscriptadas ao abaixo assignado pelo Sr. Raymundo Antunes de Oliveira d'aquella cidade, datadas em 13 e 16 de julho do corrente anno; contendo a primeira uma lettra da quantia de 2:251$910, sacada em 17 de junho p. p. a 12 mezes e a segunda uma dita da quantia de 121$280 rs. sacada em 3 de julho, ao mesmo prazo, sendo de ambas sacador o abaixo assignado e aceitante o dito Sr. Raymundo A. de Oliveira, e como é possivel terem sido tiradas do correio por engano ou malicia, roga-se aos primeiros o favor de leva-las á rua do Queimado n. 37, loja do abaixo assignado, que se lhe ficará muito obrigado pagando-se todas as despezas, e aos segundos se lhe pede o mesmo favor pagando-se-lhe da mesma forma as despezas e protestando-se-lhe usar rigorosamente dos meios judiciaes quando venha a descobrir-se o que se suppõe, assegurando-se a uns ou a outros que de nada lhe podem servir taes lettras, visto que o aceitante já se acha prevenido para aceitar outras e não pagar aquellas, recommendando a autoridade publica quem quer que lhe as apresente. Recife, 30 de outubro de 1861.

Domingos José Ferreira Guimarães.

— Ausentou-se da rua do Imperador n. 73, primeiro andar, o pardinho forro de nome José, de idade de 17 a 18 annos, secco, cor clara, cabellos anelados, tem signaes de bexiga: quem delle souber fará muito favor dar noticias no lugar acima indicado.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 37, sita na rua do Amorim: a tratar na rua da Cadeia n. 62.

Sociedade Recreativa Nova-União.

Por deliberação da actual directoria tomada em sessão de hontem e em cumprimento do disposto no art. 21 dos nossos estatutos, convido a todos os Srs. socios a comparecerem no dia 10 do corrente mez, pelas 10 horas do dia na casa desta sociedade para em assembléa geral elegerem a nova directoria que tem de funccionar de novembro andante a maio proximo futuro. Recife 2 de novembro de 1861:

Gomes de Amorim,
Secretario.

— Aluga-se um segundo andar com pequenos commodos, pintado de novo, na rua do Encantamento: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 33, loja.

José Muniz Teixeira Guimarães, agente de leilão proximamente nomeado pelo meretissimo tribunal do commercio e estabelecido com escriptorio e armazem na rua do Imperador (outr'ora rua da Cadeia) n. 37, offerece seus serviços ao respeitavel corpo commercial, a seus amigos e a todos em geral que quizerem honra-lo com sua confiança, assegurando-lhes cumprir bem e fielmente as funcções inherentes ao seu emprego, para o que nada poupará esforços a bem dos interesses de seus commitentes.

No segundo andar da casa n. 15 da rua do Crespo por cima do escriptorio da thesouraria das loterias.

MADAME MIDDENDORP,
proximamente chegada de Paris.

Encarrega-se da confecção de vestidos de baile, casamentos, visitas ou outros, manteletes, zouaves, sahidas de baile, bournus, enfeites de cabeça, emfim de tudo o que comprehende o vestuario das senhoras e meninas. As pessoas que se dignarem dirigir-se a ella acharão figurinos das ultimas modas de Paris, preços razoaveis das obras e promptidão na entrega das encommendas.

— O abaixo assignado declara para obviar duvidas futuras, que o annuncio inserto no numero 249 deste «Diario», datado de 25 do corrente, em que a viuva de Francisco Mathias Pereira da Costa convida os credores do seu casal á exhibir os seus debitos no prazo de 15 dias, sob pena de não responsabilisar-se por aquelles que lhe forem apresentados depois de findo o dito prazo não se entende com o mesmo abaixo assignado, por isso que seu credito já foi levado ao conhecimento da annunciante, por citação feita em virtude de despacho do juizo de paz do 2.º districto da freguezia de Santo Antonio desta cidade. Recife. 30 de outubro de 1861.—Joaquim Antonio de Santiago Lossa.

Padaria.

Aluga-se a padaria da travessa do Pires, a qual está prompta de tudo, com muito bons commodos, e está ainda trabalhando, sendo seu aluguel muito commodo: a tratar na rua da Senzala nova n. 30.

— Precisa-se de um bom cozinheiro: na casa defronte da igreja do Corpo Santo n. 15.

— Quer-se alugar dous escravos para sitio: na rua da Senzala Velha n. 28.

— Pretende-se comprar uma mei-agua com um terreno, na rua das Conquistas, o qual tem 25 palmos de frente e 245 de fundo, pouco mais ou menos, pertencente ao Sr. Francisco Lourenço Pinheiro e sua mulher: quem se julgar com direito ao mesmo predio e terreno, declare por este Diario até o dia 4 de novembro do corrente anno.

— O Sr. Joaquim de Freitas Leão do Amaral, José Columbino de Araujo Lima, e Manoel do Nascimento Leitão, queiram apparecer na rua da Praia n. 13, a negocio que não ignoram.

— O escrivão Francisco de Barros Correia avisa que tem seu escriptorio na rua do Queimado n. 41, onde pode ser procurado, das 8 horas da manhãa nos dias uteis, para os misteres de seu officio.

Muita attenção.

Tendo o abaixo assignado mandado vir de Portugal os banhos que tem de apresentar nesta cidade para mostrar em como é solteiro, os quaes já vieram em julho, e como o annunciante não saiba o fim que levaram, roga por favor á pessoa que por engano os tenha recebido, de os entregar, que se pagará a despeza que tiver feito; pode-se dirigir ao becco Largo, taberna n. 2, de João Ferreira de Souza.

— Alugam-se as lojas do sobrado n. 44 da rua da Aurora: quem pretender dirija-se a mesma rua n. 10.

—Na travessa da rua das Cruzes n. 2 primeiro andar, tinge-se com perfeição para qualquer côr e o mais barato possivel.

AMA.

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se esta, para amamentar uma criança recem-nascida, que tenha muito bom leite e seja muito limpa, paga-se bem; na rua do Queimado n. 37, loja.

— Os Srs. João Vianna de Mello e João Pereira da Silva Leite, tem o 1.º uma carta e um pacote vindos do Maranhão, e o 2.º uma carta tambem do Maranhão; na rua da Saude n. 21.

— Acha-se dissolvida amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Moreira & Ferreira, ficando a cargo do socio Ferreira a liquidação do activo e passivo da mesma, e ambos responsaveis até completa realisação. Recife 31 de outubro de 1861. — Joaquim Pedro da Costa Moreira.—Arsenio Augusto Ferreira.

— Precisa-se de uma ama livre para casa de homem solteiro: a tratar na rua das Calçadas numero 15.

— Aluga-se uma mulata escrava, recolhida, para engommar ou para tratar de meninos em casa de pouca familia: quem precisar, dirija-se a rua do Rangel n. 10, que achará com quem tratar.

Guarda-livros.

Precisa-se de um para o Pará, que falle e escreva bem o francez, e entenda alguma cousa do inglez: para tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Desappareceu no dia 29 um cavallo com os seguintes signaes: pequeno, russo pedrez, com um esparvão queimado de ha pouco na perna esquerda, suppõe-se ter entrado em algum sitio com a corda a rasto: roga-se a qualquer pessoa que o veja ou tenha visto que se dirija com elle a primeira taberna passando o cemiterio dos inglezes que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar o diario de uma casa de pouca familia: no Recife rua da Cruz n. 31.

CAVALHADAS.
Hotel estrella do sul.
NA
Estação da villa da Escada.

O proprietario deste estabelecimento querendo mostrar o quanto é grato aos seus amigos e freguezes, tem projectado para recreio de todos dar no proximo mez de novembro uma corrida de cavalhadas e outros mais divertimentos, afim de que assim seja elevada a prosperação desta villa, e certo de que não poupará esforço algum para que todo o publico se retire satisfeito, bem como estará exposta uma excellente mesa de especiaes iguarias gratuitamente para brindar os cavalleiros que quizerem honrar tão brilhante funcção com suas corridas, e será mais uma prova de jovialidade de todos os senhores que a este divertimento coadjuvarem; accrescendo mais em seus entervallos uma excellente musica que executará varias peças que mereçam attenção do publico.

A boa ordem e asseio com que se acha montado o hotel estrella do sul deve realmente merecer attenção ás pessoas que quizerem honrar com sua presença este estabelecimento, já pelas grandes commodidades que offerece a qualquer uma familia que alli se queira demorar, com o baratissimo preço por que alli são consumidos seus effeitos relativo ao mesmo estabelecimento.

Emfim o proprietario deste estabelecimento, tomando a seu cargo a commodidade de todos os concorrentes, fará com que tudo seja bellamente executado sem olhar a despezas; assim como continuará a sustentar em todos os domingos e dias santos uma excellente musica; e o que pode fazer progredir este recreio é a continuação da bella rapazeada.

O dia da funcção será annunciado dias antes de sua conclusão por annuncios e cartazes.

— Aluga-se por anno ou para se passar a festa, um sitio em Beberibe, na estrada que vai do Caengue para o porto da Madeira, com casa de vivenda, tendo commodos para grande familia, estribaria e cocheira, bastante terreno para plantação, e mais uma especialidade que é ter o rio pelo fundo: a tratar na rua da Aurora n. 56.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

— José Luiz de Barros retira-se para Lisboa a tratar de sua saude.

— Junto ao quartel de policia ha tres talhos de cortar carne para alugar, por preço commodo, tendo a vantagem de ser muito fresco e as carnes aturar mais tempo sem adquerir o máo cheiro, por a casa ser ventilada, fresca e propria, e a mais aceiada que ha para este genero.

AMA

Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava na rua do Amorim n. 43, que cozinhe o diario de uma casa de pouca familia.

Sitio na Capunga.

Aluga-se um sitio na Capunga-velha, do Sr. Bartholameu Francisco de Souza, perto do rio, com cocheira, quartos para pretos, etc.: quem o pretender dirija-se á rua larga do Rozario n. 34, botica.

CASA.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado do caes de Apollo n. 22, que fica em frente da ponte nova, com commodos para grande familia: a fallar na rua larga do Rosario n. 34.

—Krabbé, Whately & C fazem sciente ao publico que acabaram o seu contrato social, e que o Sr. John Whately retirou-se da sociedade, entrando em substituição, como socio, o Sr. John Alfred Thom, o qual continuará a dirigir a casa de baixo da firma de Krabbé, Thom & C., e a cuja firma compete a liquidação da extincta. Recife 29 de outubro de 1861.

Para passar a festa

aluga-se uma casa na povoação da Varzea: a tratar na rua do Rangel n. 69, 1º andar.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

— Aluga-se uma casa que tem commodos para grande familia, com arvoredos de algumas fructas, com baixa de capim no Poço da Panella para se passar a festa, em frente a casa do Sr. Gibson, e um sobradinho na cidade de Olinda, rua do Bomfim: quem os pretender, dirija-se á Fora de Portas a fallar com Manoel da Silva Neves.

— Dá-se 350$ a juros sobre penhor ou hypotheca: quem quizer annuncie.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, de idade de 16 a 18 annos: a tratar na rua estreita do Rosario n. 18.

— Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos: a tratar na mesma estrada com João Gonçalves de Oliveira, confronte ao becco do Espinheiro.

— Aluga-se uma loja do sobrado da rua dos Coelhos n. 8, envidraçada, com quintal e cacimba independente: a fallar no mesmo sobrado.

Collegio Bom Conselho.

Precisa-se de uma criada, de um bom cosinheiro e de um copeiro. Paga-se muito bem.

— Quem tiver roupa para lavar e engommar com aceio e promptidão dirija-se a rua de Hortas n. 96.

— Aluga-se por commodo preço uma casa em Cachangá: a tratar na rua Nova n. 47, loja de Bastos & Rego.

— O abaixo assignado declara pelo presente aos devedores a firma social Tertuliano Candido Ramos & C., e a todos em geral, que não façam transacção alguma com o socio Tertuliano Candido Ramos, visto haver este se ausentado clandestinamente, e constar-lhe que está agenciando a cobrança das dividas pertencentes a essa firma, da qual o abaixo assignado é igualmente socio. Recife 29 de outubro de 1861.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

Attenção.

No largo da Assembléa n. 12 fazem-se comidas para fóra, obrigando-se a mandar levar em casa propria, por commodo preço; assim como se fornecerá na mesma diariamente, tudo com asseio e pontualidade.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar; na rua Nova n. 33.

Aluga-se um sitio

na Torre á margem do rio, com bôa casa de sobrado, estribaria, cocheira, cacimba com bôa agua de beber, com bomba de puxar agua, muitas fructeiras, capim para tres ou quatro cavallos, excellente banho do rio, etc., sendo para familia capaz, e que queira morar nelle todo o anno, aluga-se muito barato: quem pretender, dirija-se a rua Nova n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de uma mulher de idade, para morar com uma senhora casada, pois é só, e o marido, pagando-se-lhe o que fôr possivel na rua Larga do Rosario n. 5, defronte do quartel de policia se dirá.

— Os abaixo assignados tenhão a bondade de apparecer na rua Nova n. 21, loja do Germano.
José Antonio Ferreira da Silva.
Francisco Xavier Venancio Pimenta.
Pedro de Assis Campos.
Euzebio Bezerra Cavalcanti.
Manoel Rezende do Rego Barros.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio com muito boa casa e bastantes arvoredos de fructos, agua de beber muito boa e tanque, e com 3 quartos no quintal, no lugar da Capunga velha, na estrada que vai para o rio, aluga-se por anno ou por festa: a tratar na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75.

— Continuam ainda para alugar por festa, um sitio na Torre, com todos os commodos, e uma casa no Monteiro: a tratar com o Sr. José Azevedo Andrade (rua do Crespo), ou com o proprietario José Mariano d'Albuquerque na estrada nova do Caxangá.

— Alugam-se as casas n. 13 da rua da Cruz, n. 2 B da rua do Apollo, e n. 193 da rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 36

bacharel Witruvio póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

— Um moço habilitado offerece-se para leccionar em casas particulares á pessoas de qualquer sexo, lingua nacional e analyse da mesma, latim, francez e arithmetica, musica vocal e instrumental; tambem offerece-se para copiar qualquer peça de musica com muita perfeição e brevidade e por preço muito rasoavel: para fazer algumas escripturas, para o que tem uma lettra bonita e escreve com a orthographia precisa; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se, ou á rua do Fogo n. 13, ou á rua das Larangeiras n. 14, loja do mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma boa ama que compre e cozinhe; na rua das Cruzes n. 20, primeiro andar

— Quem precisar alugar um preto bom cozinheiro e apto para outros serviços, dirija-se ao escriptorio n. 42, rua da Cruz do Recife.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ brasileiras, e peças de 16$ portuguezas: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo-Santo.

— Compram-se moedas de ouro e patacões hespanhoes ao cunho de Carlos III e IIII, na rua Nova n. 23.

Attenção.

No trapiche da companhia, no largo do Corpo Santo, compram-se escravos para o Rio de Janeiro, preferindo-se os de idade de 15 a 20 annos, pelos quaes se offerecem vantagens; quem tiver sirva-se apparecer para tratar.

Vendas.

— Vendem-se tres pares de castiçaes de prata e uma salva, tudo contrastada, vende-se barato: a tratar na rua estreita do Rosario n. 4.

— Vendem-se duas casas terreas na rua de S. Miguel, na freguezia de Afogados ns. 91 e 92: na rua da Penha, no primeiro andar da casa n. 25.

Attenção.

Vende-se um carro americano novo com assentos para 4 pessoas, e arreios para 1 e 2 cavallos: para ver na cocheira da rua das Flores n. 35, e para ajustar na rua da Cadeia velha n. 37, com Rabe Schmettau & C.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Esperança.

Recebeu de sua encommenda pulceiras de cabello que vende por 10$ o par, braceletes de mosaicos a 6$ cada um, agulhas victoria a 120 rs. o papel, pentes de tartaruga a 8, 10 e 12$, preços porque ninguem pode vender (boa fazenda) estes artigos não se encontra em loja nenhuma por isso vão a rua do Queimado n. 33 A, loja da Esperança.

Esperança reduz a expressão mais simples.
(A' DINHEIRO.)

Todos os artigos que estão na loja muito barato quem quizer vá comprar e verá: rua do Queimado n. 33 A, Guimarães & Rocha.

Por atacado ou a retalho
Só deixará de comprar
Quem não se der ao trabalho
De vir ver e examinar.

A' loja das tres estrellas: rua Larga do Rosario n. 33.

Espelhos de columna de diversos tamanhos á 1$800, 2$000, 2$800, 4$000 e 5$000 cada um, alguns com defeito a muito menos, caixas de bufalo finas para rapé a 1$000, ditas de tartaruga grandes a 8$000, malas envernisadas e com fechadura para viagem a 1$500, relogiuhos ficticios com corrente para meninos a 160, pentes de marfim para limpar a cabeça a 400 e 500 rs., thesouras grandes para cabello a 600 800 e 1$000, ditas para costura a 120 160, 320 e 500 rs., tinteiros de metal e madeira para viagem a 240 e 320, caixas de tintas para desenho a 320, 400 e 500, medidas com numeração para alfaiate a 160, 200, botões de metal para calça a 480 a groza, 50 rs. a duzia, ditos de osso, de massa e de louça para paletots a 40 80 e 100 rs. a duzia, ditos de duraque pretos a 200, ditos de setim e sarja para casaca a 1$800 e 2$000 a groza, brincos e rozetas douradas a 80, 160 e 160 rs. ditas pretas a 160 e 200 rs. o par, phosphoros de páo e de cêra a 20 e 40, ditos caixa grande a 120, 160 e 200 rs., carteiras de marroquim a 320, 400 e 800 rs., ditas grandes com divisões para lettras a 5$ e 5$500, linhas do gaz a 700, a 800 e 900 a caixa, a 20 rs. o novello, fundas para quebrados a 500 e 800, ditas finas a 2$000 e 2$500. Em porções tudo se vende mais barato.

Armação de fazendas.

Vende-se a dinheiro ou a prazo uma armação de loja de fazendas, muito bem afreguezada, na rua da Imperatriz n. 6.

Escrava.

Vende-se uma negra de idade de 35 annos, que serve para o serviço de casa, e é boa quitandeira; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

MUTILADO

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste armazem de molhados, participa aos seus freguezes, assim como aos senhores da praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado, e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, affiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, certos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fará abatimento.
Manteiga franceza a mais superior que ha no mercado a 640 rs. a libra e em barril a 600 rs.
Chá pérola hyson e preto os melhores que ha no mercado a 2$000, 2$600 e 1$600, affiança-se a boa qualidade.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600, e os do vapor passado a 2$400.
Figos de commodre os mais novos que ha no mercado em seirinhas pequenas a 80 rs., ditas de 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.
Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.
Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.
Sevada a mais nova que ha no mercado a 160 rs. a libra, e em arroba a 4$500.
Espermasete a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.
Latas com bolaxinha de seda de deferente qualidades a 1$400
Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.
Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.
Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.
Corintos para podim a 800 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.
Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700
Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.
Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.
Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.
Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.
Vinhos em pipa de 500, 560 e 640rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500.
Serveja das mais acreditadas marca a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.
Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.
Vinho do Porto engarrafado, Porto fino, Porto, Feitoria e duque do Porto a 1$200. Carcavellos, Muscatel e Bordeaux a 1$ a garrafa, e em caixa de uma duzia se fará abatimento
Alpista o mais novo e limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra e em arroba a 5$.
Ervilhas francezas as melhores que se podem desejar em meias latas a 500 rs., ditas inteiras a 640 rs.
Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra.
Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.
Nozes muito novas a 120 rs. a libra.
Castanhas piladas a 240 rs. a libra.
Café muito superior a 240rs. a libra, e a 7$ a arroba.
Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.
Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagú muito novo a 320 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.
Toucinho inglez a 200 rs. a libra.
Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.
Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

Fazendas baratissimas

N. 20---Rua da Imperatriz---N. 20

Duarte Borges da Silva faz sciente aos seus antigos e numerosos freguezes e ao publico que na sua loja rua da Imperatriz n. 20, acharão sempre o mais completo sortimento de fazendas de lei pelo menor preço possivel, pois está resolvido a não deixar de servir ao freguez que trouxer dinheiro, tem constantemente cobertas de lãa a 1$200, madapolão fino com 24 jardas a 4$800 a peça, chitas francezas a 240 e 280 rs. o covado, ditas estreitas padrões bonitos e côres fixas a 160 e 200 reis, lenços de cassa e de chita para meninos a 80, 120 e 160 réis, cassas francezas gostos inteiramente novos a 200 e 400 rs. o covado, organdys fazenda optima para vestidos na actualidade a 200 rs. o covado, casemiras inglezas fazenda especial para forro de carros a 1$600 rs. o covado que outr'ora se vendia a 2$, cortes de brim de linho a 2$, oleados com pinturas riquissimas e larguras de 6 a 9 palmos ao diminuto preço de 2$ o covado, chales de merinó lisos e estampados a 2$ e 4$, cortes de cassa a 1$800 e 2$, cortes de casemira preta e de cores a 4$ e 5$, riscadinho de linho de algodão, ganga amarella e de cores a 160, 200, 240 e 320 rs. o covado, sortimento de fazendas de algodão para roupa de escravos, dito de pannos de linho, bramante de linho com 10 palmos de largura, pannos finos de diversas cores, cambraias lisas, ditas com salpicos, ditas listradas, bretanhas de linho e de algodão, tudo barato para apurar dinheiro na predita loja acima.

NOVA Exposição DE Candieiros a gaz,

O proprietario da nova exposição dos candieiros a gaz avisa ao publico em geral, que se acha sempre sortido com grande e variavel sortimento de candieiros desde o mais barato até o mais caro, assim como um grande deposito de gaz idrogenio verdadeiramente economico, reconhecido verdadeiramente por todos os consumidores: na rua Nova ns. 20 e 24, Carneiro Vianna.

Nesta mesma exposição se encontrará um variavel sortimento de riquissimos quadros de todas as qualidades que por gosto se pode apreciar os seus desenhos, um riquissimo sortimento de quinquilharias, contendo entre ellas riquissimos lavatorios para quartos (gosto chinez), um variavel sortimento de balaios com todos os preparos para viagem, contendo pratos, facas, copos e outros frascos para condicionar, ferros de engommar a vapor, machinas de bater ovos a vapor, machinas de fazer café a vapor, espingardas de dous canos trouxadas e de alcance, mappas del mundo, e outros muitos objectos que se vendem por preços diminutos para acabar: rua Nova numero 20.

Cavallos.

Ha seis quartáos para vender sem reserva de preço, entre elles ha bons e soffriveis: trata-se na rua larga do Rosario n. 33, e mostram-se na Boa-Vista.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia da mais nova e superior que ha no mercado e a preço muito commodo: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortalecer as gengivas e tirar o máo halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa como a qualquer hora, e com acerto depois do fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica: para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife— no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58: massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Carros e carroças.

Em casa de [illegible] & C. successores, rua da Cruz numero [illegible]

Vendem-se carros [illegible] com [illegible] e carrocinhas [illegible] com [illegible] e [illegible] para conducção de [illegible].

— Vende-se um bonito moleque de 7 para [illegible] na rua do Sebo n. [illegible].

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Roupa feita muito barata.

Paletots de panno fino sobrecasacos, ditos de casemira de cor de fustão, ditos de brim de cores e brancos, ditos de ganga, calças de casemira pretas e de cores, de brim branco e de cores, de ganga, camisas com peito de linho muito finas, ditas de algodão, chapeos de sol de alpaca a 4$ cada um.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Attenção.

É o que pode haver de melhor gosto em galantarias para ornamentos de salas,

como seja, ricos jarros de porcelana e de vidros de varios tamanhos e gostos, ricas manteigueiras, jarros de vidro para cravos e outras flores delicadas, frascos muito lindos, tanto em cores como em gosto, e outras muitas galantarias que se torna enfadonho mencionar, affiançando-se, porém, que é o que ha de melhor gosto para quem quizer ter suas mesas bem ornadas; na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

— **Vendem-se os engenhos S Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.**

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente ao respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas compridas, grandes e pequenas, machinas para café e canecas para conduzir agua grandes e pequenas, latas grandes para conservar farinha e regadores ao uso da Europa, ditos grandes e pequenos ao uso do Brasil e camas de vento, latas de arroba a 1$, bahús grandes a 4$ e peque nos a 600 rs., bacia grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos de aza a 1$ a duzia regadores regulares muito barato, ditos pequenos a 400 rs., de todos estes objectos ha pintados e em branco e tudo mais se vende pelo menos preço possivel: na loja da bandeira da rua da Cruz do Recife n. 37.

Ricos córtes de medina de seda.

A loja da Boa-Fé na rua do Queimado numero 22, acaba de receber ricos cortes de vestido de medina de seda de lindos padrões, é a fazenda mais fina, mais nova e mais bonita que ha no mercado, cada córte tem 20 e 21 covados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 25$000 o córte; as senhoras de bom gosto que tiverem de assistir a bailes e a casamentos, se quizerem levar um vestido da ultima moda é mandarem ver na mencionada loja da Boa-Fé, na rua do Queimado n. 22.

— Vende-se uma grande casa terrea de esquina, sita na rua dos Guararapes, em Fora de Portas, tendo 5 quartos e 1 grande sotão com trapeira; a tratar na rua do Imperador n. 44, primeiro andar.

— Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, com casa de vivenda, uma moenda toda de ferro, casa de purgar e de caldeira, tachas, assentamento, um partido de canna criada prompta para moer, tem muito boas terras para plantação, muito boas matas, tem um açude novo para moer com agua, mas para acabar, levada aberta, e mais outras obras para acabar; todas estas obras estão em bom estado, e tem muito boas proporções para moer com agua; este engenho offerecê muitas vantagens por ser muito perto desta praça e ser a margem do rio Capibaribe, está livre e desembaraçado de debito ou hypotheca, ou outro qualquer onus: as pessoas que pretenderem comprar, dirijam-se a refinação da rua das Hortas n. 7, das 10 horas ás 4 da tarde, a tratar com o dono

Tarlatana branca a 2$

a peça com 8 varas: na rua do Queimado n. 18, segunda loja vindo do Rosario.

Pechincha sem igual

a 160 rs.

[illegible] de [illegible] para homens e [illegible] na rua do Crespo n. 15.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, camadas de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira e Filho, largo do Corpo Santo.

A 280 rs. o covado

de cassas francezas de muito bonitos padrões com 4 palmos de largura, é pechincha: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, mo pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' esta uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

— **Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.**

Barato para acabar.

Rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sedinhas de quadros encorpadas, covado a 640 rs., chitas de cores fixas, covado 160 e 180, ditas francezas, covado a 220, 240 e 260, saias de crinolina para balão a 2$400, balões de 18 a 35 astes dos melhores, por preço commodo, cortes de cambraia bordados a 2$600, cortes de cassa de bonitas cores com barra a 2$800, riscadinhos francezes em cambraia, covado 280 rs., guardanapos adamascados, duzia 2$500, cobertas aveludadas com franja para cama a 3$, manguitos para senhora a 2$500, golinhas bordadas de pontas a 800 rs.

Padaria.

Na padaria de Antonio Fernandes da Silva Beiris, rua dos Pires n. 42, vende-se a muito acreditada bolachinha quadrada igual a ingleza, dita de araruta e de moldes, todo o trabalho nesta, bem como o pão é feito das melhores farinhas, e trabalhado com o maior asseio possivel. Na mesma precisa-se alugar duas pretas escravas mensalmente, que já estejam acostumadas a vender pão na rua das 5 1/2 horas da manhãa ás 11.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se botar dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.

Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se a casamentos, sudem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Meias baratissimas.

A 2$400 a duzia de pares de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Importante

Annuncio

Na loja da diligencia, de Guimarães Irmão, na rua do Queimado n. 65.

Meias de cores para homens muito finas, o par a 140 rs.
Cartões de colchetes francezes com 14 pares a 20 rs.
Pentes de massa dourados muito finos imitando tartaruga a 640.
Espartilhos para senhora, que sempre se venderam a 6$, por 2$500.
Tranças de lãa para vestido, a peça a 40 rs.
Lãa para bordar muito fina e lindas cores, a libra a 7$.
Massos com grampos a 40 rs.
Linhas para bordar, a miada a 40 rs.
Ditas de peso muito finas, miada grande a 240.
Franjas de linho para vestidos, a vara a 120.
Apparelhos de porcelana para meninos, pintados e dourados a 1$600, 2$, 2$500 e 3$.
Cartas com alfinetes a 100 rs.
Papeis com alfinetes cabeça chata a 40 rs.
Enfeites para senhora muito finos a 3, 4 e 7$.
Sintos muito finos para senhora a 2$ e 2$500.
Ditos de taia e pretas para padre que sempre se venderam a 2$ a 640 rs.
Enfeites com flores para senhora a 1$.
Assim como outras muitas miudezas finas e baratas, que deixamos de mencionar, para não se tornar tanta massada.

Novas fazendas de arara.

Vende-se musselina de cores, da India, muito fina, a 360 rs. o covado, cassas de salpicos a 200 rs. o covado, fustão de cores para vestidos a 320 o covado, [illegible] de linho de cores [illegible] o covado, peças de madapolão fino enfestado a 3$, peças de cambraia branca a 1$600, 2$500, 3$ e 3$500, peças de cassas para cortinados a 3$000, cortes de cambraia de salpicos a 2 e 3$, popelina de cor a 200 rs. o covado, chitas a 180 e 160 o covado, ditas francezas a 220, 240, 260 e 280 o covado: na rua da Imperatriz, loja do arara, de 4 portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros [illegible] etc. a 1$280: quem pretender [illegible] a esta typographia, [illegible] quem os tem para vender.

Arara.

Brilhantina da arara.

Vendem-se cortes de chitas finas com 13 covados por 2$500, cortes de riscado chinez a 2$500, cortes novos de brilhantina de cores para vestidos a 2$600, cortes de cassa com 7 barras a 2$500, saias balão de 20 e 40 arcos a 3$ e 3$500, ditas de matapolião de todos os tamanhos a 3$ e 3$500, saias de cartão para balão a 2$400: na rua da Imperatriz, loja do arara, de 4 portas n. 56, aonde tem a arara pintada da parte de fora, e ao norte tem um relogio com letras de cores em que diz—Arara—n. 56, de Magalhães & Mendes.

Nova california DE Fazendas baratas.

Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia lisa com 8 1/2 vara 3$, 3$500, e 4$, ditas de Escossia 5$, e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapelina para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 3$, cortes de vestido de seda Escosseza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200. chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 3$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 200 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par. chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs. dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem douradas e esmaltadas, e com ricas pontas para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de ir aos bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço de 4$, 5$ e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Chapeos de sol de alpaca a 4$.

Duzia de meias cruas para homem a 1$200 e o par a 120 rs., ditas brancas muito finas a 2$500 a duzia, lenços de cassa com barra de cores a 120 rs. cada um, ditos brancos a 160 rs., balões de 20 e 30 arcos a 3$, lãazinha para vestidos a 240 o covado, chales de merinó estampados finos a 5$ e 6$, tarlatana branca e de cores muito fina com vara e meia de largura a 480 rs. o covado, filó de linho liso a 640 rs. a vara, peças de cambraia lisa fina a 3$, cassas de cores para vestidos a 200 rs. o covado, musselina encarnada a 320 rs. o covado, calcinhas para menina de escola a 1$ o par, gravatinhas de trança a 160 rs., peitos para camisa a 200 rs. cada um duzia 2$, peças de cambraia de salpico muito fina a 3$500, peças de bretanha de rolo a 2$, chitas francezas a 220 e 240 rs. o covado, a loja está aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

Queima-tudo

Serve para se deitar nos castiçaes e segurar a vela de espermacete, fazendo-a queimar até o fim, e preservando os mesmos de se quebrarem com o calor da luz: vende-se a 500 rs. cada queima-tudo, na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Liquidação NA Loja de marmore.

Na loja de marmore vende-se para liquidação por preços muito barato, um variado sortimento de artigos de fazendas de modas para senhoras, roupa feita para homem e vestimentas para meninos, e bem assim quadros a oleo para decoração de salas e capellas.

Bom e barato.

Na rua de Santa Rita n. 3, vendem-se os generos seguintes:
Vinho em canada a 3$500.
Dito em garrafa a 500 rs.
Serveja branca a 400 rs.
Dita preta a 500 rs.
Manteiga franceza a 640.
Dita ingleza a 800 rs.
Chá hysson a 2$600.

Fazendas modernas.

Gurgel & Perdigão.

Vendem barato.

Superiores capas compridas modernas, manteletes, talmas de croxe, ditas de filó.

Vestidos de seda, de cambraia bordado e de phantasia.

Chapeos ricos de palha, luvas de pelica a 2$500.

Sedas de quadrinhos furta côr, grosdenaples e moriantique.

Cambraias fingindo seda, chitas finas modernas, lãazinha de côr e meias elasticas.

Ricos sintos, gollinhas e punhos, espartilhos, pentes de tartaruga, leques superiores e saia balão.

Filó, cambraia branca, tarlatana, fitas para sinto, camisas para senhora e meninos.

Roupa feita barata.

Gurgel & Perdigão.

Paletots de casemira pretos, de côr, calças, collete, camisas de linho inglezas e francezas, ditas de algodão: na loja n. 23 da rua do Cabugá, dão-se amostras.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 21, ha grande porção de relogios feitos, dourados e de ouro, patentes e orisontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará um recibo em que se responsabilisa pelo regulamento durante seis mezes.

Calçado

45 — Rua Direita — 45

Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e: vejam

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel.	10$000
» couro de porco.	10$000
» lord Palmerston (bezerro	9$500
» diversos fabricantes (lustre)	9$000
» John Russell.	8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira).	3$500
» patente.	5$000
Sapatos trança (portuguezes).	2$000
» » (francezes).	1$500
» entrada baixa (sola e vira).	5$500
» muito chique (uma sola).	6$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly).	5$500
» brilhantina	5$000
» gaspa alta.	5$000
» » baixa.	4$800
» 31, 32, 33, 34.	4$500
» de cores 32, 33, 34.	4$000
Sapatos com salto (Joly).	3$200
» francezes fresquinhos.	2$240
» 31, 32, 33 e 34 lustre.	1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

Attenção.

Vende-se um excellente carro de 4 rodas ainda em branco, muito bem feito, assim como dous cabriolets, sendo um tambem em branco e outro perfeitamente acabado: quem os pretender dirija-se a officina de ferreiro, na rua do Jasmim n. 24, que achará com quem tratar.

Aos amigos DO AUGMENTO.

Só no Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Manteiga ingleza flor.

Especialmente escolhida a 800rs. a libra e a 750 em barris, tambem tem figos em caixinhas de 4, 8 e 16 libras de 2$ a 7$, e 400 rs. a libra.

Novidades do pavão.

A loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, acaba de chegar um novo e variado sortimento de fazendas, que vendem por preços que faz admirar, como sejam:

Um bonito sortimento de cassas suissas a imitação de sedas de quadrinhos, que se vendem pelo diminuto preço de 240 rs. o covado.

Brilhantina a 240 rs.

Vende-se brilhantina com quadrinhos de côr para vestidos e roupas de meninos a 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Organdys a 280 rs.

Vende-se cassa de organdys de padrões muito bonitos a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chitas a 240 rs.

Vendem-se chitas francezas muito miudinhas, fazenda que sempre se vendeu por uma pataca, e está se acabando a doze vintens: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Gurgurão a 400 rs.

Vende-se gurgurão miudinho proprio para vestidos e capas para senhoras e para roupas de meninos, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Lãas a 400 rs

Vendem-se lãazinhas enfestadas para vestidos, fazenda de muito bom gosto, pelo diminuto preço de cruzado o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Com barras e babados.

Vende-se finissimos cortes de cambraias para vestidos, com barras e de babados, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas a 200 rs.

Vendem-se cassas com salpicos graudos a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60 loja do pavão.

Cassas de cores a 240 rs.

Vende-se cassas de côres fazenda muito bonito a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado a 1$500, 1$600 e 1$800, dito azul cor de rosa e cor de cana a 2$000 o covado, sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$240 e 2$400 o covado, dita preta lavrada a 1$400, chamalote preto a 2$000 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 2$.

Vendem-se enfeites de muito bom gosto para senhoras a 2$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 640 rs.

Vendem-se enfeites de froco proprios para meninas e tambem para senhora a 640 rs.: na rua Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chapéos para senhora.

Vendem-se chapéos para senhoras, sendo muito bem enfeitados e os mais modernos que tem vindo, pelo baratissimo preço de 10$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Veludo a 2$400.

Vendem-se velludos preto, côr de café, azul ferrete, e verde-escuro, proprios para vestidos de senhora e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 2$400 o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

De todas estas fazendas se dão amostras deixando ficar penhor, assim como tem muitas outras fazendas que se tornaria enfadonho de as mencionar, todas vendem-se mais barato que em outra qualquer parte: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva, aonde se acha collocado uma taboleta com um PAVÃO pintado e de noite uma luz em que diz —o PAVÃO.

MUTILADO

Injecção Brown.

Remedio ... gonorrheas antigas e recentes. Unico deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22. Preço 2$.

Papel paquete branco e azul.

Vende-se em pacote de meia resma a 2$ cada pacote: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, assim como caixinhas com papel de cores a 1$ cada uma.

Um rico carro.

Vende-se um rico e elegante carro mui bellamente preparado: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

— Vendem-se umas folhas de amarello para construir barcaças ou outra qualquer obra: a tratar na rua do Rangel n. 10.

O melhor calçado inglez para homens, que tem vindo a este mercado, vende-se na loja amarella da rua do Queimado n. 31 de A. Moura Rollim, pelo commodo preço de 12$ o par de borzeguins de differentes feitios.

**Chales de merinó a 5$** bordados de seda em 2 pontas de 14$: loja amarella da rua do Queimado n. 31.

Ricos tapetes inteiriços de lindos desenhos para forrar quartos grandes e salas pequenas a 15$: na loja amarella da rua do Queimado numero 31.

MALAS

Vendem-se por preço commodo malas para viagem: no armazem de José Antonio Moreira Dias & C., rua da Cruz n. 26.

— Vende-se gaz americano de primeira qualidade, em latas de 25 garrafas, na razão de 15$, assim como latas pequenas de 5 garrafas; no caes do Ramos ns. 18 e 36, e na rua do Trapiche numero 8.

— Vende-se uma escrava de nação, de meia idade, a qual sabe cozinhar, engommar, e lava muito bem, por preço commodo: na rua do Queimado n. 34, loja.

Ainda está para se vender

a refinação estabelecida na casa da rua Imperial n. 201, vendem-se todos os pertences que se acham dentro muito em conta, assim como uma carroça e boi bem gordo; a tratar no largo do Carmo com Narciso José da Costa Pereira.

Para quem tiver gosto.

Um rico cosmorama proprio para recreio das familias ou algum estabelecimento limpo, para chamar a attenção dos freguezes, com 40 vistas das principaes cidades da Europa, jardins, etc. etc.: a tratar na rua Direita n. 16, loja.

Chumbo

Vende-se chumbo de munição, a dinheiro a 21$ o quintal, e arroba a 5$500: no escriptorio de Antonio Cezario Moreira Dias, no Forte do Mattos, rua da Moeda n. 27.

Venda de loja.

Vende-se a muito acreditada loja de miudezas sita na rua da Imperatriz n. 82, sendo esta em uma das melhores localidades, muito propria para qualquer principiante, por vender-se com o sortimento, de forma que o novo comprador nada precisará comprar; vende-se a prazo, conforme se convencionar: a tratar na mesma rua n. 46, loja.

Feijão de corda.

No armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim numero 35.

PHARMACIA—BARTHOLOMEO
Rua larga do Rosario n. 36

Rob l'Affecteur.
Pilulas de Allezou.
Pilulas americanas.
Vermifugo inglez.
Pilulas Holloway
Unguento Holloway.

— Vendem-se globos para candieiros, e bombas de japi, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario. n. 34.

O melhor gosto.

Chapeos de palha muito fina enfeitados a travista a 12$ e 14$, chales de touquim a 12, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 50$, enfeites de retroz e outras muitas fazendas do melhor gosto possivel e por baratissimos preços: na rua do Queimado loja de 4 portas de Ferrão & Maia.

Uma barcaça.

Vende-se uma barcaça do porte de 35 caixas, encalhada no estaleiro do mestre carpinteiro Jacintho Elesbão, ao pé da fortaleza das Cinco Pontas, aonde pode ser vista e examinada pelos pretendentes; vende-se a prazo ou a dinheiro; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Rua do Queimado n. 19,

Santos Coelho vendem o seguinte:

Peças de cambraia branca adamascada, propria para forro, pelo barato preço de 2$.
Lençoes de bramante de linho, grandes, a 3$300.
Colchas de fustão de lindos lavrores a 6$.
Cobertas de chita a chineza a 1$800.
Lençoes de panno de linho a 1$800.
Chales de merinó lisos, pretos e roxos.
Bicos cortes de seda pelo barato preço de 30$.
Ditos com algum mofo a 25$.
Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.
Cortes de chita franceza com 11 covados a 2$500.

— Chapeos para senhora, muito ricos com [illegible] de seda a 10$: na loja da aguia de ouro rua do Cabugá.

Barato assim admira.

[illegible]

Superiores ricos bordados.

Na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22 se encontrará um bonito sortimento de superiores ricos bordados que se vendem pelo barato preço de 3$000 e 5$000 réis a peça, advertindo-se que ha mais de uma peça de cada padrão, quem mais depressa andar melhor servido será, na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Taixas.

Reducção em preços para acabar.

Vendem-se no armazem de Braga, Son & C., na rua da Moeda, taixas de ferro coado, do mui acreditado fabricante Edwin Male, a 110 rs. por libra.

Fabrica do Monteiro.

Crystalisação e refinação de assucar.

Deposito na rua de Apollo n. 6, e praça da Boa-Vista n. 26.

Este importante estabelecimento continúa a fornecer aos seus innumeros freguezes do alvo e puro assucar crystalisado, em pó e em pães, 1.ª e 2.ª qualidades, pelo preço de 160 e 200 rs. a libra, e do refinado a 100, 120 e 140 a libra, sendo que em grosso o comprador terá um desconto favoravel. Nos mesmos depositos tambem se vende mel de assucar a 600 rs. a canada, e carvão animal em pó a preço commodo.

AS VERDADEIRAS
luvas de Jouvin

chegaram no vapor francez para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Lady Macdonald.

A loja de marmore

vende para liquidação, por metade de seu valor, ricos bournus de veludo de côres, gosto—Lady Macdonald.

— Vende-se um sitio a beira da estrada de Santo Antão bem confronte ao engenho Peres, distante desta cidade 2 leguas, com grande casa de vivenda e com commodos sufficientes para qualquer estabelecimento ou officina, por preço commodo: a tratar no pateo do Paraizo n. 10.

Novo destino do torrador!!!

23—*Largo do Terço*—23.

Vende-se manteiga ingleza especialmente escolhida a 800 e 900 rs., franceza a 640 e a 600 rs., assim como se torram outros muitos generos, como seja, café, arroz, azeite doce, velas de espermacete e carnauba, etc., etc., e se acaso alguem duvidar venha ver: a dinheiro á vista.

Loja de marmore

Novidades despachadas para liquidação.

Para o bello sexo.

Mantós de cachemira gosto almiranta Bruat a 20$.
Mantilhas de cachemira gosto princeza Clotildes a 15$.
Rondós de cachemira gosto Lady Macdonald a 20$.
Ditos de dita gosto condeça de Jocelyn a 20$.
Casacos de dita gosto rainha Victoria a 20$.
Ditos de dita gosto imperatriz Eugenia a 20$.

— Vendem-se bonitos e bons lenços, toalhas, fronhas, saias e camisas de labyrinthos e bordadas, e tudo de cambraia de linho e esguião, e os melhores bicos e rendas da terra para toda a obra que se precisar: na Boa-Vista, rua da Mangueira n. 11.

Aspas largas para saias balão.

A loja d'aguia branca acaba de receber um bello sortimento de mui bem tecidas aspas para balão, e as está vendendo baratamente a 160, 180 e 200 rs. a vara; quem precisar é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

Cortes de vestidos por metade de seu valor, na loja ao pé do arco de Santo Antonio.

Vendem-se cortes de phanthazia com babados por 10$000.
Ditos de lãa e seda com babados a 12$.
Ditos de tarlatana brancos bordados a seda a 10$000.
Ditos de cambraia e seda a 10$.
Manteletes de seda de cor com pequeno mofo a 5$000.
Camisinhas bordadas para senhora a 1$, 2$ e 3$000.
Enfeites de flor a 1$.
Velludilho com flores, covado 600 rs.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOOR
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Oleo e banha philocome e outras qualidades.

[illegible]

PROGRESSISTA
36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
PROGRESSIVO
9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem todo e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 800 rs. a libra e em porção a 750, recommenda-se aos apreciadores destete genero que mandem ao menos experimentar, certos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.
Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra
Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$880 e em porção terá abatimento, e afiança-se a boa qualidade.
Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.
Caixas com estrelinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Latas de ameixas francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.
Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.
Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.
Ervilhas portuguezas e francezas a 800 rs. o frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.
Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
Vinho em garrafas Duque do Porto, Porto fino, genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secco, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
Pera em caixas de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
Corinthias em frascos de 1 1/2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
Cominho e erva doce os mais novos que ha no mercado a 800 a libra do cominho e a 400 rs. a erva doce.
Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia.
Massa de tomate em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
Figos novos em caixinhas de 4, 6, e 8 libras proprios para mimos, por serem muito bem enfeitados de 1$500 a 4$ e a 400 rs. a libra.
Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
Gognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
Quijos suissos chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez, hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
Azeitonas as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 2$000 as de Lisboa.
Amendoas chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 160 rs. a libra e 5$000 por arroba.

A lém dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Bicos de seda.

Bicos; rendas e labyrinthos das Ilhas.

A loja d'aguia branca acha-se recentimente provida de um bello sortimento de finos, alvos e bonitos bicos de seda, e das differentes larguras de 1 dedo até mais de 112 palmos, e os baratos preços por que se estão vendendo animam ao comprador: assim como os fortes e muito duraveis bicos, rendas e labyrinthos das Ilhas, igualmente baratos como conhecerá o comprador, que munido de dinheiro, dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A 2$000 o corte de calças de meia casemira escuras de uma só côr: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa-fé.

Figas de coral.

A loja d'aguia branca recebeu uma pequena quantidade de bonitas e bem acabadas figas de coral, proprias para enfeites de crianças, de relogios, e mesmo para as voltas de coral, e as está vendendo a 1$500 cada uma; quem se demorar não as achará mais em dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16, unica parte que as tem.

Attenção.

Vende-se por commodos preços um grande e rico coupê de luxo, lindamente ornado, e completamente arreiado, e um cabriolet bem preparado, mas sem arreios: quem pretender poderá ver e examinar na cocheira n. 26, no largo do Paraizo, e tratar na rua Nova n. 25, primeiro andar.

MIUDEZAS

Linhas de carretel a 30 rs. na loja do bazar da rua Direita n. 103, jarros monstros a 20$, 10$, 8$, 6$ e 4$, tesouras proprias para aparar unhas e costuras finas a 240 rs., meias pretas para senhora a 240 rs. o par, meias de cores muito finas a 240 rs. o par em duzia a 2$400 ... [illegible]

[illegible]

Ultima moda.

40—Rua do Queimado—40

Ricos manguitos de cambraia bordados a balão o mais superior que ha no mercado, vindo no paquete francez de 13 do corrente mez, grande sortimento de chales de merinó de todas as qualidades.

Mantas de retroz para gravatas.

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Cal de Lisboa.

Vende-se da ultima chegada, e de superior qualidade; no muito acreditado deposito da rua de Brum n. 66.

A loja d'aguia branca

recebeu tambem novas luvas de fina pellica, enfeitadas, para casamentos, assim como lindas capellas. A commodidade dos preços já é bem conhecida por seus bons freguezes, e será mais por aquellas pessoas que de novo o quizerem ser da dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16.

— Vende-se um guarda-louça em bom uso, assim como alguns trastes de casa; a tratar na travessa do Veras n. 13.

Na botica de Borges & Soares, na praça da Boa-Vista n. 24, esquina da rua do Tambiá, vende-se o seguinte:

Agua ingleza de Lisboa.
Xarope de Lamouroux.
Confeites de lactato de ferro.
Phosphato de ferro soluvel de Leras.
Pilulas de Blancard.
Ditas de Wallet.
Pós para matar formigas.
Seringa de gomma percha para clyster.
Mamadeiras de vidros para crianças.
Xarope de citrato de ferro de Chable.
Sabonete para tingir cabellos.
Xarope de Phellandrium aquatico.
Elixir de Guillie.
Pitulas para cabellos.
Xarope depurativo de sangue.
Specifico de Lebeaux.
Rosbo de Laffecteur.

Colla de superior qualidade.

[illegible]

Sal do Assú.

Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate brazileiro ... [illegible] ... rua da Cadeia n. 12.

Retroz em carreteis para coser-se nas machinas.

Vendem-se carreteis com retroz de cores, proprios para as machinas a 320 cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Nova exposição.

Rua Nova n. 20.

Riquissimo sortimento de cutilerias em todo o genero, assim como um riquissimo sortimento de louça de porcelana para cozinha, riquissimo sortimento de metaes, riquissimo sortimento de miudezas, e outros muitos artigos, que com a vista do comprador se poderão apreciar: na rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.

Bombas de japy.
Rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.
Canos de chumbo.
Rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.

Renda lisa de filó.

Vende-se renda lisa de filó propria para cascarilhas de vestidos de cambraias e outras obras: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Aos proprietarios de carros, correeiros, fabricante de bonets, etc.

Pechincha nunca vista.

45—Rua Direita—45.

Grandes couros de boi, inteiros, de lustre, de 25$ a 35$.

Já chegaram

as interessantes estampas, a morte do justo, e a morte do peccador.

Na loja d'aguia branca avisa-se aos senhores, reverendos e outras pessoas que, haviam encommendado estas interessantes estampas, que ellas acabam de chegar, e quem mais as quizer possuir é dirigir-se logo á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, pois que a quantidade é pequena, e por agora ainda se vendem ... [illegible]

Polvora.

Vende-se polvora de superior qualidade, e chumbo de munição, por menos do que em outra qualquer parte; a tratar no escriptorio de Antonio Cesario Moreira Dias, no Forte do Mattos, rua da Moeda n. 27.

Bonitas caixinhas com visporas para entretenimento.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca bonitas caixinhas de madeira invernisadas com visporas, tendo 36 cartas, e as pedras numeradas por ambos os lados, o melhor que é possivel em tal genero, e custa cada uma caixinha 3$, e outras cobertas de marroquim, e a chineza, e outras qualidades a 2$, 1$500 e 1$; o tempo é proprio, e por isso dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que serão bem servidos.

Preciosos extractos para lenços.

A loja d'aguia branca acaba de despachar de sua propria encommenda, finos e preciosos extractos de novos e escolhidos cheiros como bem sejam, imperatriz, D. Januaria, D. Francisca, marechal Bruquet Real, dito favori, dito dos Alpes, dito de Trianon, etc., etc., não esquecendo porém o estimavel extracto de sandalo. Já se sabe, os freguezes que munidos de dinheiro dirigirem-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, acharão barateza, agrado e sinceridade.

BELLO sortimento de enfeites de flores para casamentos e bailes.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um lindo sortimento de enfeites que de sua propria encommenda mandou vir para casamentos e bailes, e sem medo de errar, pode-se dizer que são os mais perfeitos e delicados que até agora tem vindo, e essa verdade será conhecida por aquellas pessoas que sabem apreciar o bom: apesar de tudo vendem-se baratos em proporção a perfeição delles, sendo a dinheiro á vista 12$, 14$ e 16$, isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do célebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rorn Rooker & C. existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra as quaes se vendem por preços mui razoaveis

O rival sem segundo, na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber;

Canivete para aparar penna a	80
Ditos com 2 folhas muito finos a	320
Frascos de macaçá perola muito fino a	200
Dito de oleo muito fino a	100
Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a	200
Franjas de lãa com 10 varas, bonitas cores a	800
Sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos de dita de lãa a	1$280
Caixas com iscas para charutos a	40
Cartas de alfinetes sortidos francezes a	100
Caixas de ditos ditos a 80 rs. e	200
Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e	400
Duzia de facas e garfos, cabo preto a	3$500
Massos com grampas muito boas a	40
Cartões com colchetes a	20
Ditos com ditos de superior qualidade a	40
Dedaes de aço para senhora a	100
Sabonetes muito grandes a	200
Apitos de chumbo para criança a	20
Rialejo para meninos a 40 rs. e	100
Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e	80
Sapatinhos de lãa para meninos a	400

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho menciona-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

Escravos fugidos.

Escravo fugido.

No dia 21 do corrente fugio o mulato escravo de nome Luiz, conhecido por Luiz Monteiro, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, bastante alto, secco, bem parecido, pernas compridas, cor clara, cabellos cacheados e é canhoto, é official de pedreiro, pintor e caiador, é escravo do major Antonio da Silva Guamão, morador na rua Imperial: portanto roga-se as autoridades policiaes, assim como aos senhores de engenhos proprietarios aonde elle for trabalhar, intitulando-se forro, tanto nesta provincia como fora della, que o faça prender e remetter ao sobredito senhor, que pagará todas as despezas, assim como a quem o conduzir.

Attenção

Na noite do dia 21 do corrente fugio do poder do abaixo assignado o seu escravo mulato de nome Jesué, estatura alta, cor clara, de idade 25 annos, representa ter mais idade, olhos grandes e vivos, cabellos crespos e bem aparados, com principio de barba no queixo, pés grandes, dedos dos ditos abertos, anda um pouco corcovado, e de braços abertos, natural do sertão do Apodi da provincia do Rio Grande do Norte; foi comprado nesta praça ao Sr. João Chrisostomo Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, morador na provincia acima declarada; o dito mulato levou um surrão de couro de carneiro, uma rede e diversas peças de roupa de seu uso: roga-se a todas as autoridades policiaes e mais pessoas que o encontrem, de apprehende-lo e leva-lo á rua da Matriz da Boa-Vista, sobrado n. 23, que serão bem recompensados.—Joaquim Francisco Franco.

— Fugio do engenho do abaixo assignado, no dia 12 de dezembro de 1859, um moleque crioulo por nome João Gregorio, idade de 20 a 24 annos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi preso na Bahia em Fevereiro de 1860, e remettido para Pernambuco em um vapor, d'onde tornou a fugir, e suppõe-se estar na Bahia: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o remettam para Pernambuco a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, o que pagará qualquer despeza que se fizer.

Umbelino de Paula Souza Leão.

— No dia 8 do corrente desappareceu o mulato de nome [illegible] ... [illegible]

MUTILADO

Litteratura.

PAULINA
OU
QUEM GOVERNA.

Estou perdido, Paulina! O Sr. Gatry, administrador dos fundos secretos, chamou-me hoje a sua casa para me confessar que extraviára quinhentos mil francos dos cofres, e disse-me no mesmo acto que era mister que eu me declarasse o roubador deste dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas. Amanhãa pela manhãa devo levar-lhe um papel escripto pelo meu punho, e cujo conteúdo é da sua lavra, em que me declaro ladrão; e sahir immediatamente de França com sessenta mil francos de mais e a honra de menos. Caso contrario, terei de ver acabar meus dias encerrado n'um carcere da Bastilha.

Assim fallava Nicoláo Rosiér a uma pobre orphãa; que os condes de Oron, por caridade, haviam recolhido em sua casa. Amava Paulina (era este o seu nome) o moço com todas as veras do coração, e teve piedade delle.

— Coragem meu bom Nicoláo! coragem, e deixa que eu coopere com o meu fraco auxilio para a rehabilitação da tua innocencia. Agora, volta para casa do ladrão, e confia em mim.

Quando o mancebo sahia, entrava o principe de Soubise. Achava-se Paulina ainda bastante commovida pelo que acabára de ouvir: a indignação, o amor, a colera e o desejo de salvar Nicoláo, tudo isto reunido, lhe cunhava nas feições alteradas por este mixto sentimentos diversos um encanto novo indiscrevivel. Nunca o principe de Soubise a vira tão formosa.

— Santo Deus! como está bella! e quanto folgo de não encontrar em casa o conde e a condessa!

Paulina affeita á constante galarantia do principe, parecia agora não o escutar, tão preoccupada se via com a desgraça de seu amante. Commovida e indignada como estava, a custo retiam os olhos as lagrimas que lhe trepavam do coração.

Como o principe renovasse o galanteio, respondeu-lhe ella, secundando a phrase com o gesto:

— Perdão, senhor, perdão!... mas... Era sobre um assumpto bem grave que desejava fallar-lhe. Depois, cravando os olhos no rosto do principe e com inspirada vehemencia, oppoz ao facto do que lhe contára Nicoláo Rosiér: — os fundos publicos delapidados; um honrado moço accusado desta acção infame; o verdadeiro ladrão subtrahindo-se á justiça; e o innocente perdido para sempre!

Tão bem se houve na exposição da sua causa, que ao acabar, ficou o principe profundamente commovido.

— Quão feliz eu seria, senhor, proseguiu a orphãa, se por via do vossa alteza se ministrasse justiça ao innocente e ao culpado! Seja o seu protector, rogo-lh'o! E uniu ambas as mãos com gesto supplicante.

Retirou-se o principe immediatamente, sem esperar a volta do conde e da condessa de Oron, e foi ter-se com a Sra. de Pompadour.

Estava esta senhora no toucador, occupada em governar o estado, quando entrou o cortezão. Não era já a rapariga no esplendor da juventude; mas sim a nobre dama em todo o vigor da belleza physica e do brilhantismo espiritual: era a mulher idolatrada de Luiz XV. A França, então monarchia absoluta, dobrava com summo prazer o joelho, ante esta senhora, que não abusava muito do seu poder.

Era o principe de Soubise — moço e bello gentil homem, valente e galanteador demais, talvez, para uma época cuja feição caracteristica consistia na bravura e no amor, — o mais assiduo e empenhado cortezão da Sra. de Pompadour. Representava elle ao pé desta grande dama, um desses papeis que os cortezãos representam e representaram sempre junto das magestades femeninas: — o de homem apaixonado que se não atreve a fallar do seu amor. Este mixto de paixão e respeito sortiu bom effeito no animo da Sra. de Pompadour, que o recebeu sempre com todas as mostras de sincera amizade, e desvelado acatamento.

— Eis pois o principe de Soubise contando por sua vez, á marqueza, a nefanda acção de Gatry, o enorme roubo e a insidia armada á innocencia do seu protegido.

Identica commoção á que momentos antes turbára Paulina experimentou o principe, em quanto contava a sua pequena historia; e não tardou que a Sra. de Pompadour della se visse possuida, quando o cortezão terminou.

— Que me diz principe! Esse Gatry é um malvado! E... E a marqueza deixou deslisar pelas faces duas ou tres lagrimas o maximo. Contava então trinta annos, e nessa edade incham os olhos facilmente se se chorar mais tempo.

Despediu-se o principe, e a Sra. de Pompadour foi ter com el-rei, que lhe achou estranho o semblante — Que tem Antonietta? (Era assim que Luiz XV a tratava.)

A Sra. de Pompadour contou ao rei o mesmo que o principe lhe contára, dramatisando o mais que pôde a sua narrativa.

El-rei, cansado de ouvir todos os dias historias mais ou menos aridas, conformou-se com esta, que se affastava um pouco do commum, e o chefe da policia, recebeu ordem para *estudar* os negocios do Sr. Gatry.

II

Era noite. Abysmado em funda tristeza, esperava Nicoláo o dia seguinte, bem resolvido a não copiar a carta de Gatry. Subito batem á porta. Um official de policia entra pela casa dentro e o intima para lhe entregar o nefando rascunho. Na obscuridade da rua via-se muita gente armada vedando-lhe a sahida. O moço apresentou o papel a tremer ao official, que se retirou immediatamente. Mas, ó sorpreza! Gatry foi custodiado, e ao mancebo concedida a liberdade; e nessa mesma noite confundido o ladrão, em face daquelle documento, imploravade rojo ao lugar tenente criminal, misericordia para a sua familia.

Na mesma noite ainda, introduziram o mancebo junto do Paulina que nessa occasião estava paramentada para ir a um baile, e só teve tempo para lhe apertar a mão.

Ao encontrar-se no baile com o principe de Soubise, sorriu-lhe a donzella de um sorriso grato e meigo, e murmurou ao passar por ao pé delle—*obrigada*! De bom grado deixou o cortezão o baile, ainda em começo, para ir agradecer á Sra. de Pompadour, e esta logo que o principe voltou costas, foi procurar o monarcha aos seus aposentamentos, e obrigou a confessar a esse admiravel egoista, o rei Luiz XV que nunca elle sentira tanto prazer na pratica de uma boa acção, como na que acabava de fazer.

No dia seguinte era do dominio publico todo este negocio, e não se fallava n'outra cousa.

Nesse dia, tambem, dizia Paulina a Nicoláo Rosiér:

Convir-te-ha o lugar do Sr. Gatry?

Nicoláo esteve para fazer o signal da cruz, tão maravilhado ficou do bom conceito que delle fazia a sua Paulina.

Dias passados, achando-se á menina de Pons, ou se melhor quizerdes—Paulina, em um colloquio com o principe de Soubise, novamente lhe fallou do seu protegido.

— Dei-lhe ensejo de praticar uma boa acção e V. A. nada fez ainda por elle! Porque não obtem o lugar de Gatry, agora vago, para esse honrado moço?

O principe de Soubise escreveu o nome do virtuoso rapaz no seu livrinho de lembranças, e no mesmo dia fallou da pretenção de Paulina á Sra. de Pompadour, que levou ao conhecimento do monarcha, o qual escreveu pelo seu proprio punho, que fazia mercê do lugar de administrador dos fundos secretos ao Sr. Nicoláo Rosiér.

Tornou-se pois um personagem de época este Sr. Rosiér! Fôra-lhe dado um magnifico e rendozo emprego, e toda a gente soube que el-rei escreve pelo seu punho, e todo por inteiro, o nome do mancebo.

Ninguem podia pois explicar a fortuna de Rosiér. Claro estava que era protegido por alguem. Mas protegido por quem? Neste barranco tropeçavam as mais audazes conjecturas, e ninguem ia mais longe. Por outro lado em nada prejudicava um tal mysterio; a consideração que de dia para dia ia elle grangeando: bem ao contrario: em vez de um protector davam-lhe quatro e cinco, escolhidos a alto das primeiras notabilidades, e entre as quaes figurava mui honrosamente a Sra. de Pompadour. Quanto a elle, feliz de se ver feliz, vivia vida folgada e satisfeita, abandonando-se ora ás olhadellas das raparigas sequiosas de casamentos, ora aos mimos e affabilidades das mães dellas; e saboreava com dobre satisfação do amor proprio, seu triumpho, e os creditos que gosava entre a gente grabe com quem mantinha relações. Depois contava a sua irmãa Paulina (a orphãa assim tratava) quanto lhe acontecer a vespera, acrescentando sempre que entre todas as mulheres, que vira, nenhuma lhe parecera tão formosa de corpo e alma como ella; e dizendo isto beijava-lhe respeitosamente a mão.

Um dia, depois de ter assistido a uma representação [illegible] Rosiér a um jardim publico, aonde tinha lugar uma festa nocturna, e ahi, por um acaso que lhe custou caro, travou conhecimento com uma rapariga chamada Julieta, filha de um encadernador da bibliotheca.

Era Julieta uma gentil moçoila de desoito annos, morena, buliçosa, e sobre tudo franceza dos bicos dos pés até á ponta dos cabellos. Um Inglez addido á embaixada lhe servia de parceiro naquella noite, tão fatal para o mancebo, como para o diante se verá!

Sir Brown era um Inglez da gema, um Inglez do bom tempo dos Inglezes. Enamoradissimo do seu formoso par, portava-se este senhor como um verdadeiro namorado; isto é, como um intoleravel impertinente não despregando nunca os olhos do rosto de Julieta, dançando sempre com ella, trigesteando pelos cantos nos intervallos em que se não dançava finalmente, fazendo-se Francez tanto lhes promettiam a sua exquisita figura, e excentrico caracter. Tão fóra sahiu, porém, dos seus eixos, tão longe levou a impertinente cortezania, que a menina Julieta enfadada, e arreceando escandalo, tomou a deliberação de ir pedir a Rosiér para ser o seu parceiro o resto da noite. Como homem cortez que era, accedeu o moço sem se fazer rogado, offereceu-lhe o braço, e ei-lo dançando com ella; porém sempre com grande fleugma, verdadeiramente ingleza. Dir-se-hia que os caracteres se haviam trocado. Sir Brown feito de fel e vinagre, a alma requeimada de ciumes, flammejando iras impotentes no olhar, barafustava na mente escandecida pelo ciume, um pretexto para provocar o mancebo. O acaso lh'o ministrou. Quando Nicoláu Rosiér se cansou de dansar, veiu sentar-se debaixo de uma dessas alamedas de folhagem, que tão vulgares são nos jardins e passeios de Paris.

Como o caso foi, não sei eu dizer; mas o facto é que debaixo da mesma abobada de verdura se reuniram muitos Inglezes da embaixada, entre os quaes estava sir Brown. Este, toldadas as idéas, pelos vapores do vinho, tomou o ruim partido de fallar virulentamente contra a pessoa de el-rei, contra os ministros, contra toda a gente, e por fim contra a Sra. de Pompadour—terminando o mal jaguejado aranzel, por dizer que assaz polido fôra o gabinete de S. James em enviar a Paris um homem como lord Albermarle; que a primeira costureira de Londres, era sufficiente para desempenhar esta embaixada; e que só á sua parte conhecera elle milhares dellas muito mais formosas do que a Sra. de Pompadour!

Nicoláu Rosiér que era o rapaz mais ingenuo do mundo, ouvindo tratar por tal modo uma senhora que tinha para si como a rainha das bellas; que fôra sua protectora; e que além disto era a amante do seu rei;—cousa que neste tempo se tomava em consideração;—Nicoláo Rosiér, pois não lhe soffreu o animo ouvir a sangue frio uma tal enchurrada de insolencias, e estava já como S. Lourenço sobre grelhas. Abandonara-o a prudencia de que até então se revestira, e não se podendo mais conter, mediu o Inglez com um olhar ironico, e chamou-lhe insolente.

Para justificar a apostrophe, retorquiu-lhe este com um formidavel piparote no nariz.

E demasiado: Nicoláo Rosiér retrucou-lhe com o mais vigoroso e alentado murro de que não ha memoria fosse dado egual nos quatro reinos (não unidos) de Irlanda, Escossia, Inglaterra e França.

Ao erguer-se, (por que sir Brown cahiu) o Inglez tirou da espada, e o moço Francez fez outro tanto; empenhou-se a luta, e Nicoláo Rosiér recebeu uma famosa estocada debaixo do braço, que lhe mergulhou bem fundo pela carne a dentro. Ergueram-o da arena, e com muito esforço conseguiram leva-lo para casa.

Estava pois ferido o pobre Nicoláu, e ferido de um tremendo golpe. Ao levantar o primeiro apparelho, lamentou sinceramente o cirurgião a brutal violencia dos Inglezes, e disse que, se delle dependera, dentro de vinte e quatro horas nem um só passearia pelas ruas de Paris. Rosiér que soffria dores atrozes, travou da mão do facultativo, e affirmou-lhe que antes de tres dias seria declarada a guerra a Grãa-Bretanha. Ao ouvir isto imaginou o cirurgião que o pobre moço delirava com a febre.

Mas, quem poderá fazer uma idéa da indignação que se assenhoreou da alma de Paulina ao ver o seu protegido, seu irmão, seu idolo, o esposo que architectara de esperanças, tão cruelmente tratado. A Inglaterra desde então com rancor sem limite, e a pobre creança ambicionou nesse momento cingir uma corôa pelo tempo necessario para pôr fóra de França todos os Inglezes. Tudo quanto se tentou para elle abrandar a colera foi em balde: a propria historia de Julieta, que Rosiér tão francamente lhe narrou, de nada serviu para lhe affugentar da idéa os mil projectos de vingança que nella gorgulhavam. Entretanto, o mancebo que estava ferido debaixo do braço e no coração, jurou aos seus deuses que tão depressa exprimentasse melhoria na saude, iria tomar uma satisfação em regra ao terrivel sir Brown.

Eis Paulina de novo contrariada com esta noticia. Como evitar o desafio? E demais, Rosiér exige que a França rompa com a Inglaterra; prometteu-o ao cirurgião, e não é bem que tal promessa fique só em palavras! Mas como leva-la a effeito?! O caso complicava-se.

No momento porém em que mais intrincado via este negocio, e que nenhuma sahida airosa se lhe antolhava á mente, annunciaram o principe de Soubise.

Paulina respirou. Atravessara-lhe o cerebro uma idéa, idéa feliz, que é mister pôr em pratica.

III

Saberá, principe, disse Paulina, que esse pobre moço Nicoláo Rosier, brigou hontem por V. A. E n'um momento ficou o principe inteirado de toda a aventura: que Rosier desembainhara a espada em defesa sua e da Sra. de Pompadour, indignamente insultada pelo pessoal da embaixada ingleza.

Encolerisado pelo que acabara de ouvir dirigio-se sem perda de tempo ao palacio da cortezãa, e como profundo conhecedor da mola real do coração das mulheres, contou-lhe a historia dos *milhares de costureiras de Londres mais formosas do que ella*,

Tres dias depois recebia a embaixada os seus passaportes para transpor a fronteira—e eis como se declarou a guerra.

Quando Paulina tornou a ver o principe, saudou-o com um amavel sorriso, felicitou-o do coração por não haver recuado ante a Inglaterra; e acrescentou depois:

Bem segura estou de que o principe se não esquecendo que por V. A. derramou o seu sangue e arriscou a vida: fallo de intrepido campeão da Sra. de Pompadour, do pobre Nicoláo Rosier.

S. A. que nem se quer ainda tinha pensado em tal, respondeu á menina de Pons que momentos antes sollicitara para elle pergaminhos de nobreza e a cruz de S. Luiz. E para não ficar por mentiroso no conceito de Paulina, enviou no dia seguinte ao Sr. Rosier (d'ora avante—de Rosier) o seu diploma de cavalleiro, e cartas de nobreza.

Não se fez mister de mais que enxertar o Sr. de Rosier em uma vergôntea da velha nobreza, e isto foi obra de um habil artista heraldico, que n'um apice desenhou uma famosa e copada arvore genealogica, a cuja sombra se espanejava mui alegremente o Sr. Nicoláo de Rosier, cavalleiro, barão de Roserie e outros lugares, etc. etc;

IV

Completada a fortuna de Rosier, restava a fazer a de Paulina. Escorado na sua nobreza, não necessitava já o mancebo da ajuda alheia, nem de protecção: agora estava no caso de se proteger a si mesmo.

Espantado o cardeal de Bernis, homem que se conhecia em acasos felizes, dos rapidos progressos deste moço, obteve ainda de el-rei a graça de elle ser nomeado conselheiro da corôa.

Acreditando o mancebo dever mais este obsequio a Paulina, no dia seguinte ao da sua nomeação, foi-lhe agradecer. Respondeu-lhe porém a donzella que desta vez nada lhe devia; que elle não tinha feito mais que voar com as suas proprias azas, e pedio-lhe que se elevasse a bem alto, já que a fortuna o favorecia. Rosier assim lh'o prometteu.

Enquanto ambos entretinham este dialogo, n'um angulo da sala, deu entrada a condessa de Staremberg pelo braço de seu marido.

—Santo Deus!—exclamou Nicoláo, que formosa que é a condessa!

—Santo Deus!—rompeu quasi simultaneamente Paulina—que magnifico véu que ella traz!—E eu que não poderei ter nunca um egual, meu bom Nicoláo!

—Porque?

—Porque só ha tres no mundo: este que vês, o da imperatriz rainha, e um [illegible] estes não terei o [illegible] Inglezes.

—[illegible]emos! resmungou [illegible] afastando-se.

[illegible] o conde de Staremberg [illegible] Maria Thereza [illegible] e Paris [illegible] Austria e esta corte, contra o rei da Prussia. O cardeal de Bernis, a Sra. de Pompadour e todos os estadistas do paiz, eram contrarios a esta alliança, por motivos que a historia explica; porém não succedia assim com o conde Nicoláo de Rosier.

Ao deixar Paulina, o nosso conselheiro foi ter com o embaixador d'Austria, e lhe perguntou mui ingenuamente, se era possivel obter a todo o preço um véu como o da embaixatriz, sua esposa.

Respondeu-lhe o embaixador: é tão impossivel obter o Sr. conde de Rosier um véu como este, como é impossivel á Austria concluir um tratado de alliança com a França.

—E se eu fizesse com que se concluisse o tal tratado? replicou o moço.—

—Se assim fosse teria V. Exc. o seu véu, retrucou o embaixador.

Não sei por que artes ou artificios descobrio Nicoláo Rosier que a Sra. de Pompadour era affeiçoada a Maria Thereza, a qual nunca lhe fizera soffrer nenhuma humiliação. Senhor, pois, deste segredo, levou-o ao conhecimento do embaixador, que immediatamente enviou uma nota á sua corte, e correio por correio, recebeu a Sra. de Pompadour a memoravel carta daquella imperatriz, em que ella a trata por sua prima! Prima da imperatriz! E o desbragado do rei da Prussia, que alcunhava a Sra. Pompadour.—*Cotillon 2.º*!

Em despeito de todos os esforços e tentativas do cardeal de Bernis, a alliança entre a Austria e França foi concluida immediatamente, e Nicoláo Rosier deitou o seu rico véu sobre os hombros de Paulina.

No dia seguinte áquelle em que se assignou este fatal contrato, magoado e inquieto o cardeal de Bernis com um desfecho tão anti-politico, deliberou ir passar alguns dias em repouso para Fontainebleau, e levou comsigo Nicoláo Rosier. Este escreveu logo a Paulina dizendo-lhe que se via como em exilio, e com saudades de a ver. Paulina persuadio a filha dos condes de Oron, que os ares de Fontainebleau lhe deviam de ser aquelle verão mui proveitosos para a sua saúde, e para lá se partio.

Sabendo o principe de Soubise que Paulina tinha ido para Fontainebleau, pedio permissão á Sra. de Pompadour para se retirar antes de se juntar ao exercito, com o pretexto de fazer alguns preparativos de viagem; e para lá se partio tambem. Constando á Sra. de Pompadour que o seu favorito estava em Fontainebleau, convenceu o rei que deveria lá passar o verão, o que se effectuou.

Eis pois uma chusma de creados, moços fidalgos, arautos, passavantes, cortezãos, cosinheiros, poetas, comediantes, secretarios, cantores, cabelleireiros, etc. etc. invadindo subitamente os paços de Fontainebleau. Os salões, gallerias, corredores, pateos, ha tanto tempo desertos e silenciosos, veem-se agora pejados de hospedes de toda a qualidade e jerarchia. Santo Deus! que arraido, que tumulto, que balburdia!

Um tropeça, outro esbarra, outro cae, est'outra braceja e perneia para se desentalar do apertão.

Pelos campos estridulam tambores, charamellas e clarins; nos ares resoam mil repiques festivos! Tudo é festa, tudo jubilo, tudo prazer! Todos os dias chegam destacamentos de tropa, peões e cavalleiros. Ai! meu Deus! em que ficou convertida aquella aprasivel solidão!

Dous dias depois, Rosier que promettera ao cardeal desembaraça-lo de toda esta multidão importuna, voltou a Paris. Vendo Paulina o seu Nicoláo em Paris, queixou-se de que aquelles ares eram em extremo perniciosos á sua enxaqueca, e voltou tambem a Paris. Atraz de Paulina o principe de Soubise; atraz do principe a Sra. de Pompadour; com a Sra. de Pompadour, el-rei, a corte e o exercito.

—E' impossivel que este Rosier não fizesse um pacto com o diabo—murmurou para si o cardeal de Bernis, ao ver ir toda a corte atraz delle.

Finalmente, o principe de Soubise reunio-se ao exercito do Rheno, na companhia do rei de França; foi ferido tres vezes como é sabido; e Paulina que contava então vinte annos, e não queria ficar solteira, contrahio matrimonio com o seu Nicoláo Rosier, justamente no dia da batalha de Rossbach.

HENRIQUE VAN-DEITERS.
(*Nação.*)

Do Movimento catholico na litteratura e na arte durante o anno de 1860.

I

Emprehenderemos, no principio deste anno, passar em revista os livros que, no curso do ultimo anno, parecem-nos ter regosijado mais o coração da egreja nossa mãe, propagando e desenvolvendo melhor seus eternos principios.

A execução deste designio foi interrompida por causas independentes de nossa vontade, e só temos podido fallar dos escriptos publicados sobre os livros santos, a liturgia e as materias theologicas.

Proseguimos hoje nosso trabalho, e vamos, neste primeiro artigo, occupar-nos dos principaes trabalhos historicos publicados em França durante o anno de 1860 por escriptores catholicos. Recordamos que não temos a pretenção de assignala-los, mas sómente os que mais particularmente teem attrahido nossa attenção, e que devemos abster-nos de insistir sobre os livros que nesta folha já teem sido o objecto de estudos especiaes.

Se é verdade que a fé catholica tem transportado todas as sciencias á uma região superior, o é sobretudo á respeito da historia. Póde-se imaginar alguma cousa mais banal ou ridicula que a historia que não é animada pelo sôpro catholico, que não é alçada por elle ás celestiaes eminencias? Extravagante complexo de factos que não ligam entre si, nem cousa alguma, a historia entre os antigos, que não conheciam o Verbo encarnado, e entre os modernos, que não querem reconhece-lo e sauda-lo, é sempre assignalada por um caracter de pequenhez, que faz pena ou de insania que revolta.

Vêde os historiadores da Grecia e de Roma. Salvo alguns raros acentos em que se adevinha um écho da revolução primitiva, nunca voltam-se para o céu, nunca se elevam: rojam. De mais, gentes de phrase, gentes de estylo, que sabem tornar agradavel pela fórma a mediocridade de seu fundamento. Salustio, Quinto-Curcio e tantos outros, que nossos estudantes aprendem *de cór* (como se o coração tivesse que ver alguma cousa nesses phrases); mesmo o bom Tito-Livio são acanhados, acanhadissimos. Tito Livio encarrega seus personagens de todos os discursos que quizera pronunciar-se em seu lugar tivesse estado; é um reitor que cria todos os actores de sua historia á sua imagem e semelhança, que povoa de reitores uma Roma artificial, uma Roma chocalheira que nunca existiu.

Exceptuo Tacito com todo o gosto: ha um coração que pulsa no corpo deste vigoroso historiador, mas não é ainda pela eterna verdade que são esses honestas e nobres pulsações. E todavia acabava de apparecer no Oriente a grande luz, e havia já muitos milhares de martyres entre aquelles de quem o historiador latino dizia com desprezo: « Dão-lhes o nome de christão! »

Se dos antigos passarmos aos modernos, um outro espectaculo nos espera. Como o christianismo deixou indeleveis vestigios em todas as intelligencias; como fez a educação dos proprios espiritos que o repellem, não havemos de achar mais aqui uma historia estreitamente idéada. Semelhante phenomeno não é quasi mais possivel depois de dezoito seculos de christianismo. Mas porque nossos impios querem substituir a elevação christãa da historia por uma elevação de phantasia, dão-se á singulares imaginações, ás quaes devemos novas philosophias da historia. Temos visto apparecer a historia no ponto de vista celtico, a historia no ponto de vista hegeliano e humanitario, a historia no ponto de vista social.

Em tôrno destes principios se agrupam, mais ou menos harmoniosamente, todos os factos da historia universal, que habeis arranjadores fazem servir á demonstração de sua idéa. Emfim, assim como os historiadores da antiguidade não podiam escapar a pequenhez do seu tempo, nossos historiadores não podem escapar ao ridiculo, e o ridiculo os mata.

Entre o paganismo de nossos dias e o da antiguidade, que do mesmo modo deshonraram e deshonram a historia, apparece a historia catholica. Tentei em outra parte dar a definição della. Ella é [illegible] a narração dos esforços de [illegible] todos os homens, e conduzi-los [illegible] sua eterna bemaventurança. A' que [illegible] transportados! O Tito-Livio, ó [illegible], e vós, phrasistas de nosso tempo, [illegible]?

A historia não é a agitação, em um cantinho de terra que se chama Forum, de alguns cidadãos apaixonados por causas sem importancia, e tão abundantes em palavras quão escassos de idéas.

A historia não é a narração das nobres aspirações e façanhas de uma só raça, ainda quando fosse, como a celtica, favorecida das mais raras qualidades do corpo e do espirito.

A historia não é o quadro, através dos seculos, do progresso do que chamamos povo. Porque restringi-la á estas ultimas classes sómente, que, aliás, só o Christo libertador fez verdadeiramente entrar na via do progresso? Uma vez ainda, a historia é a narração dos esforços de Deus para salvar todos os homens, e conduzi-los á partilha de sua eterna bemaventurança; é o quadro, através de todos os tempos, da luta empenhada entre o poder de Deus, que quer salvar-nos, e nossa miseravel liberdade, que não quer deixar salvar-se; entre o sangue divino, que corre sempre, e nossa alma, que não quer ser purificada por este sangue; é a narração eternamente attrahente da luta do Espirito Santo contra o máo espirito, do bem contra o mal, do christianismo contra o paganismo, da luz contra as trevas.

A historia comprehendida assim é um grande drama cujo primeiro acto é a creação, a queda o segundo, a reparação o terceiro, e cujo desfecho ha de ser a pena eterna dos reprobos do inferno, ou a felicidade eterna dos escolhidos no céu!

Quem assim não comprehende a historia, não é digno do nome de historiador; quando muito é um chronista. Assim não a comprehendia o abbade Rohrbacher, cuja *Historia da Egreja* chegou á terceira edição (1).

Acontece-me todos os dias ouvir formular contra esta obra gigantesca criticas sevéras. Penso que é justo vinga-la desses ataques. Não que eu julgue-a absolutamente ao abrigo da critica, porém estou persuadido que este livro sublimou para sempre o tom da historia. Comparem-no com o de Fleury.

Que acanhamento neste, que amplidão naquelle! Fleury apenas ousa começar a historia ecclesiastica com Jesus Christo, como se não fosse a egreja o começo de tudo, como se não fosse a sociedade de Deus com sigo mesmo, depois com os anjos e os homens fieis, como se Adão não tivesse sido exactamente e, segundo a bella expressão do padre Ventura, o primeiro catholico romano!

O abbade Rohrbacher consagrou tres volumes aos tempos que precederam a Jesus Christo. Daqui por diante nenhum historiador da egreja ha de querer, guardadas as proporções, fazer menos que um semelhante predecessor. Que quadro aliás o destes seculos!

Pela primeira vez, em uma historia universal, faz-se-nos vêr claramente sob todos os céus os restos poderosos da revelação primitiva, Deus conhecido entre todos os povos, a queda em toda a parte provada, o Redemptor em toda a parte esperado, e por isso tornando-se mais abundantes as fontes da salvação entre todos os Gentios!

Porém emquanto que o Espirito Santo operava no mundo a secreta e divina preparação « d'Aquelle que devia vir, » emquanto que da arvore possante da revelação primitiva fazia espalhar-se entre todos os povos, como succede na natureza, germens que em toda a parte fructificaram á seu tempo, o espirito maligno não cessava de operar a contraparte da obra celeste. O paganismo tomava incremento no mundo, o paganismo, isto é, a resistencia á Deus. Em pouco tempo cobriu toda a terra, destruindo como o jôio o bom grão das tradições divinas. Deus quiz pelo menos reservar para si um campo onde o jôio não penetrasse, um campo onde pudesse conservar-se intacta a semente da verdade que devia um dia fecundar toda a terra, um campo onde podesse brotar o Salvador: *terra germinet salvatorem*. Era conveniente, era necessario que houvesse ao menos uma porção de espaço onde Deus pudesse operar a salvação da humanidade. Este campo, esta porção reservada, foi o povo de Deus, cuja historia mostra-nos o christianismo, em acção antes da vinda do Christo; o christianismo, isto é, o movimento da humanidade para Deus, ou ainda a resistencia ao paganismo. Israel foi, á certos respeitos, o que são hoje os estados da egreja: foi o temporal da verdade.

Ali foi escripta a lei, avesso ás leis pagãas; ali foi tributado á Deus o unico culto com que tenho sido honrado por espaço de quarenta seculos; ali appareceram os prophetas que por algum modo destruiram por seus oraculos as capitaes do paganismo no velho mundo: Babylonia, Ninive, Roma.

O povo judeu, cujo caracter apraz á nossos incredulos desconhecer hoje, foi o campo de Deus na terra por espaço de quatro mil annos, o exercito do Espirito Santo contra o espirito maligno, o baluarte da verdade contra o paganismo, até o dia em que Deus se encarnou no seio deste povo desde tanto tempo preparado para recebe-lo, e onde achou, com uma longa continuação de antepassados evidentes, uma genealogia espiritual, doutrinas que só tinha que completar, um edificio do qual só tinha que levantar com suas mãos poderosas, mas levantar até o céu, os muros construidos por seu Pae!

E' esta historia do povo de Deus que o Sr. abbade Vervorst acaba de escrever com uma nobre intelligencia de seu assumpto (2). E' tanto superior á certos historiadores do povo de Deus, quanto o abbade Rohrbacher é superior á Fleury. Tudo está, emquanto á elle, na luta que assignalavamos, ha pouco, entre o bem e o mal, nas victorias e derrotas successivas do paganismo e da verdade.

A Escriptura Sagrada, que é a basa de seu livro, é enriquecida pelos mais doutos e intelligiveis commentos. Notae este ultimo ponto. Que alegria é a nossa, quando pensamos que um egual livro é feito sobretudo para os meninos de nossos collegios!

Recorda-me com assombro das obras insipidas, muitas vezes perigosas, que n'outro tempo pozeram-me em mãos, e cujas tristes instrucções, longe de descerem até meu coração, nem sequer chegaram á minha intelligencia. Desejamos que o livro de Mr. Vervorst espalhe-se por toda a parte e conquiste em nossas casas de educação esta popularidade frequentissimamente usurpada. Com elle ha de se derramar nos espiritos juvenis a mais alta philosophia da historia, com elle ha de se diffundir a verdade, com elle hão de ser illuminados os espiritos e inflammados os corações!

O Redemptor appareceu, derramou seu sangue. Mais nenhum sacrificio d'ahi em diante: o unico sacrificio verdadeiramente expiatorio acaba de illustrar para sempre os cimos do Golgotha. Ante esta obra espantosa da Redempção, ante essas torrentes de sangue divino, ante essa cruz, pensaes talvez que a resistencia ao bem não é mais possivel entre nós. Julgaes que o paganismo vae recuar ante este milagre de amor. Não, o paganismo não recua; defende-se, brame. Inventa mil artificios para torturar com mais requintes os corpos de seus inimigos, os christãos.

As dez perseguições, que digo? as mil perseguições dos tres primeiros seculos fazem ensopar a terra com o sangue de vinte milhões de martyres; porém abundantes mezes nascem d'este sangue glorioso. Eis aqui Constantino, eis aqui o Lábaro, eis aqui o triumpho da cruz! O paganismo não recua. Aqui começa a edade media, que não é outra cousa mais que a luta do christianismo contra o paganismo romano, barbaro, universal. Tudo o que esta época offerece-nos de grosseiro, de cruel, de sangrento, é evidentemente pagam. Quem sabe recorrer as fontes não tarda em reconhece-lo. Porém por seus santos, seus mosteiros, seus concilios, seus papas sobretudo, que d'algum modo são os *substitutos* de Jesus Christo no mundo, ou, como eloquentemente o disse um grande escriptor, « a presença visivel do Espirito Santo na terra », o christianismo resiste. Já não resiste, triumpha. Eis aqui o seculo XIII, eis aqui S. Luiz. Ainda alguns seculos como aquelle, e o reinado de Deus parece consolidado n'este mundo. Acabou-se, vence a luz, recuam as trevas, foge Satanaz.

Quantas calumnias todavia contra esta edade media que só o catholicismo pode dignamente apreciar sem exageração em sua critica, sem parcialidade em seus louvores! Porém, com effeito os christãos responderam. Nenhuma calumnia deixaram passar sem refutação, nenhuma injuria sem reparação. Quantos livros excellentes [illegible] eloquente e genuina homenagem! Melhor não conheço eu que o do Senhor abbade Gorini, a *defeza da Egreja* (3), verdadeira obra prima, pela qual tomeis liberdade de recommendar de novo á meus leitores, embora não [illegible] a seguinte edição apparecido este anno, mas ha dous annos. Continuemos nesta via. Acabemos esta obra que o Sr. abbade Gorini, surprendido pela morte, não poude continuar até S. Gregorio VIII. Adoptemos a mesma fórma, que é tão feliz. Com os textos na mão, seguros de nós mesmos, confiados em Deus, avancemos intrepidamente contra nossos adversarios! As calumnias dos Henriques Martin e Michelets ainda estão por reparar. Quem nos retem? Não estão as almas em perigo, e não somos nós feitos para vir em soccorro das almas?

A' edade media succede o renascimento. E' a appreciação d'esta ultima época que me parece ser a pedra de toque de todas as opiniões. O renascimento me parece um audacioso golpe d'Estado do dominio, pelo qual o paganismo, vergonhosamente expulsado das sociedades christãs, tornou á tomar impudentemente ahi seu lugar. Tem-se dito que esta invasão começara pela litteratura e pela arte; porém a politica tinha lhe dado impulso no seculo XIII, e mesmo antes. Frederico II e Philippe o Bello eram profundamente pagãos: o cesarismo precedeu o pretendido renascimento nas lettras e na arte. No seculo XVI todos estes males triumpham a um tempo tudo é invadido, conquistado. O paganismo triumpha na litteratura, na arte, na politica principalmente, nos costumes, na familia. Começa então realmente a historia do que se chama revolução. O pretendido renascimento é sua primeira forma; a pretendida reforma é a segunda e 1789 é terceira. O socialismo ha de ser a ultima. Sob todas estas formas, a revolução não é outra cousa mais que o paganismo, que a luta contra Deus. Poder-se-hia resumir todos seus principios nesta proposição toda pagãa: « convém pregar ao homem seus direitos, e não seus deveres ». A Egreja tem sempre asseverado o contrario. Porém em quanto a egreja, pregando ao homem seus deveres, fa-lo conquistar todos seus direitos, a revolução, pregando ao homem seus direitos, não consegue fazer-lhe observar seus deveres. O homem nunca se julga com bastantes direitos; qué-los todos; quer ser egual á Deus. Ora, hoje, todos os direitos estão tomados. Os protestantes conquistaram o de livre exame, os racionalistas os da razão, as gentes de 89 todos os direitos politicos; só falta conquistar o que o socialismo cobiça, essa afamada egualdade dos bens. Ha de ser a ultima conquista, por quanto a sociedade não ha de resistir-lhe, e se Deus não conquista-la de novo, terá de morrer.

Este triste quadro da revolução, acaba de delinear eloquentemente um dos maiores espiritos de nosso tempo, Mgr. Gaume. Pensamos que seu livro ha de ser um dia uma das glorias mais solidas de nosso seculo. Suas idéas são novas; porém é a robusta novidade das idéas de verdadeiras, é uma novidade que não envelhece. No meio de tantos livros onde pullulão as repetições ao mesmo tempo que os disparates, onde todas as calumnias e banalidades são, pela millésima vez, revestidos d'uma forma mediocre, que, muitas vezes, é mesmo um plagio, esta obra distingue-se por uma ousadia singular e por vigorosa originalidade. Tudo n'este livro apoia-se, tudo é conduzido ao principio que faz o fundamento da obra. Espirito de systema! dirão. Não, não; espirito de synthese, harmonia maravilhosa, que ha de brilhar um dia aos olhos dos mais cegos, aos olhos mesmo d'aquelles que não querem ver.

II

E' um rico e nobre assumpto o de que tratou em suas *flores monasticas* M. Maxime de Montroud (4) Realmente, ha de se achar em seu livro uma completa historia do monachismo. Comtudo o autor não restringiu-se severamente a seguir a ordem chronologica. E' menos um historiador que um viagante que faz-nos passar ante os olhos uma inteira série de quadros seductores, e faz-nos visitar com elle todos os lugares do universo christão onde as ordens religiosas enxamearam. Porém facil é reconstituir com estes quadros todo o edificio da historia.

O monge é por excellencia o imitador das virtudes de Jesus Christo, e particularmente de sua castidade, humildade e pobreza. Foi o monge quem recebeu a missão divina de alimentar com cuidado e conservar entre os homens a paixão extremosa pela cruz, esse fogo sagrado que não ha de apagar-se sem que deixe o mundo nas trevas da barbaria. Tem sempre havido monges depois de Jesus Christo, e ha de haver até o Antichristo. E quando, entre os homens, não houver mais d'estes homens especialmente encarregados de levar as virtudes até o heroismo, é de crer que a ultima catastrophe não esteja longe.

Se se pretendesse delinear á grandes traços o esbôço de uma historia dos monges, nada ter-se-hia que assignalar de solido, pelo menos no Occidente, antes de S. Bento. No Oriente, eu o sei, um grande seculo antes deste gigante da civilisação monastica, um vasto fóco de luz e de calôr havia. Quero fallar da regra de S. Basilio, cujas salutiferas observancias tantos mosteiros ainda hoje seguem, mais ou menos modificadas pelos seculos. S. Bento foi o S. Basilio do Occidente. Antes delle, tudo estava vacillante; com elle, tudo ficou estável. Houve em fim uma *Ordem*, uma verdadeira ordem religiosa no mundo occidental, chamada á altos destinos, e que começava então á tornar-se a assistencia habitual de verdade; em quanto o sophisma hospedava-se no Oriente.

A obra de S. Bento tem atravessado os seculos, e quem poderia dizer quantas terras essa innumeravel familia arroteou, quantas almas curou, quantos povos salvou? Ella tem soffrido, eu o confesso, os ataques dos seculos, porém tem sabido reformar-se á si mesma.

Tres vezes na edade media, teve precisão dessas terriveis operações que a salvaram sem debilita-la. A' primeira destas resurreições está ligado o nome de S. Bento de Aniano, á segunda o de Cluny, o de Citeaux á terceira. Porém estas tres reformas celebres attestam antes a vida do instituto benedictino que testemunham sua decadencia. No seculo dezesete, as reformas de S. Vannes, de S. Mauro e a da Cartuxa (la Trappe) restituem de novo ao sangue benedictino sua fôrça de out'ora. Hoje, é Subiaco na Italia, é Solesmes entre nós; porém Solesmes é um renascimento, e não uma refórma.

Em quanto ás outras ordens religiosas, nenhuma sem duvida se eleva á magestade da ordem benedictina. Porém nasceram egualmente das necessidades de seus seculos, aos quaes Deus queria dar, em sua misericordia, uma util satisfação. Qual foi, á este respeito, o grande movimento do fim do seculo XI?

Nesta época, em que o grande genio de Gregorio VII tinha que lutar tão rudemente contra a incontinencia e simonia dos clerigos, procura-se em toda a parte ao mesmo tempo, e como se se tivesse convencionado não sei que santo, fazer entrar a vida regular no seio do clero secular. D'ahi, nos seculos XI e XII, os conegos regulares, como os de S. Victor de Paris, como os Bernardos (Premontres) e tantos outros.—Mas eis que surge contra a egreja tenúveis heresias. O demonio, que opéra no mundo a perpetua parodia do plano divino, faz-se miseravel, faz-se mendigo e parodia a pobreza evangelica. A terrivel heresia dos Albigenses torna-se tão ameaçadora para a egreja, quanto o arianismo o tinha sido no seculo IV. As almas fracas são escandalisadas, os ignorantes desencaminhados. Levantae-vos, ó meu Deus, e suscitae defensores á vossa egreja. Deus, com effeito, levanta-se, e, por um novo *fiat* que sua bondade lhe suggére, faz nascer á um tempo, não longe do fóco da heresia, duas ordens novas, duas ordens celebres, uma especialmente encarregada de offerecer ao mundo escandalisado o espectaculo de uma verdadeira e orthodoxa pobreza; a outra, recebendo a missão não menos elevada de instruir a ignorancia do seculo. Minimos e Dominicanos (Frères-Mineurs e Frères-Prêcheurs), aos milhares, põem-se á caminho para reconquistar á Christo á christandade lhes apossam-se do coração, os outros da intelligencia; todo o homem é, com effeito, conquistado á Jesus Christo, ao Evangelho, á Egreja: tal foi o grande movimento do seculo XIII.

Nada de apreciavelmente novo appareceu até o seculo XVI. Mas então a revolução, assim como temo-lo dito, começa realmente sua perigosa carreira. A reforma ganha todos os dias um terreno precioso; as almas desencaminham-se, os povos se perdem. Esta vez, vê-se mui claramente que o dominio não ha de render as armas, e que uma guerra de muitos seculos, uma guerra immortal, forma-se contra Egreja. E' precisa uma milicia permanente á esta Egreja cuja immortalidade lhe assegura ao mundo é tambem ameaçada por um ataque permanente. Appareça a sociedade de Jesus. Sabe-se quantas conquistas fez este victorioso exercito, e não [illegible] aqui conta-lo. Elle recebeu sem duvida terriveis feridas durante a luta; porém [illegible] todo soldado da Egreja, coberto de cicatrizes e muitas vezes de um sangue derramado de fresco, este rude soldado nunca deixa de combater. Não podem descorçoá-lo. Injuriam-no! que importa? As injurias são para elle um estimulo, um aguilhão, uma recompensa e a immortal milicia ainda não sabe o que seja recuar! (*Continuar-se-ha.*)

(1) Gaume frères e Duprey. 29 vols. in-8°.
(2) *O Povo de Deus*, 8 vol. in-12. Lecoffre.
(3) Girardo Josserand, em Lião. 3 vol. in 8.
(4) *Flores monasticas*. Um bello vol. in 8. Em casa de Troyet de Surcy.

Variedades.

Processo do barão de Vidil.

Sessão de 23 de agosto.

Conclusão.

« P.—No caso do joven Vidil morrer no dia 28 de junho, devieis vós herdar todos os seus bens?

« R.—Ignoro-o completamente.

« P.—Não tendes conhecimento das disposições testamentarias?

« R.—Não sei absolutamente nada a respeito de quaesquer testamentos feitos por elle.

« P.—Não tendes sabido cousa alguma desse testamento.

« R.—Ouvi fallar por differentes maneiras, de um e de mais testamentos, mas não tenho conhecimento de nenhum de que saiba uma palavra.

« P.—Sabeis se aquelle mancebo esteve sempre no uso das suas faculdades?

« R.—Não posso dizer que elle não tenha juizo; vio-o sempre muito sadio e justo; completou as suas classes e fez os seus exames em Cambridge. Nada encontrei nelle de extraordinario. Talvez tenha sido um pouco brando na sua maneira de proceder; mas nada ha nisso que se possa accusar de aberração de espirito.

«P.—Não está elle sugeito a algumas illusões?

« R.—E' essa uma questão muito difficil de resolver; na realidade, eu não poderia encontrar nada de extraordinario na sua conducta.

« *Mr. G. Farmer*, escripterario de MM. Gosling, solicitadores—depoz sobre o contrato de casamento do réo, do qual resulta que o dote da mulher, que se eleva a 20,000 libras, pertence a seus filhos, revertendo para o pae. O réo, em 1848, obrigou este seu direito por 4,800 libras. Se o jovem Alfredo Vidil morresse sem testamento, a totalidade da fortuna pertenceria a seu pae.

« *Mr. W. Ripley*, escrivão do tribunal de policia de Bow-Street, é chamado para depôr sobre as circumstancias que se deram para se tomar o depoimento de uma testemunha importante, John Rivers, a 16 de julho ultimo.

« *John Sparke*, medico em Twickenham, declarou que John Rivers, ainda perigosamente doente em Twickenham, estava impossibilitado de poder depôr pessoalmente.

« *Mr. Ballantyne*, e depois delle Mr. *Sleygl* oppozeram-se, em virtude de disposições legaes, a leitura do depoimento escripto de John Rivers.

« *Mr. Justice Hill*, depois de se ter aconselhado com Mr. *Justice Blackburn* declarou que aquelle depoimento havia sido tomado em presença do réo, com todas as garantias exigidas pela lei; e que por consequencia, sendo uma das peças do processo, devia ser lido.

« Mr. Bernaby fez a leitura seguinte:

« Chamo-me John Rivers, e resido em Rose-Cottage, Twickenham, onde me acho actualmente. Sou jornaleiro. Recordo de ter sahido a 28 de junho ultimo, para ir para meu trabalho junto do rio, proximo da habitação do duque de Aumale. Eram quasi 7 horas. Encontrei dois senhores a cavallo. Creio que se os visse os reconheceria. O mais velho montava um cavallo branco —vinham do mesmo lado donde eu caminhava, e o mancebo ia muito proximo das grades de ferro. O mais velho descarregou no mais novo pela parte detraz uma pancada, que lhe abriu a cabeça com o punho de um chicote, ou qualquer outra cousa que tinha a apparencia disso. Pude observar que a extremidade do punho brilhava. O chapeu do mancebo cahiu, e ouvi gritar « Oh! peço-vos que não façaes isso! » Vi o mais velho renovar a pancada, e ferir a cabeça do cavallo do mancebo. Este fugiu com a possivel ligeireza. O mais velho gritou: « Oh lá! Oh lá! E vosso chapéo! E tentou fazer recuar o seu cavallo, mas não pôde consegui-lo.

« O *magistrado*: Que fizeste neste caso?

A *testemunha*: Estive a olhar. Logo que vi o que se tinha passado, corri e apanhei o chapéo. O mancebo então apeou-se. Os cavallos ficaram em liberdade. Levei o chapéo para o *Cisne*, onde foi recebido o mancebo, e onde o dono me deu um shilling. Disse o que tinha visto a William Liscombe, logista e a sua mulher, quando á tarde ali entrei.

« Pede-se á testemunha que indique qual é a pessoa de mais edade, e depois de ter olhado em volta da casa, as suas vistas dirigiram-se para o réo, e disse: « Ei-la! » Tendo-se o réo coberto com o seu chapéo, accrescentou: « Não tenho a maior duvida. »

« O filho foi introduzido no quarto, e a testemunha reconheceu-o immediatamente.

« Em resposta ao coronel Domethorne, a testemunha declarou que a pancada fôra muito forte, e que o mancebo lhe parecia muito ferido. O sangue corria-lhe pelo rosto.

« Em resposta a Mr. Sleigh, declarou que os tenha visto no momento mesmo em que se deu a primeira pancada. O caminho faz uma curva que me impedia de ver cousa alguma do que se passou antes.

O capitão Murray perguntou-lhe: ouvistes trocar algumas palavras de cólera?

« *Testemunha*: Não, nenhuma.

« Em resposta a Mr. Sleigh, disse que estava a uns cem passos.

« Em resposta ao coronel Domethorne a testemunha declarou não se recordar onde fôra o theatro do desastre, em consequencia das arvores ou das disposições do terreno immediatas. »

Feita esta leitura continuou o inquerito das testemunhas.

« *Frederico Williamson*, agente de policia de Londres. Esteve de guarda ao réo logo que elle foi entregue pela policia franceza ás autoridades inglezas. Foi elle quem entregou o chicote que serve de peça do processo; tinham-o recebido do criado do réo; declarou que não tinha havido exames no domicilio do réo no hotel Clarendon.

Tendo finalisado a lista das testemunhas, foi a audiencia suspensa por algum tempo.

Quando se abrio de novo a audiencia, Mr. Ballantyne apresentou a defeza do réo. A sua argumentação baseou-se principalmente no caracter do joven Vidil, cujos antecedentes são de tal natureza que não permittem dar fé á primeira versão que elle apresentara.

« *Mr. Justice Hill* fez o resumo dos debates, com imparcialidade notavel.

« O jury retirou-se á sala das deliberações, e voltou depois da pequena demora de dez minutos, com um veredictum, que declara o barão de Vidil culpado de ter criminosamente ferido seu filho.

« *Mr. Justice Hill*, declarou que se conformava plenamente com o veridictum do jury, e condemnou o barão de Vidil em doze mezes de trabalhos forçados.

« O réo, parecia muito animado, durante os debates, e que ouvira a decisão do jury sem manifestar a menor commoção, pega no chapéo e retira-se com a mais perfeita impassibilidade.

« Levanta-se a audiencia as tres horas. »

O barão de Vidil foi pois condemnado pelos tribunaes inglezes a doze mezes de prisão; e seu filho a um mez, por se haver negado a depor contra seu pae.

O barão de Vidil, lê-se no *Sun* depois de deixar o seu aposento, foi collocado entre os presos ordinarios de Newgate, logo que foi dada a sentença que o condemnou; parecia admirado do veridictum proferido contra elle, porque parece contava com a sua liberdade. A sentença de 12 mezes de prisão com trabalhos forçados, ha de ser executada na casa de correcção de Col-Bath-Fields, onde os presos se occupam em reunir e desfiar estopa e fazer trabalhar os moinhos.

« Então será transportado para a prisão acima indicada, onde terá de sujeitar-se ás formalidades ordinarias do banho, da barba rapada e do cabello cortado. Deverá tambem usar do uniforme da prisão, com a sua marca distinctiva em um dos braços. Está sugeito ao mesmo regimen que os demais presos. »

Os ultimos jornaes inglezes dizem que Alfredo Vidil já sahiu da prisão, por ter cumprido a sentença. Foi esperado em Newgate por muitas pessoas de sua familia. Estava pallido, e apresentava todos os signaes de [illegible].

O barão, seu pae, existe ainda na casa de correcção, continuando a passar o seu tempo a desfiar estopa. (*Jornal do Commercio de Lisbôa.*)

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1861.

MUTILADO